

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO DO GOVERNO FEDERAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS E
FORMAÇÃO DE BANCO DE CANDIDATOS APROVADOS EM LISTA DE ESPERA EM CARGOS DE NÍVEL
INTERMEDIÁRIO

EDITAL N.º 08/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO, 10 DE JANEIRO DE 2024.

BLOCO 8 - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art.87, § único, incisos I e II, tendo em vista a autorização concedida por meio da Portaria MGI nº 3.329, de 18 de julho de 2023, Portaria MGI nº 1.850, de 28 de abril de 2023, Portaria MGI nº 2.847, de 16 de junho de 2023, Portaria MGI nº 6.017, de 04 de outubro de 2023, o disposto no art. 32, caput, incisos I, II, III e V, da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 27, caput, inciso III, e no art. 44 do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no decreto nº 11.722, de 28 de setembro de 2023, torna pública a realização de Concurso Público Nacional Unificado para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para cargos de Nível Intermediário, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Concurso Público Nacional Unificado - 2024 será regido por este Edital e executado pela Fundação Cesgranrio sob a coordenação geral do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

1.2 - A seleção para os cargos de Nível Médio será constituída das seguintes etapas/ fases:

I - Primeira Etapa:

a) primeira fase: exame de habilidades e conhecimentos aferidos por meio de aplicação de provas objetivas e Redação, de caráter **classificatório e eliminatório**, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio;

b) segunda fase: perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos que se declararem com deficiência para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelos candidatos, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio;

c) terceira fase: procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros na forma das disposições da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio.

d) quarta fase: procedimento de verificação documental complementar para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas para os cargos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) atendendo ao Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023 e a Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI nº 63, de 26 de dezembro de 2023, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio;

II - Segunda Etapa: destinada a Avaliação de títulos, quando couber, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Fundação Cesgranrio.

1.3 - As provas objetivas, a Redação, a avaliação por equipe multiprofissional dos candidatos que solicitarem concorrer como pessoa com deficiência, e o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se autodeclararem negros, serão realizados nas 220 cidades, distribuídas pelas cinco regiões do país, conforme **Anexo III**.

1.3.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas cidades de realização das provas, essas poderão ser realizadas em outras localidades adjacentes.

1.3.2 - As eventuais alterações dos locais de realização das provas, conforme **subitem 1.3.1** deste Edital, serão devidamente informadas por ocasião da convocação dos candidatos.

1.4 - O Curso de Formação será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, por Edital específico a ser publicado para esta etapa.

1.5 - O Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera poderá ser utilizado para contratação temporária pelos órgãos e entidades aderentes à esta edição do Concurso Público Nacional Unificado, observando o disposto na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

1.5.1 – O chamamento para preenchimento de vagas de contratação temporária não se confundem com as convocações para preenchimento de vagas dos cargos efetivos do Concurso Público Nacional Unificado.

1.5.2 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos editará regra específica para a utilização do Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera para contratação temporária.

1.6 - O cronograma de realização do Concurso Público Nacional Unificado consta no **Anexo VI** deste Edital.

1.6.1 - Todos os horários definidos neste Edital, em seus anexos e em comunicados oficiais têm como referência o horário oficial da cidade de Brasília/DF.

1.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital, devendo encaminhar e-mail para CPNU@cesgranrio.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União. Após essa data, o prazo estará encerrado.

1.8 - Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, ao Plano de Cargos e Salários e Carreiras ao qual concorre, e às normas em vigência.

1.9 - A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.10 - Todos os acessos inerentes ao Concurso Público Nacional Unificado deverão ser efetuados exclusivamente através de conta no GOV.BR, por meio do site oficial do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

2 - DAS VAGAS

2.1 - Os órgãos, os cargos, as especialidades, o bloco temático, o quantitativo de vagas, o requisito de formação e/ou habilitação específica, as atribuições do cargo e a remuneração inicial encontram-se especificados nos **Anexos I e II** deste Edital.

3 - DAS VAGAS RESERVADAS

3.1 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD).

3.1.1 - É assegurado o direito de inscrição, neste Concurso Público Nacional Unificado, às pessoas com deficiências que pretendam concorrer às vagas reservadas e fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

3.1.2 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público Nacional Unificado e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos da especialidade, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiências, conforme previsto na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112 de 1990, e § 1º do art. 1º do Decreto nº 9.508, de 2018.

3.1.2.1 - Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e na Lei Federal nº 14.768/2023 que define deficiência auditiva e estabelece valor referencial da limitação auditiva.

3.1.2.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.2** deste Edital resulte em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do art.1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

3.1.2.3 - Somente haverá reserva de vaga imediata para candidatos com deficiência no órgão/cargo/especialidade com número de vagas igual ou **superior a cinco**.

3.1.2.4 - O candidato que for considerado pessoa com deficiência à luz da legislação norteadora do Concurso Público Nacional Unificado, após a avaliação da equipe multiprofissional, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados na lista específica para PcD e na lista de ampla concorrência, ambas por órgão/cargo/especialidade.

3.1.2.5 - A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no **subitem 3.1.2** deste Edital.

3.1.2.6 - A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

3.1.2.7 - As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no Concurso Público Nacional Unificado.

3.1.3 - Os candidatos que se declararem com deficiência participarão neste Concurso Público Nacional Unificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para todos os demais candidatos.

3.1.3.1 - O candidato que solicitar atendimento para surdez, deficiência auditiva, surdocegueira, dislexia e/ou transtorno do espectro autista fará jus à correção diferenciada da Redação, caso o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado seja aceito.

3.1.4 - Para se inscrever neste Concurso Público Nacional Unificado na condição de pessoa com deficiência e, portanto, concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, conforme o previsto no inciso III do art. 3º e no art. 4º do Decreto nº 9.508, de 2018;

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador da deficiência, emitido nos últimos 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, que deve apresentar a identificação do candidato, atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência. Deve, ainda, conter a data da emissão, a assinatura do médico que emitiu o Laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo na forma deste subitem e conforme modelo disponível no **Anexo VII** deste Edital ou por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada, sendo fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo, bem como a provável causa da deficiência (se conhecida), contendo assinatura do profissional de saúde responsável; e

c) em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que legível.

3.1.4.1 - Caso a documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência seja emitido em meio eletrônico, esse deverá ser assinado digitalmente no padrão ICP-Brasil e atender às resoluções do Conselho Federal Profissional respectivo.

3.1.4.2 - No caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), esses poderão enviar Laudo emitido por outros profissionais habilitados de acordo com o **item 4 do Anexo VII** deste Edital. A validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.1.4.3 - O envio da imagem legível da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.1.4.4 - A imagem da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência terá validade somente para este Concurso Público Nacional Unificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.1.4.5 - O arquivo da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo Caracterizador enviado pelo candidato deverá ser identificado com o **nome completo do candidato**.

3.1.4.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de **2MB**.

3.1.4.7 - O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, pois, caso seja solicitado, o candidato deverá enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.1.5 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou que necessite de adaptações razoáveis, deverá enviar até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/02/2024** (horário de Brasília), via *upload*, na Área do Candidato no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), imagens legíveis da documentação médica ou do Laudo caracterizador a que se refere o **subitem 3.1.4** deste Edital.

3.1.6 - O candidato que não declarar sua deficiência no ato de inscrição e/ou não enviar Laudo caracterizador, conforme determinado no **subitem 3.1.4**, deixará de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes e de dispor de condição diferenciada para realização das provas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.7 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.2 - DA AVALIAÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

3.2.1 - Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se aprovados na Redação, serão convocados, por meio do Edital de Convocação a ser divulgado em **24/06/2024**, por ordem de classificação, para avaliação presencial por equipe multiprofissional, designada pela Fundação Cesgranrio, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.508, de 2018, que emitirá parecer conclusivo sobre o enquadramento ou não da sua deficiência à luz da legislação e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo/especialidade para o qual concorre.

3.2.1.1 - A equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da Fundação Cesgranrio (formada por profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico e um psicólogo, e três profissionais do órgão e cargo a que o candidato concorrerá) analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei n.º 13.146, de 2015, e suas alterações, dos artigos 3º e 4º do Decreto n.º 3.298, de 1999, do § 1º do art. 1º da Lei n.º 12.764, de 2012, da Lei n.º 14.126, de 2021, e do Decreto n.º 9.508, de 2018, e suas alterações, e da Lei Federal nº 14.768/2023.

3.2.1.1.1 – Os profissionais do órgão e cargo a que o candidato concorrerá, que integram a equipe multiprofissional, poderão participar da avaliação por meio de videoconferência.

3.2.1.2 - Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) remetida no ato da inscrição (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência (se conhecida), com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidas aos candidatos as mesmas adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da inscrição.

3.2.1.2.1 – A documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) (original ou cópia autenticada em cartório), será retida pela Fundação Cesgranrio por ocasião da realização da avaliação e não será devolvida em hipótese alguma.

3.2.1.3 - Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação da condição de sua deficiência:

a) não atender à convocação para avaliação pela equipe multiprofissional;

b) não apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) (original ou cópia autenticada em cartório);

c) apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) emitida em período superior a 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei

nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

d) deixar de cumprir as exigências de que tratam este subitem e o **subitem 3.2.1.2** deste Edital;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação da sua condição de deficiência;

f) evadir-se do local de realização da avaliação multiprofissional sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e

g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no **subitem 8.5** deste Edital.

3.2.1.3.1 - Caso a deficiência do candidato não esteja enquadrada na legislação definida no **subitem 3.1.2.1**, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência e constará apenas da listagem geral (ampla concorrência), ou seja, não concorrerá às vagas reservadas para PcD.

3.2.1.4 - Os documentos médicos (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudos caracterizadores, conforme modelo constante do **Anexo VII** deste Edital, dos candidatos classificados deverão obedecer às seguintes exigências:

a) ter sido expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

c) apresentar a provável causa da deficiência (se conhecida); em se tratando de diagnóstico, seja nosológico ou hipotético, somente poderá ser emitido por médico. (Inciso X do art. 4º da Lei 12.842, de 10 de julho de 2013);

d) no caso de pessoa com deficiência física, o candidato deverá apresentar documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou **Laudo caracterizador de deficiência** contendo uma descrição detalhada dos impedimentos físicos, que descreva as variações anatômicas e/ou funcionais e especifique as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, uso de próteses e/ou órteses;

e) apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros;

f) constar se faz uso de órteses, próteses ou adaptações;

g) no caso de pessoa com deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou do **Laudo caracterizador de deficiência**, exame audiométrico - audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital; caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria com e sem Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI);

h) no caso de pessoa com deficiência visual, o candidato deverá apresentar a documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou **Laudo caracterizador de deficiência** contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos; acompanhado de exame que comprove a deficiência.

i) no caso de pessoa com deficiência intelectual, no Laudo deverá constar a data do início da doença, áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas comprometidas, além de déficit cognitivo significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos;

j) para as pessoas com deficiência mental, o Laudo deverá apresentar os impedimentos nas relações interpessoais, áreas de limitação psicossocial associadas e habilidades adaptativas comprometidas, se possível informando o diagnóstico de base e tratamentos em curso;

k) no caso de deficiência múltipla, no Laudo deverá constar a associação de duas ou mais deficiências e deverão ser apresentadas as informações já listadas de cada uma delas; e

l) quando se tratar de deficiência que se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), ou psicólogo(a) especializado(a) na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), preferencialmente atuante no Espectro Autista, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

- 1) capacidade de comunicação e interação social;
- 2) reciprocidade social;
- 3) qualidade das relações interpessoais; e
- 4) presença ou ausência de estereótipos verbais, estereótipos motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.2.1.5 - A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no Concurso Público Nacional Unificado;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais à especialidade da atuação profissional ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais; e
- f) o resultado de avaliações complementares e especializadas que venham a ser solicitadas pela equipe multiprofissional.

3.2.1.6 - O resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional enquadrará os candidatos em uma das seguintes condições:

a) DEFICIÊNCIA CARACTERIZADA - Deficiência caracterizada de acordo com a legislação vigente, conforme previsto no **subitem 3.1.2.1** deste Edital; e,

b) DEFICIÊNCIA NÃO CARACTERIZADA - Em caso de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador não caracterizar a deficiência de acordo com a legislação vigente, o candidato será excluído da listagem específica de pessoas com deficiência, constando apenas da listagem geral (Ampla Concorrência).

3.2.2 - Os candidatos que apresentarem situação **NÃO CARACTERIZADA**, de acordo com o parecer preliminar da Equipe Multiprofissional, poderão interpor Recurso contra o resultado nos dias **16 e 17/07/2024**, no *site* do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.2.3 - Após a divulgação do resultado preliminar do parecer da equipe multiprofissional sobre o Laudo da deficiência, o candidato poderá, ainda, inserir novo documento que comprove a sua deficiência e/ou exames complementares. O parecer da Equipe Multiprofissional será soberano e definitivo para fins de exclusão do candidato das vagas reservadas para PcD, após essa etapa.

3.2.4 - As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem providas serão revertidas para Ampla Concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/especialidade.

3.2.5 - O parecer favorável da equipe multiprofissional habilita o candidato tão somente a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação e conforme sua classificação, e **não o exime da obrigação de caso convocado, submeter-se à avaliação de saúde admissional.**

3.3 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS

3.3.1 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público Nacional Unificado e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade, considerando o atendimento aos requisitos das especialidades dos cargos, 20% (vinte por cento) serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho 2023.

3.3.2 - As vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros são previstas considerando órgão/cargo/especialidade e encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.3.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.3.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

3.3.2.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros na especialidade com número de vagas **igual ou superior a três**.

3.4 - DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS.

3.4.1 - Após a etapa de qualificação técnica e antes da homologação dos resultados finais os candidatos que se autodeclararam negros, aprovados na Redação, serão convocados em Edital específico para aferição **presencial** da veracidade da autodeclaração prestada, em data, local e horário estabelecidos pela Fundação Cesgranrio, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros conforme disposto no art. 17 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023.

3.4.1.1 - Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

3.4.2 - Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à Comissão de heteroidentificação.

3.4.2.1 - A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

3.4.2.2 - Os currículos dos membros da Comissão de Heteroidentificação serão divulgados na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.

3.4.2.3 - O procedimento de heteroidentificação será filmado pela Fundação Cesgranrio para fins de registro de avaliação para uso da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.2.3.1 - O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público Nacional Unificado, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados

3.4.2.4 - A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

3.4.2.4.1 - Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

3.4.2.4.2 - Não serão considerados, para fins do disposto no **subitem 3.4.2.4.1** deste Edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concursos Públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

3.4.2.4.3 - Não será admitida, em nenhuma hipótese, para aferição da condição declarada pelo candidato no certame, prova baseada em ancestralidade.

3.4.2.5 - A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, em parecer motivado.

3.4.2.5.1 - As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso Público Nacional Unificado.

3.4.2.5.2 - É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

3.4.2.5.3 - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

3.4.3 - Será **eliminado do** Concurso Público Nacional Unificado o candidato que:

a) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou

b) recusar-se a ser filmado.

3.4.4 - O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

3.4.5 - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público Nacional Unificado, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4.6 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público Nacional Unificado.

3.4.6.1 - Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público Nacional Unificado.

3.4.7 - Os candidatos inscritos como negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.4.7.1 - Em cada uma das fases do Concurso Público Nacional Unificado, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990, de 2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, e esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do Concurso Público Nacional Unificado.

3.4.8 - Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

3.4.9 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3.4.10 - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

3.4.11 - O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.4.11.1 - O candidato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar recurso, contados a partir da divulgação da decisão quanto ao seu não enquadramento no *site* do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.4.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.4.11.3 - Após o prazo indicado no **subitem 3.4.11.1**, não será possível apresentar recursos.

3.4.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.4.11.4.1 - Em suas decisões, a Comitê Recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

3.4.11.4.2 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.4.11.5 - Terá o recurso deferido e, portanto, será considerado como negro, o candidato que assim for reconhecido por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.4.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato na condição de negro, sendo soberano em suas decisões.

3.4.12 - O não enquadramento do candidato como negro pelas Comissões de Heteroidentificação e/ou pelos Comitês Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.4.13 - As avaliações da Comissão de Heteroidentificação e do Comitê Recursal previstos neste subitem quanto ao enquadramento ou não do candidato como negro terão validade apenas para este Concurso Público Nacional Unificado.

3.5 - DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS INDÍGENAS (exclusivo para o quadro da FUNAI)

3.5.1 - Do total de vagas ofertadas inicialmente neste Concurso Público Nacional Unificado e das que vierem a ser criadas durante o seu prazo de validade no quadro de pessoal efetivo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), considerando o atendimento aos requisitos das especialidades dos cargos, **30% (trinta por cento)** serão reservadas aos candidatos auto identificados indígenas, na forma do art. 29 da Lei nº 14.724, de 14 de novembro de 2023, do Decreto nº 11.839, de 21 de dezembro de 2023 e da Portaria Conjunta MGI/MPI/FUNAI Nº 63, de 26 de dezembro de 2023.

3.5.2 - As vagas reservadas aos candidatos auto identificados indígenas são previstas considerando cargo/especialidade do quadro de pessoal efetivo da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e encontram-se explicitadas no **Anexo I**.

3.5.2.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.5.1** deste Edital resulte em número fracionado, esse será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5.2.2 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas na especialidade com número de vagas igual ou superior a três.

3.6 - DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR

3.6.1 - Os candidatos que forem considerados indígenas, aprovados na Redação, à luz da legislação norteadora do Concurso Público Nacional Unificado, após procedimento de verificação documental complementar, terão seus nomes e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral (ampla concorrência) e por cargo/especialidade.

3.6.2 - O procedimento de verificação de documentação complementar será realizado por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante apresentação de:

a) documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido nos termos da lei, com indicação de pertencimento étnico;

b) documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinada por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;

c) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

d) documentos expedidos por escolas indígenas;

e) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

f) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

g) documentos expedidos por órgão de assistência social;

h) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

i) documentos de natureza previdenciária.

3.6.2.1 - O candidato que se autodeclarou indígena deverá enviar a documentação comprobatória no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do **Anexo VI** deste Edital, via upload no momento da inscrição, no máximo 3 (três) dos seguintes documentos de que trata o **subitem 3.6.2**.

3.6.2.2 - Caso a documentação de que trata o **subitem 3.6.2** seja emitida em meio eletrônico, essa deverá ser assinada digitalmente no padrão ICP-Brasil.

3.6.2.3 - O envio da imagem legível da documentação para procedimento de verificação é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Fundação Cesgranrio e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI não se responsabilizam por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

3.6.2.4 - A imagem da documentação para procedimento de verificação terá validade somente para este Concurso Público Nacional Unificado e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

3.6.2.5 - O arquivo da documentação para procedimento de verificação enviado pelo candidato deverá ser identificado com o **nome completo do candidato**.

3.6.2.6 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, do tamanho máximo de **2MB**.

3.6.2.7 - O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação para procedimento de verificação da autoidentificação indígena, pois, caso seja solicitado, o candidato deverá enviar o documento por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.6.2.8 - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas indígenas deverá enviar até às 23 horas e 59 minutos do dia **09/02/2024** (horário de Brasília), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), imagens legíveis da documentação para procedimento de verificação a que se refere o **subitem 3.6.2** deste Edital.

- 3.6.2.9** - O candidato que não se auto identificar como indígena no ato de inscrição e/ou não enviar documentação para procedimento de verificação, conforme determinado no **subitem 3.6.2**, deixará de concorrer aos quantitativos reservados a indígenas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 3.6.2.10** - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.
- 3.6.3** - O procedimento de verificação documental complementar será realizado por Comissão de Verificação Documental Complementar criada especificamente para este fim.
- 3.6.3.1** - A Comissão de Verificação de Documentação Complementar será constituída por 05 (cinco) pessoas de notório saber na área, das quais, no mínimo 03 (três) serão indígenas.
- 3.6.3.2** - Os currículos dos integrantes da Comissão de Verificação Documental Complementar serão divulgados na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), no dia de divulgação do Edital de convocação para essa fase.
- 3.6.3.3** - A Comissão de Verificação Documental Complementar deliberará pela maioria dos seus membros, em parecer motivado.
- 3.6.3.4** - É vedado à Comissão de Verificação Documental Complementar deliberar na presença de quaisquer candidatos do certame.
- 3.6.3.5** - As deliberações da Comissão de Verificação Documental Complementar terão validade apenas para este Concurso Público Nacional Unificado.
- 3.6.3.6** - O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 3.6.4** - O candidato cuja autoidentificação não seja confirmada em procedimento de verificação documental concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.
- 3.6.5** - O candidato que prestar declarações falsas será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público Nacional Unificado, e responderá legalmente pelas consequências decorrentes do seu ato.
- 3.6.6** - Os candidatos **indígenas** concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público Nacional Unificado.
- 3.6.7** - Os candidatos inscritos como indígenas aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 3.6.7.1** - Em cada uma das fases do Concurso Público Nacional Unificado, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, os candidatos autoidentificados indígenas classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos indígenas, em todas as fases do Concurso Público Nacional Unificado.
- 3.6.8** - Em caso de desistência de candidato indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato indígena posteriormente classificado.
- 3.6.9** - Na hipótese de não haver candidatos indígenas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.
- 3.6.10** - A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, a candidatos negros e candidatos indígenas.
- 3.6.11** - O Edital de resultado provisório no procedimento de verificação documental será publicado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).
- 3.6.11.1** - O candidato terá prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação no site do Concurso Público Nacional Unificado da decisão quanto ao seu não enquadramento, para apresentar recurso.

3.6.11.2 - Os recursos deverão ser apresentados por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.6.11.3 - Após o prazo indicado no **subitem 3.6.11.1**, não será possível apresentar recursos.

3.6.11.4 - Os recursos serão analisados por Comitê Recursal, designado pela Fundação Cesgranrio e composto por 3 (três) membros, preferencialmente indígenas, e obrigatoriamente distintos das pessoas que haverão de compor a Comissão de Verificação de documentação complementar.

3.6.11.4.1 - Os currículos dos membros do Comitê Recursal deverão ser publicados na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

3.6.11.5 - Terá o recurso deferido quando da análise do pedido recursal da verificação da documentação comprobatória for aceita por, pelo menos, 2 (dois) membros do Comitê Recursal.

3.6.11.6 - O Comitê Recursal constitui-se em última instância para recursos relativos à participação de candidato indígena, sendo soberano em suas decisões.

3.6.12 - O não enquadramento do candidato como indígena pelas Comissões de Verificação Documental Complementar e/ou pelos Comitês Recursais previstos neste item não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

3.6.13 - As avaliações da Comissão de Verificação Documental Complementar e do Comitê Recursal previstos neste subitem terão validade apenas para este Concurso Público Nacional Unificado.

4 - DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NA ESPECIALIDADE

4.1 - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

4.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3 - Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino.

4.4 - Ter, na data de admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.5 - Só poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico admissional avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

4.5.1 - A convocação para o exame médico admissional é de responsabilidade dos órgãos aderentes ao Concurso Público Nacional Unificado para a investidura nos seus respectivos cargos.

4.6 - Ser aprovado no Concurso Público Nacional Unificado e preencher os requisitos previstos no **Anexo II** deste Edital.

4.7 - Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137 da Lei Federal nº 8.112/1990, e suas alterações.

4.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO

5.1 - Antes de se inscrever, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos quando da admissão.

5.1.1 - Para se inscrever, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e possuir conta no GOV.BR, por meio do link: (sso.aceso.gov.br).

5.2 - A inscrição no presente Concurso Público Nacional Unificado implica a aceitação pelo candidato de todas as disposições contidas neste Edital e em outros Editais ou Comunicados que venham a ser divulgados em relação ao presente Certame.

5.3 - A inscrição deverá ser efetuada somente via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.3.1 - A inscrição deverá ser efetuada, no período das **10 horas do dia 19/01/2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 09/02/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no sistema eletrônico de inscrição na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

5.3.2 - Ao se inscrever, o candidato deverá optar, dentre as opções do bloco temático, pelo cargo e pela especialidade, indicando a ordem de preferência de ocupação dos cargos e a cidade de realização das provas. As cidades onde serão realizadas as provas estão expressas no **Anexo III**.

5.3.3 - O candidato poderá escolher todos os cargos e suas respectivas especialidades ofertadas em um único bloco temático escolhido, devendo, necessariamente, indicar a ordem de preferência e observar as características e exigências de cada um deles.

5.3.4 - Os candidatos deverão ordenar as suas preferências pelos órgãos, cargos com suas respectivas especialidades, considerando informações sobre atribuições, formação exigida, atividades previstas e remuneração expressas nos **Anexo II**.

5.3.5 - A aprovação do candidato se dará de acordo com a sua indicação de preferência sendo alocado da maior preferência a menor preferência caso tenha nota suficiente no seu melhor cargo. Entende-se por melhor cargo o mais preferido em que ele foi aprovado dentro do número de vagas.

5.3.5.1 – Se o candidato tiver nota suficiente, será classificado e considerado para a lista de espera em todos os cargos de maior preferência em relação àquele em que foi aprovado dentro do número de vagas imediatas

5.3.6 – O candidato será classificado em lista de espera para os outros cargos e especialidades mais preferidos ao que foi aprovado, dentro do número de vagas, se estiver dentro do limite de classificados.

5.3.7 - O candidato que não tiver sido aprovado, dentro do número de vagas, em nenhum cargo poderá constar na lista de espera de todos os cargos selecionados e ranqueados, desde que não tenha sido reprovado e desde que esteja dentro dos limites de classificados desses cargos e especialidades.

5.3.8 - O candidato tem o direito soberano de escolher a prioridade dos cargos e especialidades de forma a ranqueá-los para indicar as suas preferências.

5.3.9 - Ainda que escolha e ranquee várias opções de cargos do bloco temático no ato da inscrição, o candidato não será classificado, nem em lista de espera, para as opções de cargos inferiores na ordem de preferência da opção para a qual foi aprovado.

5.3.10 - É de responsabilidade do candidato ter conhecimento que as opções de ranqueamento entre o cargo melhor e mais preferido será considerado para sua classificação, aprovação, convocação e lista de espera.

5.3.11 - O valor da taxa de inscrição será **R\$ 60,00 (sessenta) reais**.

5.3.12 - Para evitar despesa desnecessária, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para este Concurso Público Nacional Unificado.

5.3.13 - O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento deste Concurso Público Nacional Unificado e sob a hipótese do **subitem 11.16** deste Edital.

5.3.13.1 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.14 - O candidato deverá declarar no sistema eletrônico de inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, sua admissão nos quadros do órgão/cargo/especialidade aos quais concorre, que estará condicionada à entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no **item 4**, sob pena de eliminação deste Concurso Público Nacional Unificado.

5.3.15 - No sistema eletrônico de inscrição, os candidatos deverão assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que têm ciência e que não se opõem ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo deste Concurso Público Nacional Unificado, a fim de possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público Nacional Unificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

5.4 - INSCRIÇÕES

5.4.1 - Para se inscrever, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público Nacional Unificado. Essas informações também estão disponíveis na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>);

b) possuir conta no GOV.BR; e

c) cadastrar-se, no período das **10 horas do dia 19/01/2024 às 23 horas e 59 minutos do dia 09/02/2024** (horário oficial de Brasília/DF), por meio do sistema eletrônico de inscrição disponível na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

5.4.1.1 - Após o envio do requerimento de inscrição, o candidato deverá gerar a Guia de Recolhimento da União - (GRU Cobrança) que poderá ser paga em qualquer Agência Bancária, bem como nas Casas Lotéricas e nos Correios, até a data de vencimento. O pagamento por PIX poderá ser realizado por meio do QR code apresentado na GRU Cobrança. O pagamento após a data de vencimento implica o cancelamento da inscrição. O candidato deverá respeitar o horário de funcionamento das agências e dos correspondentes bancários, bem como as regras de internet banking de seu respectivo banco. Em caso de feriado (nacional, estadual ou municipal) ou evento que imponha o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

ATENÇÃO:

a) o candidato deve observar que somente poderá se inscrever para os cargos e especialidades ofertados de apenas um único Edital do Concurso Público Nacional Unificado devido a todas as provas serem realizadas no mesmo dia e horário.

a) a inscrição só será válida após a confirmação do pagamento até a data do vencimento.

5.4.2 - A Fundação Cesgranrio e o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 - Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração da opção de atendimento especial/sistema de concorrência das vagas reservadas e da cidade de realização das provas.

5.5.1 - Para alteração de bloco temático de Nível Intermediário para bloco temático de Nível Superior, o candidato deverá efetuar o pagamento integral da nova opção de inscrição.

5.5.2 - Para o candidato que alterar a sua solicitação de inscrição, nos termos do **subitem 5.5** deste Edital, será considerada válida somente a última alteração realizada.

5.6 - Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou não satisfaçam os requisitos para a investidura no cargo/especialidade, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

5.7 - As inscrições não finalizadas serão canceladas.

5.8 - Não haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei 13.656, de 30 de abril de 2018.

5.8.1 - Terá direito à isenção total de pagamento do valor de inscrição, o candidato que:

a) comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio de indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, conforme apontado no Requerimento de Inscrição disponível na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>); ou for membro de "família de baixa renda", nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

b) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018;

c) seja ou tenha sido bolsista do Programa Universidade para Todos (Prouni) conforme informação no Requerimento de Inscrição disponível na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>);

d) seja ou tenha sido financiado pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) conforme informação no Requerimento de Inscrição disponível na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

5.9 - Os candidatos amparados por uma das situações descritas no **item 5.8.1**, poderão solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição durante a inscrição via internet, de **19/01 a 26/01/2024**, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), ocasião em que deverão, **obrigatoriamente:**

5.9.1 - Para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo Cadastro Único, bem como declarar-se membro de “família de baixa renda”.

5.9.2 - Para os candidatos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, enviar, via *upload*, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018, atestado ou Laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.9.3 – Para os candidatos que sejam ou tenham sido bolsistas do Prouni, indicar a opção de solicitação correspondente a essa modalidade.

5.9.4 - Para os candidatos que sejam ou tenham sido financiados pelo Fies, indicar a opção de solicitação correspondente a essa modalidade.

5.9.5 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.9.6- Além das penalidades cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, estará sujeito a:

a) cancelamento da inscrição e exclusão do Concurso Público Nacional Unificado, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/especialidade, e

c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua nomeação.

5.9.7 - Para análise da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição, a Fundação Cesgranrio irá consultar o órgão gestor do CadÚnico, do Prouni e do Fies para verificar a conformidade da condição indicada pelo candidato para isenção.

5.10 - A Fundação Cesgranrio consultará o órgão gestor do Cadastro Único, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às penalidades em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.11 - O candidato interessado que preencher os requisitos descritos no **subitem 5.8.1** e desejar solicitar isenção de pagamento do valor de inscrição neste Concurso Público Nacional Unificado deverá fazê-lo ao se inscrever, conforme descrito no **subitem 5.9**, no período de **19/01 a 26/01/2024**.

5.11.1 - O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de pagamento do valor de inscrição, no período previsto, não garante ao interessado a isenção pleiteada, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Fundação Cesgranrio em resposta a consulta às bases de dados dos órgãos gestores do Cadastro Único, do Prouni e/ou do Fies.

5.11.2 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento do valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.

5.11.3 - O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período determinado implicará a exclusão do candidato deste processo de isenção.

5.12 - O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição será divulgado no dia **29/01/2024**, via internet, por meio do campo de Solicitações/Recursos da Área do Candidato, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

5.13 - O candidato poderá contestar o indeferimento, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, até o dia **30/01/2024**, por meio do campo de Solicitações/Recursos da Área do Candidato, na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>). Após esse período, não serão aceitos recursos.

5.13.1 - Para contestação do indeferimento pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, enviar, via *upload*, imagens legíveis da Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com o Número de Identificação Social (NIS) válido, no qual está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) do candidato ou da mãe do candidato ou responsável pela unidade familiar e documento de identificação da mãe do candidato ou responsável pela unidade familiar.

5.13.2 - Para contestação do indeferimento pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, enviar, via *upload*, imagens legíveis da Carteira ou declaração de doador emitida por entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme o art. 1º, inciso II, Lei nº 13.656/2018, atestado ou Laudo emitido por médico(a) de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina.

5.13.3 - Para contestação do indeferimento pelo Prouni, enviar, via *upload*, imagens legíveis do Termo de Concessão de Bolsa emitido pela Instituição de Ensino Superior.

5.13.4 - Para contestação do indeferimento pelo Fies, enviar, via *upload*, imagens legíveis do Contrato pelo agente operador do Fies.

5.14 - O resultado final da análise dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição deferidos, após contestação, será divulgado no dia **06/02/2024**, via internet, por meio do campo de Solicitações/Recursos da Área do Candidato na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

5.15 - Os candidatos cujas solicitações de isenção do valor de inscrição tiverem sido indeferidas poderão efetuar o pagamento, através dos meios válidos, até a data de vencimento.

5.16 - O candidato transgênero (aquelas pessoas que não se identificam plenamente com o gênero atribuído culturalmente ao seu sexo biológico) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL (nome pelo qual pessoas transgêneros preferem ser chamadas cotidianamente, em contraste com o nome civil oficialmente registrado que não reflete sua identidade de gênero), poderá solicitá-lo, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), no momento da inscrição.

5.16.1 - Na inscrição, o candidato deverá indicar o NOME SOCIAL pelo qual deseja ser atendido, o que estará vinculado ao seu nome civil, bem como ao documento de identidade, CPF e data de nascimento e a indicação da opção quanto ao uso do banheiro, se feminino ou masculino.

5.16.2 - Além da informação do NOME SOCIAL, o candidato deverá fazer o carregamento dos seguintes arquivos:

- a)** fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares; e
- b)** cópia digitalizada da frente e do verso de um documento de identificação oficial com foto.

5.16.3 - Os documentos de que trata o **subitem 5.16.2** devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação da solicitação.

5.16.4 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**.

5.16.5 - Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia de aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.17 - Ao final da solicitação, o candidato deverá declarar que está ciente das regras definidas neste Edital quanto ao atendimento pelo NOME SOCIAL, das condições para tal atendimento, bem como da verificação que será realizada pela entidade executora do Certame.

5.17.1 - O candidato que solicitou o atendimento pelo NOME SOCIAL terá o seu pedido indeferido quando:

- a)** não anexar os documentos relacionados no **subitem 5.16.2**;
- b)** os documentos anexados forem inválidos ou ilegíveis, inviabilizando sua análise; e
- c)** for identificada qualquer fraude nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados.

5.18 - DA SOLICITAÇÃO DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

5.18.1 - No ato da inscrição, o candidato **com deficiência** e/ou que necessitar de adaptações razoáveis e tecnologias assistivas das provas objetivas e da Redação deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (impressas em Braille, ampliadas, software de leitura de tela, videoprova em Libras, ledor, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras e/ou tempo adicional), apresentando justificativas acompanhadas de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência emitido por equipe multiprofissional ou por especialista na área dos impedimentos apresentados pelo candidato, conforme definido no **subitem 3.1.4**.

5.18.1.1 - Enviar, via *upload*, a imagem legível de documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência, expedido há, no máximo, 36 (trinta e seis) meses contados da data de publicação do Edital. O Laudo deve conter

a assinatura do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo.

5.18.1.2 - A documentação do candidato que solicitar tempo adicional deverá conter, além do estabelecido no **item 3.1.4** deste Edital, a descrição da necessidade de tempo adicional para a realização das provas, conforme condição, característica ou diagnóstico do participante, de acordo com a legislação vigente para concessão de tempo adicional citada no **item subsequente** deste Edital, exceto para a participante lactante que deverá atender ao disposto no **item 5.18.3**.

5.18.1.2.1 - Caso a Documentação que motivou a solicitação de tempo adicional seja aceita, o candidato terá direito ao tempo adicional de 60 (sessenta) minutos em cada turno de provas, desde que o solicite no ato de inscrição, de acordo com o disposto nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nas Leis nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, nº 13.146, de 6 de julho de 2015, nº 14.126, de 22 de março de 2021, e nº 13.872, de 2019.

5.18.1.3 - No caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade da documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) ou Laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, bem como no caso de outros impedimentos irreversíveis, que caracterizem deficiência permanente, não sendo considerada a data de emissão.

5.18.2 - O candidato com **deficiência auditiva** que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar, no **ato da inscrição**, via *upload*, documentação médica (atestado ou Laudo ou relatório) específica para esse fim. Caso o candidato não envie o referido Laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

5.18.3 - A candidata que for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e necessitar **amamentar criança** de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, no período de inscrição, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas. A Fundação Cesgranrio não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.18.3.1 - A candidata deverá enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 (seis) meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data do término das inscrições, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo(a) médico(a) obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

5.18.3.1.1 - Somente serão aceitos documentos no formato PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de **2MB**. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, correio eletrônico ou entregues no dia da aplicação das provas, mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

5.18.3.2 - A candidata terá, caso cumpra o disposto nos **subitens 5.18.3** e **5.18.3.1**, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 (trinta) minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, de acordo com o § 2º do art. 4º da Lei nº 13.872, de 2019.

5.18.3.2.1 - Caso a candidata utilize mais de 1 (uma) hora para amamentar, será concedida, no máximo, 1(uma) hora de compensação, em cada um dos turnos de prova.

5.18.3.3 - Não será permitida a entrada da lactante e do acompanhante após o fechamento dos portões.

5.18.4 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/fases armado deverá, durante o período das inscrições:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;

b) enviar, via upload, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei; e

c) no dia da realização da prova, observar o disposto no **item 5.18.5.1**.

5.18.5 - O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição não poderá portar armas no ambiente de provas, e, caso descumpra o estabelecido no **item 5.18.5.1**, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso Público Nacional Unificado.

5.18.5.1 - No dia da realização das provas, caso o candidato precise portar arma, ele deverá comunicar o fato imediatamente aos fiscais para ser encaminhado à coordenação do local de prova, onde deverá desmunicar e lacrar a arma devidamente identificada, mediante termo de identificação de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

5.18.6 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826, de 2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.18.7 - O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.18.8 - Os candidatos que não solicitarem, no prazo e na forma estabelecidos, as condições diferenciadas previstas nos **subitens 5.18.1, 5.18.2 e 5.18.3**, não poderão dispor das mesmas.

6 - DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 - Os candidatos devem verificar a Confirmação de Inscrição, a partir de **25/04/2024**, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.2 - É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome; sua prioridade de órgão/cargo/especialidade; cidade de provas; e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa que necessita de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou reservadas para pessoas negras e/ou indígenas.

6.3 - Caso haja inexatidão na informação relativa ao órgão/cargo/especialidade, à cidade de provas, à necessidade de adaptações razoáveis para a realização das provas e/ou à inscrição para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou às vagas destinadas às pessoas negras e/ou candidatos indígenas, os candidatos deverão entrar em contato com a Fundação Cesgranrio, pelo telefone 0800 701 2028, das 09 às 17 horas de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou pelo e-mail CPNU@cesgranrio.org.br, no período de **25/04 a 04/05/2024**.

6.4 - Os eventuais erros de digitação no nome, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), de acordo com as instruções constantes da página correspondente ao Concurso Público Nacional Unificado – 2024, **no período de 07/05 a 12/07/2024**.

6.5 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará sua eliminação deste Concurso Público Nacional Unificado.

6.6 - Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto o disposto no **subitem 6.3**.

7 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - PARA TODOS OS ÓRGÃOS/CARGOS/ESPECIALIDADE DO BLOCO 8

Este Certame será realizado em até duas etapas, conforme a área de atuação e perfil demandado, que serão selecionados no momento da inscrição. A **primeira etapa** será composta por Prova objetiva e Redação, ambas de **caráter eliminatório e classificatório**. A **segunda etapa**, quando couber, será constituída por Prova de Títulos, de **caráter apenas classificatório**.

7.1.1 - 1ª Etapa - Provas objetivas

7.1.1.1 As Provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, são constituídas de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, assim distribuídas: **Língua Portuguesa** com 15 (quinze) questões; **Noções de Direito** com 15 (quinze) questões; **Matemática** com 15 (quinze) questões; **Realidade Brasileira** com 15 (quinze) questões. Cada questão das provas objetivas apresentará cinco alternativas (A; B; C; D; E) e uma única resposta correta.

7.1.1.1.1 - As Provas objetivas serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos apresentados no **Anexo IV** deste Edital.

7.1.1.1.2 - A nota das provas objetivas deve ser calculada como: $100 \cdot n^{\circ} \text{ acertos} / 60$. As **Tabelas 1 e 2** apresentam a forma de cálculo da nota do candidato, tanto no caso de cargos com Prova de Títulos como nos demais.

Tabela 1**CARGO E ESPECIALIDADE DEMANDADA COM PROVA DE TÍTULOS VALENDO 10% DO TOTAL DE PONTOS**

| Etapa | Prova | Nº questões | Nota - Forma de cálculo ² | Nota Máxima | Peso | Nota máxima ponderada | Nota de corte ponderada |
|-------|---------------------|-------------|--|-------------|------|-----------------------|-------------------------|
| 1ª | Provas objetivas | 60 | 100*nº acertos/ 60 | 100 | 0,7 | 70 | 21 |
| | Redação | 1 | Nota questão | 100 | 0,2 | 20 | - |
| 2ª | Títulos/Experiência | - | 10*(Total obtido na Prova de Títulos segundo o "QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS") | 100 | 0,1 | 10 | - |

Total - Nota Final 100**Tabela 2****CARGO E ESPECIALIDADE DEMANDADA SEM PROVA DE TÍTULOS**

| Etapa | Prova | Nº questões | Nota - Forma de cálculo ² | Nota Máxima | Peso | Nota máxima ponderada | Nota de corte ponderada |
|-------|------------------|-------------|--------------------------------------|-------------|------|-----------------------|-------------------------|
| 1ª | Provas objetivas | 60 | 100*nº acertos/ 60 | 100 | 0,8 | 80 | 24 |
| | Redação | 1 | Nota questão | 100 | 0,2 | 20 | - |

Total - Nota Final 100

7.1.1.1.2.1 - Será eliminado o candidato que: obtiver aproveitamento inferior a 30% da pontuação nas Provas Objetivas, ou obtiver nota zero na Redação.

7.1.1.1.2.1.1 – Para o cálculo da nota de corte ponderada das Provas objetivas, deve se multiplicar a nota máxima ponderada pelo percentual mínimo de aproveitamento necessário para que o candidato não seja eliminado, ou seja, pelo percentual de 30%, conforme **subitem 7.1.1.1.2.1**.

7.1.1.1.2.1.2 - Estão vinculados à Tabela 1 os seguintes cargos/especialidades:

- Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, Cargo: Técnico em Indigenismo, Especialidade: Nível Médio;
- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, Cargo: Agente de atividades agropecuárias, Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro de Conselho de Classe;
- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, Cargo: Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal, Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro de Conselho de Classe;
- Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, Cargo: Técnico de laboratório, Especialidade: Curso Técnico em Biotecnologia, Análise Clínicas, Metrologia, Química, Agroindústria, Alimentos, Farmácia, Viticultura e Enologia com registro de Conselho de Classe.

7.1.1.1.2.1.3 - Estão vinculados à Tabela 2, sem etapa de títulos, os seguintes cargos/especialidades:

- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas, Especialidade: Nível Médio.

7.1.1.1.3 - Os candidatos não eliminados, de acordo com o **subitem 7.1.1.1.2**, serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas Provas objetivas, considerando-se a soma das notas ponderadas, de acordo com as Tabelas 1 e 2.

7.1.1.1.4 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme o art. 27, § único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver o maior número de pontos em **Língua Portuguesa**;
- c) obtiver o maior número de pontos em **Realidade Brasileira**;

d) obter o maior número de pontos em **Matemática**;

e) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

f) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

g) tiver maior idade.

7.1.1.1.4.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do **subitem 7.1.1.1.4** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público Nacional Unificado, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.1.1.4.1.1 - Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.2 - 1ª Etapa - Redação

7.1.2.1 - Será considerado habilitado para a Prova discursiva o candidato que estiver classificado nas Provas objetivas, considerando-se a soma das notas ponderadas das provas objetivas de **Conhecimentos Gerais (P1)** e de **Conhecimentos Específicos (P2)**, no órgão/cargo/especialidade para o qual se inscreveu, nas primeiras posições, obedecendo-se ao quantitativo previsto no **ANEXO I - QUADROS DE ÓRGÃOS/ CARGOS/ ESPECIALIDADE, VAGAS deste Edital**, respeitados os empates na última posição. O número de provas discursivas corrigidas por cargo e especialidade demandada será igual a nove vezes o número total de vagas imediatas, respeitando-se o limite mínimo de 10 (dez) provas discursivas corrigidas por cargo e especialidade demandado, para a ampla concorrência (AC), candidatos negros (CN), pessoas com deficiência (PcD) e indígenas (CI), conforme descrito no **ANEXO I - QUADROS DE ÓRGÃOS/ CARGOS/ ESPECIALIDADE, VAGAS deste Edital**.

7.1.2.1.1 - Os candidatos que não atingirem a nota mínima nas provas objetivas, para a correção da prova discursiva, em quaisquer dos cargos indicados no ato da inscrição, estarão eliminados deste(s) cargo(s).

7.1.2.1.2 - Quando da elaboração da relação de candidatos que terão as suas provas discursivas corrigidas para cada cargo, não serão consideradas as eventuais duplicidades de candidatos em mais de um cargo. Desta forma, o candidato somente será computado na lista do melhor e mais preferido cargo para o qual atingiu a pontuação mínima necessária.

7.1.2.1.3 - A regra acima estabelecida no subitem 7.1.2.1.2 tem a única função de definir o contingente para a correção da prova discursiva, sem influência na classificação de cada cargo.

7.1.2.2 - Os candidatos não habilitados, na forma do subitem anterior, serão eliminados deste Concurso Público Nacional Unificado.

7.1.2.3 - Os candidatos prestarão as Provas objetivas e a Redação no mesmo dia, sendo somente corrigida a Redação dos candidatos classificados e habilitados segundo os critérios definidos nos **subitens 7.1.1.1.2, 7.1.1.1.3 e 7.1.2.1**.

7.1.2.4 - Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **100 pontos**.

7.1.2.5 - Será eliminado o candidato que:

a) obtiver nota zero na Redação;

b) elaborar um texto que for assinado e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a sua identificação.

7.1.2.6 - A avaliação da Redação, cujo número de linhas esperado será explicitado em seu enunciado, será avaliada conforme os critérios a seguir:

a) adequação ao tema proposto;

b) adequação ao tipo de texto solicitado;

c) emprego apropriado de mecanismos de coesão (referenciação, sequenciação e demarcação das partes do texto);

d) capacidade de selecionar, organizar e relacionar de forma coerente argumentos pertinentes ao tema proposto;

e) pleno domínio da modalidade escrita da norma-padrão (adequação vocabular, ortografia, morfologia, sintaxe de concordância, de regência e de colocação).

7.1.2.7 - A Redação deverá ser feita com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

7.1.2.8 - Será atribuída nota ZERO à Redação do(a) candidato(a) que:

a) fugir ao tipo de texto em prosa dissertativo-argumentativo;

b) fugir ao tema proposto;

c) apresentar texto sob forma não articulada verbalmente em língua portuguesa (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);

d) for assinada e/ou apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do(a) candidato(a);

e) for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade.

7.1.2.9 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer texto ou fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado.

7.1.2.10 - Os candidatos não eliminados serão classificados, por cargo e especialidade demandada, em função do somatório dos pontos obtidos nas Provas objetivas e na Redação.

7.1.2.10.1. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver o maior número de pontos na Prova objetiva;

c) obtiver o maior número de pontos na Redação;

d) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;

e) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;

f) tiver maior idade.

7.1.2.10.1.1 - Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "f" do subitem **7.1.2.10.1** deste Edital serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público Nacional Unificado, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

7.1.2.10.1.2 - Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão em que conste o horário do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

7.1.3 - 2ª Etapa - Prova de Títulos

7.1.3.1- A Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos e especialidades especificados no **Anexo II**, de acordo com o subitem **7.1.1.1.2.1.2**, consistirá, conforme os **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Anexo V)**, na experiência profissional do candidato limitada à pontuação máxima de 10,0 pontos.

7.1.3.1.1 - Os candidatos habilitados para a Redação, conforme o **subitem 7.1.2.1**, devem enviar os Títulos previstos nos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, no formato dos **subitens 7.1.3.3 e 7.1.3.4**, no período de **29/06 a 01/07/2024**.

7.1.3.2 - A avaliação de Títulos será realizada pela Banca Examinadora, em função dos Títulos encaminhados pelos candidatos, com base nos prazos e nas condições previstas neste Edital, observados os valores/pontos preestabelecidos nos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** especificado no **Anexo V** deste Edital.

7.1.3.3 - Os títulos constantes dos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** deverão ser enviados (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), apenas via *upload*, ao Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>) conforme orientação na página citada, do dia **29/06 a 01/07/2024**, não sendo aceita nenhuma outra forma de envio desses documentos.

7.1.3.4 - Somente serão aceitos os documentos enviados nos formatos PDF, JPEG e JPG, no tamanho máximo de **2MB**. O candidato deverá observar as demais orientações contidas na página do Concurso Público Nacional Unificado para efetuar, via *upload*, o envio da documentação (frente e verso).

7.1.3.5 - Os diplomas ou declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para a titulação do cargo não serão computados na avaliação dos Títulos.

7.1.3.6 - Os candidatos não classificados nas etapas anteriores desse Certame não terão os seus Títulos avaliados.

7.1.3.7 - O candidato que não enviar os Títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Edital receberá nota zero na Prova de Títulos.

7.1.3.8 - Só serão aceitas imagens do original ou de cópias autenticadas em cartório dos documentos previstos nos **subitens 7.1.3.14 e 7.1.3.15**, devendo os candidatos manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, uma vez que poderá, a qualquer tempo, ser requerida a apresentação dos mesmos pelo Ministério da Gestão da Inovação em Serviços Públicos e pela Fundação Cesgranrio, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

7.1.3.9 - A Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.

7.1.3.10 - Cada Título descrito nas alíneas previstas nos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** será considerado conforme previsto no subitem **7.1.3.2, Anexo V**, do presente Edital. Os títulos serão pontuados uma única vez. Os pontos que excederem os valores máximos discriminados nos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, no **Anexo V** deste Edital, serão desconsiderados.

7.1.3.11 - A não apresentação dos Títulos não implicará a desclassificação do candidato, permanecendo inalterada a pontuação obtida nas etapas anteriores deste Certame.

7.1.3.12 - A responsabilidade pela escolha dos documentos a serem disponibilizados para a avaliação de Títulos é exclusiva do candidato.

7.1.3.13 - Não serão aceitas imagens de documentos ilegíveis.

7.1.3.14 - Para fins de comprovação da experiência profissional (**QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**), conforme **Anexo V** deste Edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) para o exercício de atividade em empresa/instituição privada, será necessário o envio dos seguintes documentos: imagem do original ou imagem da cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS - folha de identificação onde consta número e série, folha de contrato de trabalho e folhas de alterações de salário em que constem mudança de função, registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) ou empresa ou cópias autenticadas em cartório dos contracheques referentes ao mês de início e ao mês de término de realização do serviço (com início e fim, se for o caso), declaração do órgão ou empresa informando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

b) para o exercício de atividade em instituição pública, será necessário o envio dos seguintes documentos: imagem do original ou a imagem da cópia autenticada em cartório do termo de posse ou exercício, a declaração ou cópia da declaração autenticada em cartório, emitida por uma autoridade competente da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/emprego;

c) para o exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho ou de prestação de serviço como Microempreendedor Individual (MEI), sócio de empresa, consultor de projeto em organismo internacional ou outras naturezas de contratação distintas das até aqui especificadas, será necessário o envio dos seguintes documentos: imagem do contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, entre o contratante e o candidato ou a empresa do qual era sócio no momento de prestação do serviço; declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso); a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas pelo candidato; **d)** para o exercício de atividade/serviço prestado como autônomo, será necessário o envio dos seguintes documentos: imagem do recibo de pagamento a autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo; e a declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades no exercício da profissão requerida, bem como a apresentação da imagem de contratos relativos à prestação de serviços a ser comprovada..

7.1.3.15 – Exclusivamente para fins de comprovação de experiência em atividades com populações indígenas, que estejam voltadas à promoção e à proteção dos direitos dos povos indígenas, nos moldes do Decreto nº 11.839, de 21/12/2023, em entidades de direito público ou privado, deverão ser apresentados os seguintes documentos: **a)** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela unidade de gestão de pessoas da Funai ou do Ministério dos Povos Indígenas, contendo o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração); **b)** declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela unidade de gestão de pessoas de instituição pública, contendo o CNPJ da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; **c)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a página de identificação do trabalhador e a página que conste o registro do empregador,

que informe o período (com início e fim, se for o caso), e a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; d) declaração do empregador ou contratante ou beneficiário, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas; e) contrato de prestação de serviço ou atividade entre o candidato e o contratante; f) Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, acrescido de declaração do empregador ou contratante ou beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

7.1.3.16 - A comprovação do tempo de serviço, em caso de candidato que tenha experiência profissional no exterior, será feita mediante apresentação de imagem da declaração do órgão ou empresa ou de certidão de tempo de serviço, documentos estes que deverão estar traduzidos para a Língua Portuguesa através de tradutor juramentado.

7.1.3.17 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo período de tempo, só um deles será computado durante a eventual coincidência.

7.1.3.18 - Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo, e para o cálculo do tempo total trabalhado, não será computada fração de ano, conforme previsto nos **QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, subitem **7.1.3.2**, **Anexo V** deste Edital.

7.1.3.19 - Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas sobreposições de tempo, e para o cálculo do tempo total trabalhado, não será computada fração de ano, conforme previsto no **QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, subitem **7.1.3.2**.

7.1.3.20 - Não será computado o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo e pesquisa, de residência ou de prestação de serviço voluntário.

7.1.3.21 - O candidato deverá observar, para a Prova de Títulos, as datas do cronograma de Eventos Básicos, previstas no **Anexo VI**, do presente Edital, bem como deverá observar as instruções previstas na página eletrônica da FUNDAÇÃO CESGRANRIO para o envio da documentação digital pertinente à comprovação dos títulos a serem avaliados.

7.1.3.22 - O candidato deverá observar, para a Prova de Títulos, as datas do cronograma de Eventos Básicos, previstas no **Anexo VI**, do presente Edital.

8 - DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 - As provas objetivas e de redação, para todos os órgãos/cargos/especialidades, serão realizadas em dois turnos, em um único dia, na forma dos **subitens 8.1.1 e 8.1.2**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **Anexo IV**.

8.1.1 - A prova objetiva de **Língua Portuguesa** e a **Prova de Redação** terão duração de **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** e serão aplicadas no turno da **manhã**.

8.1.2 - As provas objetivas de **Noções de Direito, Matemática e Realidade Brasileira** terão duração de **3 (três) horas** e serão aplicadas no turno da **tarde**.

8.2 - As provas serão realizadas, obrigatoriamente, nos locais previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição disponíveis na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

8.3 - O candidato deverá chegar ao local das provas com 1 (uma) hora de antecedência do início das mesmas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, impresso da página do Concurso Público Nacional Unificado na internet, conforme **item 6 e seus subitens**; do documento de identidade com o qual se inscreveu e de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.

8.4 - Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

8.4.1 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital, em Comunicado ou constantes nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

8.4.2 - Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.5 - Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade com foto do candidato. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identificação do trabalhador; passaporte brasileiro;

certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais, com foto e assinatura, (e-Título, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.5.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade.

8.5.2 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

8.6 - Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo lacrado embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Concurso Público Nacional Unificado.

8.6.1 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI e a Fundação Cesgranrio não serão responsáveis pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.6.2 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI e a Fundação Cesgranrio não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8.7 - Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.8 - O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após 2 (duas) horas contadas a partir do efetivo início das mesmas. Por motivos de segurança, o candidato não poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

8.8.1 - As questões das provas estarão à disposição dos candidatos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao da realização das mesmas, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), por um período mínimo de 3 (três) meses após a divulgação dos resultados finais deste Concurso Público Nacional Unificado.

8.9 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Certame, a Fundação Cesgranrio poderá realizar coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

8.9.1 - O candidato deverá aguardar que o fiscal proceda à coleta de seu dado biométrico durante a realização das provas.

8.10 - O candidato, no dia da realização das provas, somente poderá anotar as respostas para conferência no seu respectivo Cartão de Confirmação de Inscrição. Qualquer outra anotação ou impressão no documento será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato infrator à eliminação deste Concurso Público Nacional Unificado.

8.10.1 - Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos em cada sala só serão liberados quando todos as tiverem concluído ou as mesmas se tenham encerrado. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

8.11 - O candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, para o preenchimento do Cartão-Resposta.

8.12 - O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) durante o tempo de realização das provas e assinar no espaço devido. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa das provas, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo próprio candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

8.12.1 - O candidato deverá marcar o tipo de prova que consta na capa da sua prova nos respectivos Cartões-Resposta, sob pena de eliminação.

8.13 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta, salvo em caso de deficiência impeditiva de realização da providência pelo próprio candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a capa das provas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.14 - Não serão computadas questões não assinaladas e/ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.15 - Os gabaritos das provas objetivas serão distribuídos à Imprensa, no primeiro dia útil seguinte ao de realização das mesmas, estando disponíveis, também, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

8.16 - Para todos os candidatos não será permitida, a comunicação entre os candidatos e a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização de qualquer uma das provas.

8.17 - O candidato será sumariamente eliminado deste Concurso Público Nacional Unificado se:

- a) lançar mão de meios ilícitos para realização das provas;
 - b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades ou outros candidatos;
 - c) atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas;
 - d) apresentar-se em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição ou nas listas de alocação disponíveis no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>);
 - e) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença e/ou respectivo Cartão-Resposta;
 - g) ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões;
 - h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
 - i) descumprir as instruções contidas nas capas das provas;
 - j) identificar a prova, em outro lugar que não o apropriado, por meio de símbolos, sinais, marcas, palavras, etc.;
 - k) for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, apostilas, impressos ou anotações;
 - l) recusar-se a ser submetido à revista de objetos e à revista por meio de detectores de metal;
 - m) for constatado, durante as provas, o porte e/ou o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas eletrônicas e(ou) similares, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, fones de ouvido, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, relógios de qualquer natureza, telefones celulares, microcomputadores portáteis e/ou similares; e
 - n) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.
 - o) recusar-se, injustificadamente, a qualquer momento, a ser submetido a coleta de dado biométrico.
 - p) não aguardar na sala de provas, após o fechamento dos portões, para procedimentos de segurança, exceto para a ida ao banheiro acompanhado por um fiscal.
 - q) iniciar as provas antes do horário previsto e da autorização do fiscal de sala.
 - r) registrar ou divulgar por imagem, vídeo ou som a realização da prova ou qualquer material utilizado no Concurso Público.
 - s) ausentar-se da sala de provas, sem o acompanhamento de um fiscal.
 - t) levar e/ou ingerir bebidas alcoólicas e/ou utilizar drogas ilícitas e/ou cigarro e outros produtos derivados do tabaco, no local de provas, conforme Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.546/2011 e Decreto 8.262/2014.
- 8.18** - É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
- 8.19** - Os candidatos que terminarem suas provas não poderão utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.
- 8.20** - Medidas adicionais de segurança poderão ser adotadas.

8.21 - Não serão concedidas, além do previsto no **item 9** e seus subitens, recontagens de pontos, ou reconsiderações, de avaliações ou de pareceres, qualquer que seja a alegação do candidato.

8.22 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Fundação Cesgranrio ou do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 - DOS RECURSOS E DA REVISÃO

9.1 - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - o candidato poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentados e apresentados nos dias **07 e 08/05/2024**.

9.1.1 - O candidato não deverá se identificar nos recursos que venham a ser apresentados.

9.1.1.1 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o recurso do candidato que se subscrever, e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.1.2 - Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fundação Cesgranrio, por meio do campo de Interposição de Recursos, na página referente a este Concurso Público Nacional Unificado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

9.1.2.1 - Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

9.1.2.2 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI e a Fundação Cesgranrio não arcarão com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

9.1.3 - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados finais das provas objetivas, em **21/06/2024**.

9.1.4 - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que realizaram as provas objetivas.

9.2 - Revisão da nota da Prova de Redação.

9.2.1 - A prova de redação (imagem digital) será disponibilizada na internet, no dia **21/06/2024** na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

9.2.2 - Será considerado indeferido, independentemente de sua procedência, o pedido de revisão do candidato que se subscrever e/ou apresentar, em seu texto, qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação.

9.2.3 - Os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **21 e 22/06/2024**, devendo o pedido ser enviado à Fundação Cesgranrio, conforme orientação constante no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

9.2.4 - A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.2.5 - As decisões dos pedidos de revisão das notas da Prova de redação serão dadas a conhecer coletivamente e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, em **29/06/2024**, na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

9.3 - Revisão dos pontos obtidos na Prova de Títulos/Experiência - os candidatos poderão solicitar revisão, dirigida à Banca Examinadora, nos dias **16 e 17/07/2024**. A nota do candidato poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.3.1 - O pedido de revisão deverá ser enviado ao Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>), conforme orientação na página citada.

9.3.2 - As decisões dos pedidos de revisão da pontuação da Prova de Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, em **23/07/2024**, na página do Concurso Público Nacional Unificado.

9.3.3 - A banca examinadora da entidade promotora do presente Concurso Público Nacional Unificado constitui última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

10.1 - A Nota Final Ponderada (**NFP**), para todos os órgãos/cargos/especialidade de cada candidato não eliminado do Concurso Público, para fins de classificação final, será calculada da seguinte forma:

$$\text{NFP} = \text{NPO} + \text{NPR} + \text{NPT}$$

Onde:

NFP é a Nota Final Ponderada;

NPO é a soma das notas ponderadas das provas objetivas;

NPR é a Nota Ponderada obtida na Redação; e

NPT é a Nota Ponderada obtida na Avaliação de Títulos, quando couber.

10.1.1 - O candidato terá uma NFP para cada opção de cargo/especialidade escolhida no ato da inscrição.

10.2 - Os candidatos serão classificados por órgão/cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da Nota Final Ponderada do Concurso Público.

10.2.1 - Serão considerados classificados os candidatos que, após a soma das notas nas provas objetivas, discursivas e nas provas de títulos, estiverem classificados até o limite de duas vezes o número de vagas imediatas do bloco temático com notas mais altas conforme o cargo e especialidade, levando em consideração os cargos e especialidades com suas ordens de ranqueamento escolhidos no ato da inscrição e as vagas reservadas para negros, indígenas e pessoas com deficiência.

10.2.2 - O candidato considerado aprovado, dentro do número de vagas, aparecerá na lista de classificação final do cargo e especialidade de melhor preferência, de acordo com o ranqueamento definido no ato da inscrição.

10.2.2.1 - O melhor e mais preferido cargo e especialidade não significa ser necessariamente o primeiro do ranqueamento, mas o mais preferido em que ele foi aprovado dentro do número de vagas.

10.2.3 - O ranqueamento realizado pelo candidato no momento da inscrição será considerado para a lista de classificação final e posteriores chamamentos

10.2.4 - O candidato terá acesso individualmente às notas de todos os cargos e especialidades indicados e ranqueados no ato da inscrição.

10.2.5 - A Fundação Cesgranrio divulgará o número mínimo de pontos de cada cargo e especialidade considerado para classificação do último candidato em cada etapa.

10.2.6 - Candidatos não aprovados para um determinado cargo e especialidade não serão listados, ainda que as tenham indicado na sua ordem de preferência.

10.2.7 - A Fundação Cesgranrio, para dar transparência ao certame, publicará listas informativas de desempenho dos candidatos de cada um dos cargos e especialidades.

10.2.7.1 - Será publicada uma lista de classificação geral com a nota final ponderada de todos os candidatos, que tiveram a prova discursiva corrigida, para cada cargo e especialidade.

10.2.7.2 - Será publicada uma lista dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas imediatas, que considera o ranqueamento de preferências indicado no momento da inscrição e não conterà duplicidade de nomes entre os cargos e especialidades.

10.2.7.2.1 - O candidato aparecerá na lista de aprovados no cargo mais preferido dentro do número de vagas imediatas.

10.2.7.3 - Será publicada uma lista de espera dos candidatos para cada cargo e especialidade, conforme o art. 18-A do Decreto nº 11.722, de 2023, que formará o Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera.

10.2.7.4 - Os candidatos da lista de espera poderão aguardar futuras chamadas. A lista de espera poderá ter duplicidades de nomes por cargos e especialidade uma vez que os candidatos poderão constar em diferentes cargos e especialidades mais preferidos.

10.2.8 - O candidato será considerado eliminado no cargo e especialidade, escolhido e ranqueado no ato da inscrição, onde não configure em lista de espera.

10.3 - Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, prevalecendo a de idade mais elevada, conforme art. 27, § único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

- b) obter o maior número de pontos na Redação;
- c) obter o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obter o maior número de pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais;
- e) obter a maior pontuação na prova de Títulos, nos órgãos/cargos/especialidades especificados;
- f) tiver exercido efetivamente a função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições, e conforme prevê o art. 440 do Código de Processo Penal;
- g) tiver prestado serviço eleitoral voluntário;
- h) tiver maior idade;

10.4 - A homologação do resultado final do Concurso Público será feita considerando o disposto no art. 18-A do Decreto nº 11.722/2023 conforme **Anexo I** deste Edital.

10.4.1 - O Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera deste bloco temático terá duas vezes o número de vagas imediatas do bloco.

10.4.2 - Em caso de desistência de candidatos aprovados dentro do número de vagas, autorizações de provimento adicionais, e outras situações que ensejem a abertura de novas vagas, o MGI poderá convocar novos candidatos, no interesse da administração, utilizando a mesma metodologia que levou ao preenchimento das vagas imediatas, considerando todas as vagas abertas simultaneamente.

10.4.3 - Farão parte desse Banco de Candidatos Aprovados em Lista de Espera os melhores candidatos que não foram aprovados dentro das vagas imediatas, considerando as suas preferências pelos cargos ranqueados na inscrição, os requisitos previstos no **Anexo II** deste Edital e as vagas reservadas para cotas.

10.4.4 - Caso um candidato tenha sido aprovado dentro do número de vagas imediatas para um cargo será considerado eliminado do(s) cargo(s) que tenha(m) sido ranqueado(s) como menos preferido(s) no momento da inscrição.

10.4.5 - A lista de aprovados seguirá, para cada órgão/cargo/especialidade, observando-se a proporcionalidade de 20% (vinte por cento) de candidatos negros, 5% (cinco por cento) de candidatos com deficiência e 30% (trinta por cento) de candidatos indígenas para os cargos efetivos da FUNAI, respeitadas as normas legais para arredondamento no caso de números fracionados.

10.4.6 - Para as especialidades em que não haja vagas reservadas para candidatos negros, candidatos com deficiência e candidatos indígenas de provimento imediato, a nomeação de candidatos aprovados que concorreram nestas condições dependerá de autorização de provimento adicional de vagas, nos termos do Decreto nº 11.722/2023, hipótese em que se aplicará a regra disposta no **subitem 10.4.5**.

10.5 - Caso não haja candidato com deficiência, candidato negro ou indígena aprovado até a classificação estipulada deste Edital, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, observados rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido neste edital.

10.6 - Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

10.7 - As convocações obedecerão rigorosamente à ordem de classificação final, por órgão/cargo/especialidade, e os critérios de alternância e de proporcionalidade; e dar-se-ão de acordo com a necessidade e conveniência dos órgãos/cargos/especialidades.

10.7.1 - Nenhum candidato será nomeado para um cargo e especialidade que não listou em seu ranking de preferências.

10.7.2 - Todos os candidatos nomeados deverão ter alcançado a nota mínima estabelecida para o cargo e especialidade.

10.7.3 - Somente serão nomeados os candidatos que cumprirem os requisitos estabelecidas para o cargo e especialidade previstos no **Anexo II**.

10.7.4 - Para cada candidato não alocado a qualquer cargo, e para cada cargo e especialidade, para o qual possui requisitos previstos no **Anexo II** e listou no ranking de preferências, todas as vagas para o cargo estarão preenchidas.

10.7.5 - Para cada candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) não nomeado a nenhum cargo e especialidade, e para cada cargo e especialidade, para o qual o candidato possui requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos nomeados para esse cargo obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.6 - Para cada candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) não nomeado a nenhum cargo e especialidade, e para cada cargo e especialidade, para o qual o candidato atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota/classificação melhor para o cargo e especialidade em questão.

10.7.7 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras não nomeado a nenhum cargo e especialidade, e para cada cargo e especialidade, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos concorrendo às vagas para pessoas negras alocados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.8 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras não nomeado a nenhum cargo e especialidade, e para cada cargo e especialidade, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.9 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas indígenas não nomeado a nenhum cargo e especialidade da FUNAI, e para cada cargo e especialidade, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.10 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas indígenas não nomeado a nenhum cargo e especialidade da FUNAI, e para cada cargo e especialidade, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.11 - Para cada candidato de ampla concorrência não nomeado a nenhum cargo e especialidade, e para cada cargo e especialidade, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para esse cargo e especialidade obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.12 - Para cada candidato alocado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todas as vagas para o cargo e especialidade Y estarão preenchidas.

10.7.13 - Para cada candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.14 - Para cada candidato concorrendo às vagas reservadas as pessoas com deficiência (PcD) nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferência como sendo mais preferível que X, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.15 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos concorrendo às vagas para pessoas negras nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.16 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.17 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras nomeadas para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferência

como sendo mais preferível que X, o número de candidatos concorrendo às vagas para pessoas negras nomeados para o cargo Y corresponde, no mínimo, ao número de vagas reservadas para pessoas concorrendo às vagas para pessoas negras no cargo.

10.7.18 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.19 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.20 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo Y da FUNAI, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, o número de candidatos concorrendo às vagas para pessoas indígenas nomeados para o cargo e especialidade Y corresponde, no mínimo, ao número de vagas reservadas para concorrendo às vagas para pessoas indígenas no cargo e especialidade.

10.7.21 - Para cada candidato de ampla concorrência nomeado para um cargo e especialidade X, e para cada cargo e especialidade Y, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências como sendo mais preferível que X, todos os candidatos de ampla concorrência nomeados para o cargo e especialidade Y obtiveram uma nota mais alta para o cargo e especialidade em questão.

10.7.22 - Para cada candidato concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) não nomeado a nenhum cargo, e para cada cargo, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, o número de candidatos concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) nomeados para esse cargo corresponde, no mínimo, ao número de vagas reservadas para candidatos concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) no cargo.

10.7.23 - Para cada candidato concorrendo às vagas para pessoas negras não nomeado a nenhum cargo, e para cada cargo, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, o número de candidato concorrendo às vagas para pessoas negras nomeados para esse cargo corresponde, no mínimo, ao número de vagas reservadas para candidatos concorrendo às vagas para pessoas negras no cargo.

10.7.24 - Para cada candidato indígena concorrendo às vagas para pessoas indígenas não nomeado a nenhum cargo, e para cada cargo da FUNAI, para o qual atende aos requisitos previstos no **Anexo II** e listou em seu ranking de preferências, o número de candidatos indígenas nomeado para esse cargo corresponde, no mínimo, ao número de vagas reservadas para candidatos concorrendo às vagas indígenas no cargo.

10.8 - O resultado final deste Concurso Público será homologado, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e divulgado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

10.9 - O prazo de validade deste Concurso Público esgotar-se-á em **12 (doze)** meses, a contar da data de publicação do Edital de homologação dos resultados finais, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público Nacional Unificado contidas neste Edital, nos Comunicados e em outros documentos oficialmente publicados.

11.2 - Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

11.3 - Conforme a política de lotação do órgão responsável pelo cargo/especialidade, o local de exercício será definido em Editais próprios para cada cargo.

11.3.1 - A critério do órgão de lotação do cargo, será dada preferência para os candidatos aprovados moradores da cidade onde houver vaga.

11.4 - Não será fornecido ao candidato, pela Fundação Cesgranrio, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim a homologação divulgada no DOU.

11.5 - Não haverá vedação para o candidato participar de futuras convocações nos cargos dentro do bloco temático, desde que seja para uma posição melhor no ranqueamento de cargos e especialidades definido no ato da inscrição.

11.6 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de forma centralizada, fará chamamento de novos candidatos a cada seis meses ou conforme a necessidade e o fluxo de liberação e desocupação dos cargos deste Concurso Público até o esgotamento de seu prazo de validade.

11.6 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de forma centralizada, fará chamamento de novos candidatos a cada seis meses ou conforme a necessidade e o fluxo de liberação e desocupação dos cargos deste Concurso Público até o esgotamento de seu prazo de validade.

11.6.1 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá convocar novos candidatos utilizando a mesma metodologia que levou ao preenchimento das vagas imediatas, considerando todas as vagas abertas simultaneamente.

11.6.2 - A escolha soberana de prioridade dos cargos e especialidades do candidato realizada no momento da inscrição será obedecida para novos chamamentos.

11.7 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público Nacional Unificado que forem publicados no DOU e/ou informados na página do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

11.8 - Caso ocorram problemas de ordem técnica e/ou operacional nos links referentes ao Concurso Público Nacional Unificado, causados pela Fundação Cesgranrio, que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste Edital.

11.9 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço na Fundação Cesgranrio até **12/07/2024**, através de link disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>). Após esse período, o candidato deverá comunicar o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI qualquer alteração de endereço, exclusivamente, através do endereço eletrônico concursonacional@gestao.gov.br.

11.9.1 - São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

11.10 - O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI não se responsabiliza pelos prejuízos decorrentes da não entrega de correspondência enviada ao candidato por extravio, ausência do destinatário ou endereço incorreto.

11.11 - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas objetivas, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos.

11.12 - A **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, será observada, em todos os seus termos, pela Fundação Cesgranrio, obrigando-se ela a tratar e/ou a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, conforme sua necessidade e sua obrigatoriedade, em atendimento aos fins necessários à consecução do objeto do presente Concurso Público, ressalvada a utilização de tais dados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para fins acadêmicos e de realização de estudos e pesquisas.

11.13 - A Fundação Cesgranrio, para fins de realização do presente Certame, obriga-se, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, a tratar e/ou utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, respeitando os princípios da finalidade, da adequação, da transparência, do livre acesso, da segurança, da prevenção e da não discriminação, ressalvada a utilização de tais dados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para fins acadêmicos e de realização de estudos e pesquisas.

11.14 - A Fundação Cesgranrio, de acordo com a **Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709/2018**, se obriga a utilizar os dados dos candidatos que venham a se inscrever no presente Certame, somente para a consecução do objeto do presente Edital, vedada a transmissão ou a utilização desses dados para fins diversos aos relativos ao presente Processo de Seleção de Pessoas, ressalvada a utilização de tais dados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI para fins acadêmicos e de realização de estudos e pesquisas.

11.15 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.16 - O candidato afetado por problemas logísticos durante a aplicação das provas do Concurso Público Nacional Unificado, poderá solicitar a devolução do valor pago a título de taxa de inscrição em até cinco dias úteis após o dia de aplicação das provas, no endereço do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>). As solicitações serão analisadas, individualmente, pela Fundação Cesgranrio.

11.16.1 - São considerados problemas logísticos, para fins de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição, fatores supervenientes, peculiares, eventuais ou de força maior, como: desastres naturais (que prejudiquem a aplicação do CPNU devido ao comprometimento da infraestrutura do local), falta de energia elétrica (que comprometa a visibilidade da prova pela ausência de luz natural) que incorra em comprovado prejuízo imprevisível e insuperável ao candidato.

11.16.2 - A aprovação ou a reprovação da devolução do valor pago a título de taxa de inscrição deverá ser consultada pelo endereço do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>).

11.16.3 - Não será aceita solicitação de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição realizada fora do endereço do Concurso Público Nacional Unificado (<https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/>) e/ou fora do período, conforme **item**

11.16 deste Edital.

11.16.4 - O MGI não se responsabiliza pelo não recebimento da solicitação de devolução do valor pago a título de taxa de inscrição por quaisquer motivos de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do participante, problemas de senha no Portal Gov.br, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do participante acompanhar sua solicitação.

11.17 - Para os cargos que necessitam de realização de curso de formação, como parte integrante deste certame, os respectivos resultados finais serão homologados somente após a realização dos mesmos.

11.17.1 - Será publicado posteriormente Edital específico disciplinando a realização dos cursos de formação.

11.18 - Os órgãos públicos participantes do Concurso Público Nacional Unificado poderão efetuar a confirmação entre o dado biométrico coletado no dia de realização das provas e o dado biométrico fornecido no ato da contratação.

11.19 - Após as convocações dos candidatos aprovados, o MGI divulgará um Edital de vagas remanescentes.

11.20 - A convocação dos candidatos aprovados dar-se-á para o suprimento de vagas oferecidas por este Edital, bem como de outras que vierem a ser autorizadas pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, durante o prazo de validade do concurso público.

11.21 - Em eventual autorização adicional de vagas, será observada a proporcionalidade da distribuição inicial por cargo/especialidade/bloco temático, para os cargos que figuram em mais de um bloco temático do Concurso Público Nacional Unificado.

11.22 - Caso a proporcionalidade resulte em número fracionado de vaga, será considerada apenas a parte inteira do resultado por cargo/especialidade/bloco temático. As partes decimais serão destinadas ao cargo com maior proporcionalidade, somando-se às vagas já lhe atribuídas por proporção.

11.23 - Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cesgranrio juntamente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI.

ESTHER DWECK

Ministra de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

ANEXO I - QUADRO DE ÓRGÃOS/CARGOS/ ESPECIALIDADE, VAGAS**BLOCO 8 - NÍVEL INTERMEDIÁRIO****B8-01 - Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI**

| CÓD | CARGOS | ESPECIALIDADE | VAGAS IMEDIATAS | | | | |
|---------|------------------------|---------------|-----------------|----------|-----|-------|-------|
| | | | AC | INDÍGENA | PCD | NEGRA | TOTAL |
| B8-01-A | Técnico em Indigenismo | Nível médio | 68 | 46 | 8 | 30 | 152 |

B8-02 - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

| CÓD | CARGOS | ESPECIALIDADE | VAGAS IMEDIATAS | | | |
|---------|---|---------------|-----------------|-----|-------|-------|
| | | | AC | PCD | NEGRA | TOTAL |
| B8-02-A | Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (REGIÃO NORTE) | Nível médio | 35 | 2 | 9 | 46 |
| B8-02-B | Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (REGIÃO NORDESTE) | Nível médio | 64 | 5 | 17 | 86 |
| B8-02-C | Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (REGIÃO CENTRO-OESTE) | Nível médio | 30 | 2 | 8 | 40 |
| B8-02-D | Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (REGIÃO SUDESTE) | Nível médio | 69 | 5 | 18 | 92 |
| B8-02-E | Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (REGIÃO SUL) | Nível médio | 27 | 2 | 7 | 36 |

B8-03 - Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

| CÓD | CARGOS | ESPECIALIDADE | VAGAS IMEDIATAS | | | |
|---------|--|---|-----------------|-----|-------|-------|
| | | | AC | PCD | NEGRA | TOTAL |
| B8-03-A | Agente de atividades agropecuárias | Curso Técnico Agrícola com registro Conselho de Classe | 75 | 5 | 20 | 100 |
| B8-03-B | Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal | Curso Técnico Agrícola com registro Conselho de Classe | 75 | 5 | 20 | 100 |
| B8-03-C | Técnico de laboratório | Curso Técnico em Biotecnologia, Análise Clínicas, Metrologia, Química, Agroindústria, Alimentos, Farmácia, Viticultura e Enologia, com registro em Conselho de Classe | 30 | 2 | 8 | 40 |

BLOCO 8 - NÍVEL INTERMEDIÁRIO

Este bloco reúne as vagas autorizadas para cargos cuja atribuições são técnicas, administrativas e operacionais nas quais a exigência de formação é a conclusão do nível médio da educação formal. Desta forma, um conjunto de vagas para as quais o processo de seleção deverá realizado um grau de cobrança compatível.

(B8-01) - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI

(B8-01-A) - Cargo: Técnico em Indigenismo

Descrição do Cargo: Atribuições voltadas ao planejamento, organização, execução, avaliação e apoio técnico e administrativo especializado a atividades inerentes ao Indigenismo; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas; orientação e controle de processos voltados à proteção e à defesa dos povos indígenas; acompanhamento e fiscalização das ações desenvolvidas em terras indígenas ou que afetem direta ou indiretamente os índios e suas comunidades, bem como atividades administrativas e logísticas, de nível intermediário, inerentes às competências institucionais e legais de seu órgão de lotação.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ R\$ 6.987,19, composta de R\$ 5.128,03 de vencimento básico + R\$ R\$ 1.859,16 de Gratificação de apoio à execução da Política Indigenista (GAPIN)

Legislação: Lei nº 11.357/2006, Lei 11.907/2009, Lei 12.094/2009 e Medida Provisória nº 1.203/2023.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão alocados em cidades das seguintes Unidades da Federação: Acre, Amazonas, Amapá, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima ou Tocantins.

(B8-02) - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

(B8-02-A) - Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (Região Norte)

Descrição do Cargo: exercício de atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Atividades previstas para a especialidade: coletar dados em diversas fontes, planejar, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; executar de acordo com instruções e/ou orientações, as rotinas administrativas necessárias à manutenção da Unidade de Trabalho, desde o recebimento, a organização, a guarda e o encaminhamento de documentos institucionais e de interessados, utilizando os recursos de informática disponibilizados pela Instituição e os sistemas corporativos e federais; operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à disseminação de informações; realizar atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros dando suporte à área de jurisdição; executar e apoiar atividades de supervisão de pesquisa de campo referentes à área de jurisdição, acompanhando a distribuição, o controle e o resultado das coletas de dados, através dos sistemas específicos

de acompanhamento e controle das pesquisas; supervisionar as equipes de trabalho nas diversas pesquisas, garantindo a qualidade das informações coletadas em consonância com a metodologia, critérios, regras conceituais e técnicas, cumprimento de prazos e modus operandi mais adequado; participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor/tutor/facilitador e oferecendo suporte e apoio técnico na organização e realização destes; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 3.741,84 composta de R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de vencimento básico + R\$ 1.065,60 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de gratificação de desempenho (GDIBGE) de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de R\$ 4.008,24 (quatro mil e oito reais e vinte e quatro centavos). Essa remuneração poderá ainda ser acrescida pela Gratificação de Qualificação (GQ), a qual deverá ser requerida pelo recém concursado ou concursada, conforme quadro abaixo:

| CLASSE A Padrão I | VENCIMENTO BÁSICO | GDIBGE (80 pts) * | Retribuição por Titulação | Remuneração Total | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| Sem Qualificação | R\$ 2.676,24 | R\$ 1.065,60 | - | R\$ 3.741,84 | 40H |
| Qualificação Nível I | | | R\$ 514,81 | R\$ 4.256,65 | |
| Qualificação Nível II | | | R\$ 978,13 | R\$ 4.719,97 | |
| Qualificação Nível III | | | R\$ 1.858,45 | R\$ 5.600,29 | |

(*) Após a primeira avaliação de desempenho o servidor poderá receber até 100 pontos (R\$ 1.332,00)

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão ser alocados em cidades das seguintes regiões geográficas: Agência do IBGE em Cruzeiro do Sul, Agência do IBGE em Rio Branco, Agência do IBGE em Tarauacá, Agência do IBGE em Careiro, Agência do IBGE em Coari, Agência do IBGE em Eirunepé, Agência do IBGE em Lábrea, Agência do IBGE em Manacapuru, Agência do IBGE em Manaus – Centro, Agência do IBGE em São Gabriel da Cachoeira, Agência do IBGE em Tabatinga, Agência do IBGE em Macapá, Agência do IBGE em Abaetetuba, Agência do IBGE em Almeirim, Agência do IBGE em Ananindeua, Agência do IBGE em Belém, Agência do IBGE em Breves, Agência do IBGE em Cametá, Agência do IBGE em Capanema, Agência do IBGE em Castanhal, Agência do IBGE em Itaituba, Agência do IBGE em Marabá, Agência do IBGE em Parauapebas, Agência do IBGE em Redenção, Agência do IBGE em Soure, Agência do IBGE em Tucumã, Agência do IBGE em Tucuruí, Agência do IBGE em Xinguara, Agência do IBGE em Ji-Paraná, Agência do IBGE em Porto Velho, Agência do IBGE em Vilhena, Agência do IBGE em Boa Vista, Agência do IBGE em Araguaína, Agência do IBGE em Araguatins, Agência do IBGE em Colinas do Tocantins, Agência do IBGE em Paraíso do Tocantins, Agência do IBGE em Tocantinópolis.

(B8-02-B) - Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (Região Nordeste)

Descrição do Cargo: exercício de atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Atividades previstas para a especialidade: coletar dados em diversas fontes, planejar, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; executar de acordo com instruções e/ou orientações, as rotinas administrativas necessárias à manutenção da Unidade de Trabalho, desde o recebimento, a organização, a guarda e o encaminhamento de documentos institucionais e de interessados, utilizando os recursos de informática disponibilizados pela Instituição e os sistemas corporativos e federais; operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à

disseminação de informações; realizar atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros dando suporte à área de jurisdição; executar e apoiar atividades de supervisão de pesquisa de campo referentes à área de jurisdição, acompanhando a distribuição, o controle e o resultado das coletas de dados, através dos sistemas específicos de acompanhamento e controle das pesquisas; supervisionar as equipes de trabalho nas diversas pesquisas, garantindo a qualidade das informações coletadas em consonância com a metodologia, critérios, regras conceituais e técnicas, cumprimento de prazos e modus operandi mais adequado; participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor/tutor/facilitador e oferecendo suporte e apoio técnico na organização e realização destes; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 3.741,84 composta de R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de vencimento básico + R\$ 1.065,60 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de gratificação de desempenho (GDIBGE) de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de R\$ 4.008,24 (quatro mil e oito reais e vinte e quatro centavos). Essa remuneração poderá ainda ser acrescida pela Gratificação de Qualificação (GQ), a qual deverá ser requerida pelo recém concursado ou concursada, conforme quadro abaixo:

| CLASSE A Padrão I | VENCIMENTO BÁSICO | GDIBGE (80 pts) * | Retribuição por Titulação | Remuneração Total | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| Sem Qualificação | R\$ 2.676,24 | R\$ 1.065,60 | - | R\$ 3.741,84 | 40H |
| Qualificação Nível I | | | R\$ 514,81 | R\$ 4.256,65 | |
| Qualificação Nível II | | | R\$ 978,13 | R\$ 4.719,97 | |
| Qualificação Nível III | | | R\$ 1.858,45 | R\$ 5.600,29 | |

(*) Após a primeira avaliação de desempenho o servidor poderá receber até 100 pontos (R\$ 1.332,00)

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão ser alocados em cidades das seguintes regiões geográficas: Agência do IBGE em Delmiro Gouveia, Agência do IBGE em Maceió, Agência do IBGE em Penedo, Agência do IBGE em Santana do Ipanema, Agência do IBGE em São Miguel dos Campos, Agência do IBGE em União dos Palmares, Agência do IBGE em Viçosa, Agência do IBGE em Bom Jesus da Lapa, Agência do IBGE em Cachoeira, Agência do IBGE em Cruz das Almas, Agência do IBGE em Esplanada, Agência do IBGE em Euclides da Cunha, Agência do IBGE em Ibotirama, Agência do IBGE em Ipiaú, Agência do IBGE em Itamaraju, Agência do IBGE em Jeremoabo, Agência do IBGE em Livramento de Nossa Senhora, Agência do IBGE em Morro do Chapéu, Agência do IBGE em Remanso, Agência do IBGE em Ribeira do Pombal, Agência do IBGE em Salvador, Agência do IBGE em Santa Maria da Vitória, Agência do IBGE em Santa Rita de Cássia, Agência do IBGE em Santo Amaro, Agência do IBGE em Seabra, Agência do IBGE em Serrinha, Agência do IBGE em Valença, Agência do IBGE em Quixadá, Agência do IBGE em Fortaleza 2, Agência do IBGE em Itapagé, Agência do IBGE em Itapipoca, Agência do IBGE em Jaguaribe, Agência do IBGE em Maranguape, Agência do IBGE em Tauá, Agência do IBGE em Bacabal, Agência do IBGE em Governador Nunes Freire, Agência do IBGE em Grajaú, Agência do IBGE em Imperatriz, Agência do IBGE em Pedreiras, Agência do IBGE em Santa Inês, Agência do IBGE em São Bernardo, Agência do IBGE em São João dos Patos, Agência do IBGE em São Luís, Agência do IBGE em Viana, Agência do IBGE em Esperança, Agência do IBGE em Itabaiana, Agência do IBGE em Guarabira, Agência do IBGE em Sousa, Agência do IBGE em Sumé, Agência do IBGE em Carpina, Agência do IBGE em Escada, Agência do IBGE em Jaboatão dos Guararapes, Agência do IBGE em Limoeiro, Agência do IBGE em Ouricuri, Agência do IBGE em Recife, Agência do IBGE em Palmares, Agência do IBGE em Água Branca, Agência do IBGE em Bom Jesus, Agência do IBGE em Campo Maior, Agência do IBGE em Corrente, Agência do IBGE em Picos, Agência do IBGE em Paulistana, Agência do IBGE em São João do Piauí, Agência do IBGE em São Raimundo Nonato, Agência do IBGE em Açú, Agência do IBGE em Currais Novos, Agência do IBGE em João Câmara, Agência do IBGE em Santo Antônio, Agência do IBGE em Aracaju, Agência do IBGE em Nossa Senhora das Dores, Agência do IBGE em Propriá.

(B8-02-C) - Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (Região Centro-Oeste)

Descrição do Cargo: exercício de atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Atividades previstas para a especialidade: coletar dados em diversas fontes, planejar, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; executar de acordo com instruções e/ou orientações, as rotinas administrativas necessárias à manutenção da Unidade de Trabalho, desde o recebimento, a organização, a guarda e o encaminhamento de documentos institucionais e de interessados, utilizando os recursos de informática disponibilizados pela Instituição e os sistemas corporativos e federais; operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à disseminação de informações; realizar atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros dando suporte à área de jurisdição; executar e apoiar atividades de supervisão de pesquisa de campo referentes à área de jurisdição, acompanhando a distribuição, o controle e o resultado das coletas de dados, através dos sistemas específicos de acompanhamento e controle das pesquisas; supervisionar as equipes de trabalho nas diversas pesquisas, garantindo a qualidade das informações coletadas em consonância com a metodologia, critérios, regras conceituais e técnicas, cumprimento de prazos e modus operandi mais adequado; participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor/tutor/facilitador e oferecendo suporte e apoio técnico na organização e realização destes; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 3.741,84 composta de R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de vencimento básico + R\$ 1.065,60 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de gratificação de desempenho (GDIBGE) de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de R\$ 4.008,24 (quatro mil e oito reais e vinte e quatro centavos). Essa remuneração poderá ainda ser acrescida pela Gratificação de Qualificação (GQ), a qual deverá ser requerida pelo recém concursado ou concursada, conforme quadro abaixo:

| CLASSE A Padrão I | VENCIMENTO BÁSICO | GDIBGE (80 pts) * | Retribuição por Titulação | Remuneração Total | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| Sem Qualificação | R\$ 2.676,24 | R\$ 1.065,60 | - | R\$ 3.741,84 | 40H |
| Qualificação Nível I | | | R\$ 514,81 | R\$ 4.256,65 | |
| Qualificação Nível II | | | R\$ 978,13 | R\$ 4.719,97 | |
| Qualificação Nível III | | | R\$ 1.858,45 | R\$ 5.600,29 | |

(*) Após a primeira avaliação de desempenho o servidor poderá receber até 100 pontos (R\$ 1.332,00)

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão ser alocados em cidades das seguintes regiões geográficas: Agência do IBGE em Brasília - Gama, Agência do IBGE em Brasília - Plano Piloto, Agência do IBGE em Brasília - Sobradinho, Agência do IBGE em Brasília - Taguatinga, Agência do IBGE em Aparecida de Goiânia, Agência do IBGE em Goiânia, Agência do IBGE em Itumbiara, Agência do IBGE em Jaraguá, Agência do IBGE em Luziânia, Agência do IBGE em Porangatu, Agência do IBGE em Posse, Agência do IBGE em Aquidauana, Agência do IBGE em Corumbá, Agência do 36 IBGE em Coxim, Agência do IBGE em Jardim, Agência do IBGE em Nova Andradina, Agência do IBGE em Paranaíba, Agência do IBGE em Ponta Porã, Agência do IBGE em Água Boa, Agência do IBGE em Alta Floresta, Agência do IBGE em Cáceres, Agência do IBGE em Cuiabá 1, Agência do IBGE em Cuiabá 2, Agência do IBGE em Nortelândia, Agência do IBGE em Pontes e Lacerda, Agência do IBGE em São Félix do Araguaia, Agência do IBGE em Sorriso.

(B8-02-D) - Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (Região Sudeste)

Descrição do Cargo: exercício de atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Atividades previstas para a especialidade: coletar dados em diversas fontes, planejar, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; executar de acordo com instruções e/ou orientações, as rotinas administrativas necessárias à manutenção da Unidade de Trabalho, desde o recebimento, a organização, a guarda e o encaminhamento de documentos institucionais e de interessados, utilizando os recursos de informática disponibilizados pela Instituição e os sistemas corporativos e federais; operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à disseminação de informações; realizar atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros dando suporte à área de jurisdição; executar e apoiar atividades de supervisão de pesquisa de campo referentes à área de jurisdição, acompanhando a distribuição, o controle e o resultado das coletas de dados, através dos sistemas específicos de acompanhamento e controle das pesquisas; supervisionar as equipes de trabalho nas diversas pesquisas, garantindo a qualidade das informações coletadas em consonância com a metodologia, critérios, regras conceituais e técnicas, cumprimento de prazos e modus operandi mais adequado; participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor/tutor/facilitador e oferecendo suporte e apoio técnico na organização e realização destes; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 3.741,84 composta de R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de vencimento básico + R\$ 1.065,60 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de gratificação de desempenho (GDIBGE) de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de R\$ 4.008,24 (quatro mil e oito reais e vinte e quatro centavos). Essa remuneração poderá ainda ser acrescida pela Gratificação de Qualificação (GQ), a qual deverá ser requerida pelo recém concursado ou concursada, conforme quadro abaixo:

| CLASSE A Padrão I | VENCIMENTO BÁSICO | GDIBGE (80 pts) * | Retribuição por Titulação | Remuneração Total | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| Sem Qualificação | R\$ 2.676,24 | R\$ 1.065,60 | - | R\$ 3.741,84 | 40H |
| Qualificação Nível I | | | R\$ 514,81 | R\$ 4.256,65 | |
| Qualificação Nível II | | | R\$ 978,13 | R\$ 4.719,97 | |
| Qualificação Nível III | | | R\$ 1.858,45 | R\$ 5.600,29 | |

(*) Após a primeira avaliação de desempenho o servidor poderá receber até 100 pontos (R\$ 1.332,00)

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão ser alocados em cidades das seguintes regiões geográficas: Agência do IBGE em Alegre, Agência do IBGE em Guarapari, Agência do IBGE em São Matheus, Agência do IBGE em Vila Velha, Agência do IBGE em Aimorés, Agência do IBGE em Araçuaí, Agência do IBGE em Araguari, Agência do IBGE em Belo Horizonte, Agência do IBGE em Cataguases, Agência do IBGE em Caratinga, Agência do IBGE em Conselheiro Lafaiete, Agência do IBGE em Divinópolis, Agência do IBGE em Formiga, Agência do IBGE em Guanhães, Agência do IBGE em Itaúna, Agência do IBGE em Iturama, Agência do IBGE em Jequitinhonha, Agência do IBGE em João Monlevade, Agência do IBGE em Leopoldina, Agência do IBGE em Mantena, Agência do IBGE em Muriaé, Agência do IBGE em Ouro Preto, Agência do IBGE em Paracatu, Agência do IBGE em Patrocínio, Agência do IBGE em Pedro Leopoldo, Agência do IBGE em Ponte Nova, Agência do IBGE em Salinas, Agência do IBGE em Sete Lagoas, Agência do IBGE em Três Corações, Agência do IBGE em Varginha, Agência do IBGE em Macaé, Agência do IBGE em São João de Meriti, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Barra da Tijuca, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Centro, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Copacabana, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Jacarepaguá, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Ramos, Agência do IBGE no Rio de Janeiro - Tijuca, Agência do IBGE em Americana, Agência do IBGE em Amparo, Agência do IBGE em Araraquara, Agência do IBGE em Assis, Agência do IBGE em Avaré, Agência do IBGE em Barretos, Agência do IBGE em Birigui, Agência do IBGE em Caieiras, Agência do IBGE em Cruzeiro, Agência do IBGE em Diadema, Agência do IBGE em Dracena, Agência do IBGE em Franca, Agência do IBGE em Itapeva, Agência do IBGE

em Itaquaquecetuba, Agência do IBGE em Itu, Agência do IBGE em Jales, Agência do IBGE em Lins, Agência do IBGE em Mogi-Mirim, Agência do IBGE em Osasco, Agência do IBGE em Ourinhos, Agência do IBGE em Pereira Barreto, Agência do IBGE em Piraju, Agência do IBGE em Presidente Venceslau, Agência do IBGE em Santa Fé do Sul, Agência do IBGE em São Bernardo do Campo, Agência do IBGE em São João da Boa Vista, Agência do IBGE em São Joaquim da Barra, Agência do IBGE em São Paulo - Casa Verde, Agência do IBGE em São Paulo - Ipiranga, Agência do IBGE em São Paulo - Itaim Bibi, Agência do IBGE em São Paulo - Mooca, Agência do IBGE em São Paulo - Penha, Agência do IBGE em São Paulo - Santo Amaro, Agência do IBGE em São Paulo - São Miguel Paulista, Agência do IBGE em São Paulo - Tatuapé, Agência do IBGE em São Paulo - Vila Mariana, Agência do IBGE em São Vicente, Agência do IBGE em Tatuí, Agência do IBGE em Taubaté.

(B8-02-E) - Cargo: Técnico em Informações Geográficas e Estatísticas (Região Sul)

Descrição do Cargo: exercício de atribuições voltadas para o suporte e o apoio técnico especializado às atividades de ensino, pesquisa, produção, análise e disseminação de dados e informações de natureza estatística, geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

Especialidade: Nível médio

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em nível médio

Atividades previstas para a especialidade: coletar dados em diversas fontes, planejar, organizar, criticar, corrigir, lançar, tratar e manter os dados garantindo a sua integridade, confidencialidade, disponibilidade, atualização e fidedignidade; realizar entrevistas em domicílios e estabelecimentos informantes para obtenção de dados conforme metodologia e plano de supervisão da pesquisa; realizar levantamentos topográficos/geográficos/cartográficos com vistas a manter atualizada a base territorial dos municípios; proceder à compilação, montagem e organização dos elementos cartográficos, segundo as especificações e normas adotadas; executar e apoiar as tarefas ligadas à manutenção e atualização da rede física dos marcos geodésicos do IBGE; atuar nas diversas modalidades de disseminação de dados e informações, prestando suporte e orientações aos usuários; executar de acordo com instruções e/ou orientações, as rotinas administrativas necessárias à manutenção da Unidade de Trabalho, desde o recebimento, a organização, a guarda e o encaminhamento de documentos institucionais e de interessados, utilizando os recursos de informática disponibilizados pela Instituição e os sistemas corporativos e federais; operar e utilizar equipamentos de informática necessários à sustentação e apoio à coleta de dados, às áreas técnica e de suporte administrativo, à cartografia e geodésia e à disseminação de informações; realizar atividades de administração de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários e financeiros dando suporte à área de jurisdição; executar e apoiar atividades de supervisão de pesquisa de campo referentes à área de jurisdição, acompanhando a distribuição, o controle e o resultado das coletas de dados, através dos sistemas específicos de acompanhamento e controle das pesquisas; supervisionar as equipes de trabalho nas diversas pesquisas, garantindo a qualidade das informações coletadas em consonância com a metodologia, critérios, regras conceituais e técnicas, cumprimento de prazos e modus operandi mais adequado; participar dos treinamentos presenciais e a distância e organizá-los, se for o caso, bem como atuar como instrutor/tutor/facilitador e oferecendo suporte e apoio técnico na organização e realização destes; e executar outras atividades compatíveis com o cargo.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 3.741,84 composta de R\$ 2.676,24 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de vencimento básico + R\$ 1.065,60 (hum mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) de gratificação de desempenho (GDIBGE) de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de R\$ 4.008,24 (quatro mil e oito reais e vinte e quatro centavos). Essa remuneração poderá ainda ser acrescida pela Gratificação de Qualificação (GQ), a qual deverá ser requerida pelo recém concursado ou concursada, conforme quadro abaixo:

| CLASSE A Padrão I | VENCIMENTO BÁSICO | GDIBGE (80 pts) * | Retribuição por Titulação | Remuneração Total | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|------------------------|-------------------|-------------------|---------------------------|-------------------|-----------------------|
| Sem Qualificação | R\$ 2.676,24 | R\$ 1.065,60 | - | R\$ 3.741,84 | 40H |
| Qualificação Nível I | | | R\$ 514,81 | R\$ 4.256,65 | |
| Qualificação Nível II | | | R\$ 978,13 | R\$ 4.719,97 | |
| Qualificação Nível III | | | R\$ 1.858,45 | R\$ 5.600,29 | |

(*) Após a primeira avaliação de desempenho o servidor poderá receber até 100 pontos (R\$ 1.332,00)

Local de exercício: os candidatos selecionados poderão ser alocados em cidades das seguintes regiões geográficas: Agência do IBGE em Arapongas, Agência do IBGE em Campo Largo, Agência do IBGE em Colombo, Agência do IBGE em Colorado, Agência do IBGE em Curitiba, Agência do IBGE em Laranjeiras do Sul, Agência do IBGE em Santo Antônio da Platina, Agência do IBGE em Umuarama, Agência do IBGE em Alegrete, Agência do IBGE em Erechim, Agência do IBGE em Frederico Westphalen, Agência do IBGE em Osório, Agência do IBGE em Palmeira das Missões, Agência do IBGE em Porto Alegre, Agência do IBGE em Santiago, Agência do IBGE em Santo Ângelo, Agência do IBGE em São Jerônimo, Agência do IBGE em Tapejara, Agência do IBGE em Viamão, Agência do IBGE em Concórdia, Agência do IBGE em Curitiba, Agência do IBGE em Florianópolis, Agência do IBGE em Joaçaba, Agência do IBGE em Palmitos, Agência do IBGE em Rio do Sul, Agência do IBGE em São José.

(B8-03) - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA

(B8-03-A) - Cargo: Agente de atividades agropecuárias

Descrição do Cargo: Atividades de natureza especializada, de nível intermediário, de prevenção, controle e erradicação de doenças animais e pragas vegetais de interesse econômico e de saúde pública, da sanidade, conformidade e segurança dos produtos de origem animal e vegetal (alimentos e outros produtos), na segurança e conformidade de insumos agrícolas e pecuários, por meio de fiscalização e inspeção na Defesa Agropecuária.

Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro em Conselho de Classe

Formação exigida: Curso de Técnico Agrícola – nas modalidades Técnico Agrícola ou Técnico em Agricultura - atribuições previstas nos arts. 3º, 6º e 9º do Decreto 90.922/195 - conforme tabela constante da Resolução nº 32 de 26 de maio de 2021 do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

Atividades previstas para a especialidade: Execução de tarefas técnico-operacionais relativas à fiscalização agropecuária, relacionadas com a sanidade das populações vegetais, à idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, à identidade e à segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 7.436,29 (Sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) composta de R\$ 3.301,89 de vencimento básico + R\$ 4.134,40 de Gratificação de Desempenho de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de 8.469,89 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Legislação: Lei nº 13.324 de 29 de julho de 2016.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Local de exercício: Nacional

(B8-03-B) - Cargo: Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal

Descrição do Cargo: Atividades de natureza especializada, de nível intermediário, de prevenção, controle e erradicação de doenças animais de interesse econômico e de saúde pública, da sanidade, conformidade e segurança dos produtos de origem animal, na segurança e conformidade de insumos pecuários por meio de fiscalização e inspeção na Defesa Agropecuária.

Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro em Conselho de Classe

Formação exigida: Curso de Técnico Agrícola – nas modalidades Técnico Agrícola ou Técnico em Agricultura - atribuições previstas nos arts. 3º, 6º e 9º do Decreto 90.922/195 - conforme tabela constante da Resolução nº 32 de 26 de maio de 2021 do Conselho Federal de Técnicos Agrícolas.

Atividades previstas para a especialidade: Execução de tarefas técnico-operacionais relativas à fiscalização agropecuária, relacionadas à saúde dos rebanhos animais, à idoneidade dos insumos e dos serviços utilizados na agropecuária, à identidade e à segurança higiênico-sanitária dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 7.436,29 (Sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) composta de R\$ 3.301,89 de vencimento básico + R\$ 4.134,40 de Gratificação de Desempenho de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de 8.469,89 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Legislação: Lei nº 13.324 de 29 de julho de 2016.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Local de exercício: Nacional

(B8-03-C) - Cargo: Técnico de laboratório

Descrição do Cargo: Atividades de natureza especializada, de nível intermediário, de diagnóstico laboratorial para: prevenção, controle e erradicação de doenças animais e pragas vegetais de interesse econômico e de saúde pública, da sanidade, conformidade e segurança dos produtos de origem animal e vegetal (alimentos e outros produtos), na segurança e conformidade de insumos agrícolas e pecuários.

Especialidade: Curso Técnico em Biotecnologia, Análise Clínicas, Metrologia, Química, Agroindústria, Alimentos, Farmácia, Viticultura e Enologia, com registro em conselho de classe.

Formação exigida: Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em curso técnico em biotecnologia, análise clínicas, metrologia, química, agroindústria, alimentos, farmácia, viticultura e enologia, com registro em conselho de classe.

Atividades previstas para a especialidade: Execução de atividades técnicas-operacionais nos laboratórios da rede oficial, relacionadas com: a sanidade das populações vegetais; a saúde dos rebanhos animais; a idoneidade dos insumos e serviços utilizados na agropecuária; e a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais, envolvendo a realização de ensaios e análises físico-químicas, bioquímicas, químicas, bromatológicas, bacteriológicas, bacterioscópicas e microbiológicas; operação, calibração e manutenção de equipamentos e instalações laboratoriais; manutenção de sistemas de gestão da qualidade nos laboratórios; procedimentos de biossegurança laboratorial; e tratamentos prévios e complementares dos resíduos laboratoriais.

Remuneração inicial na data do Edital: R\$ 7.436,29 (Sete mil e quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) composta de R\$ 3.301,89 de vencimento básico + R\$ 4.134,40 de Gratificação de Desempenho de 80 pontos. Ao ingressar, o novo servidor receberá 80 pontos de gratificação até sua primeira avaliação, quando poderá chegar aos 100 pontos e a remuneração atingir o valor de 8.469,89 (Oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Legislação: Lei nº 5.645 de 10 de dezembro de 1970.

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Local de exercício: Nacional

| UF | CIDADES DE PROVAS |
|-----------|--|
| AC | Cruzeiro do Sul e Rio Branco. |
| AL | Arapiraca e Maceió |
| AM | Coari, Itacoatiara, Lábrea, Manaus, Manicoré, Parintins, São Gabriel da Cachoeira, Tabatinga e Tefé. |
| AP | Laranjal do Jari, Macapá e Oiapoque. |
| BA | Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Camaçari, Eunápolis, Feira de Santana, Guanambi, Ilhéus, Irecê, Itaberaba, Jacobina, Jequié, Lauro de Freitas, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal, Salvador, Teixeira de Freitas e Vitória da Conquista. |
| CE | Caucaia, Crateús, Fortaleza, Iguatu, Juazeiro do Norte, Maracanaú, Quixadá e Sobral. |
| DF | Brasília. |
| ES | Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, São Mateus, Serra, Vila Velha e Vitória. |
| GO | Aparecida de Goiânia, Catalão, Goianésia, Goiânia, Iporá, Itumbiara, Mineiros, Porangatu e Rio Verde. |
| MA | Bacabal, Balsas, Caxias, Chapadinha, Imperatriz, Pinheiro, Presidente Dutra, Santa Inês e São Luís. |
| MG | Almenara, Araçuaí, Araxá, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Curvelo, Diamantina, Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Itajubá, Ituiutaba, Janaúba, Januária, Juiz de Fora, Lavras, Montes Claros, Muriaé, Paracatu, Passos, Patos de Minas, Pirapora, Teófilo Otoni, Uberaba e Uberlândia. |
| MS | Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas. |
| MT | Alta Floresta, Barra do Garças, Cáceres, Cuiabá, Rondonópolis, Sinop, Tangara da Serra e Várzea Grande. |
| PA | Altamira, Ananindeua, Belém, Braganca, Breves, Cametá, Itaituba, Marabá, Monte Alegre, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Santana do Araguaia, Santarém, São Felix do Xingu e Tucuruí. |
| PB | Campina Grande, João Pessoa, Patos e Sousa. |
| PE | Caruaru, Garanhuns, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Petrolina, Recife e Serra Talhada. |
| PI | Bom Jesus, Corrente, Floriano, Parnaíba, Picos, São Raimundo Nonato e Teresina. |
| PR | Cascavel, Curitiba, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, São José dos Pinhais e Umuarama. |
| RJ | Belford Roxo, Cabo Frio, Campos dos Goytacazes, Duque de Caxias, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, São Gonçalo, São João de Meriti e Volta Redonda. |
| RN | Caicó, Mossoró, Natal e Parnamirim. |
| RO | Ariquemes, Ji Paraná, Porto Velho e Vilhena. |
| RR | Boa Vista e Rorainópolis. |
| RS | Bagé, Caxias do Sul, Farroupilha, Passo Fundo, Pelotas, Porto Alegre, Santa Cruz do Sul, Santa Maria, Santo Ângelo, e Uruguaiana. |
| SC | Blumenau, Caçador, Chapeco, Criciúma, Florianópolis, Joinville, Lages e São José. |
| SE | Aracaju e Itabaiana. |
| SP | Araçatuba, Bauru, Caçapava, Campinas, Guarulhos, Hortolândia, Itapeva, Jacareí, Marília, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Paulínia, Piracicaba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santo André, Santos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo, Sorocaba, Taboão da Serra, Valinhos e Vinhedo. |
| TO | Araguaína, Gurupi e Palmas. |

LÍNGUA PORTUGUESA

1 Compreensão de textos. 2 A organização textual dos vários modos de organização discursiva. 2 Coerência e coesão. 3 Ortografia. 4 Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos. 5 Derivação e composição. 6 A oração e seus termos. 7 A estruturação do período. 8 As classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos. 9 Linguagem figurada. 10 Pontuação.

NOÇÕES DE DIREITO

I – DIREITO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: Direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. **II – A ORGANIZAÇÃO DO ESTADO:** Administração pública (artigos de 37 a 41, da Constituição Federal de 1988). **III - DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1 Direito administrativo: conceito, fontes e princípios. 2 Organização administrativa da União; administração direta e indireta. 3 Agentes públicos: poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; Regime Jurídico Único (Lei nº 8.112/1990 e suas alterações): provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. 4 Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 5 Ato administrativo: validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 6 Serviços Públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; delegação: concessão, permissão, autorização. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Sanções aplicáveis aos atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 8 Lei do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999 e suas alterações).

MATEMÁTICA

1 Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais; múltiplos, divisores, números primos; potências e raízes. 2 Sistemas de Unidades de Medidas: comprimento, área, volume, massa e tempo. 3 Razão e proporção: regra de três simples e regra de três composta; porcentagem, juros simples e juros compostos. 4 Equação do 1º grau, equação do 2º grau, sistemas de equações; equações exponenciais e logarítmicas. 5 Funções: afins, quadráticas, exponenciais, logarítmicas. 6 Progressões aritméticas e geométricas. 7 Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutação, arranjo e combinação. 8 Probabilidade. 9 Estatística básica: leitura e interpretação de dados representados em tabelas e gráficos; medidas de tendência central (média, mediana, moda); 10 Geometria plana: polígonos, circunferência, círculo, teorema de Pitágoras, trigonometria no triângulo retângulo; perímetros e áreas. 11 Geometria espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; áreas e volumes.

REALIDADE BRASILEIRA

1 Formação do Brasil contemporâneo: 1.1 Da independência à República. 1.2 Primeira República: elite agrária e a política da economia cafeeira. 1.3 O Estado Getulista. 1.4 Democracia e rupturas democráticas na segunda metade do século XX; 1.5 A redemocratização e a busca pela estabilidade econômica. 2 História dos negros no Brasil: luta antirracista, conquistas legais e desafios atuais. 3 História dos povos indígenas do Brasil: luta por direitos e desafios atuais. 4 Dinâmica social no Brasil: estratificação, desigualdade e exclusão social. 5 Manifestações culturais, movimentos sociais e garantia de direitos das minorias. 6 Desenvolvimento econômico, concentração da renda e riqueza. 7 Desenvolvimento sustentável e meio ambiente. 8 Biomas brasileiros: uso racional, conservação e recuperação. 9 Matriz energética: fontes renováveis e não renováveis; mudança climática; transição energética. 10 População: estrutura, composição e dinâmica. 11 Desenvolvimento urbano brasileiro: redes urbanas; metropolização; crescimento das cidades e problemas urbanos. 12 Infraestrutura urbana e segregação socioespacial. 13 Desenvolvimento rural brasileiro: estrutura e concentração fundiária; sistemas produtivos e relação de trabalho no campo. 14 A inserção do Brasil no sistema internacional. 15 Estado Democrático de Direito: a Constituição de 1988 e a afirmação da cidadania.

ANEXO V - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A prova de títulos valerá 0%, 5% e 10% do total da Nota Final Ponderada com base no órgão e cargo devendo ser observado a distribuição do Quadro de Percentuais da Prova de Títulos abaixo:

Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI

Cargo: Técnico em Indigenismo – Especialidade: Nível Médio

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|--|-----------------------|--------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | <p>Atuação profissional em entidades de direito público ou privado, desde que relacionada ao desempenho de atividades voltadas à proteção territorial ou etnoambiental para povos indígenas, promoção do etnodesenvolvimento ou de direitos e cidadania de povos indígenas, garantia de segurança alimentar e nutricional de povos indígenas, elaboração de estudos e pesquisas dirigidos à proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas ou preservação e à divulgação do patrimônio cultural de povos indígenas.</p> <p>Pontuação da experiência profissional: pontos por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir:</p> <p>Conforme exposto a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Mínimo de 1 ano completo: 0,5 pontos; OU - 2 anos completos: 1,0 ponto; OU - 3 anos completos: 1,5 pontos; OU - 4 anos completos: 2,0 pontos; OU - 5 anos completos: 2,5 pontos; OU - 6 anos completos: 3,0 pontos; OU - 7 anos completos: 3,5 pontos; OU - 8 anos completos: 4,0 pontos; OU - 9 anos completos: 4,5 pontos; OU - 10 anos completos 5,0 pontos.; OU - 11 anos completos: 5,5 pontos; OU - 12 anos completos: 6,0 pontos; OU - 13 anos completos: 6,5 pontos; OU - 14 anos completos: 7,0 pontos; OU - 15 anos completos: 7,5 pontos; OU - 16 anos completos: 8,0 pontos; OU - 17 anos completos: 8,5 pontos; OU - 18 anos completos: 9,0 pontos; OU - 19 anos completos: 9,5 pontos; OU - 20 anos completos ou mais: 10,0 pontos. | 0,5 por ano completo. | 10,0 |
| Pontos máximos para experiência profissional | | | 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Cargo: Agente de atividades agropecuárias – Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro Conselho de Classe

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|-----------------------|--------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Experiência nas instancias estadual, federal ou municipal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Servidor ou Empregado Público - comprovação por meio de carteira de trabalho (Celetistas) e/ou declaração da unidade de recursos humanos do governo local (máximo 10 anos). Pontuação da experiência profissional: pontos por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 1,0 ponto; - 2 anos completos: 2,0 pontos; - 3 anos completos: 3,0 pontos; - 4 anos completos: 4,0 pontos; - 5 anos completos: 5,0 pontos; - 6 anos completos: 6,0 pontos; - 7 anos completos: 7,0 pontos; - 8 anos completos: 8,0 pontos; - 9 anos completos: 9,0 pontos; - 10 anos completos: 10,0 pontos. | 1,0 por ano completo. | 10,0 |
| Pontos máximos para experiência profissional | | | 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Cargo: Agente de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal – Especialidade: Curso Técnico Agrícola com registro Conselho de Classe

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|-----------------------|--------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Experiência nas instancias estadual, federal ou municipal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Servidor ou Empregado Público - comprovação por meio de carteira de trabalho (Celetistas) e/ou declaração da unidade de recursos humanos do governo local (máximo 10 anos). Pontuação da experiência profissional: pontos por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 1,0 ponto; - 2 anos completos: 2,0 pontos; - 3 anos completos: 3,0 pontos; - 4 anos completos: 4,0 pontos; - 5 anos completos: 5,0 pontos; - 6 anos completos: 6,0 pontos; - 7 anos completos: 7,0 pontos; - 8 anos completos: 8,0 pontos; - 9 anos completos: 9,0 pontos; - 10 anos completos: 10,0 pontos. | 1,0 por ano completo. | 10,0 |
| Pontos máximos para experiência profissional | | | 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA

Cargo: Técnico de laboratório – Especialidade: Curso Técnico em Biotecnologia, Análise Clínicas, Metrologia, Química, Agroindústria, Alimentos, Farmácia, Viticultura e Enologia, com registro em Conselho de Classe

| QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS | | | |
|--|---|------------------------------|--------------------------|
| ALÍNEA | TÍTULO | VALOR DE CADA TÍTULO | VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS |
| A | Experiência nas instancias estadual, federal ou municipal do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária - SUASA - Servidor ou Empregado Público - comprovação por meio de carteira de trabalho (Celetistas) e/ou declaração da unidade de recursos humanos do governo local (máximo 10 anos). Pontuação da experiência profissional: pontos por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 0,5 ponto; - 2 anos completos: ,5 pontos; - 3 anos completos: 0,5 pontos; - 4 anos completos: 0,5 pontos; - 5 anos completos: 0,5 pontos; - 6 anos completos: 0,5 pontos; - 7 anos completos: 0,5 pontos; - 8 anos completos: 0,5 pontos; - 9 anos completos: 0,5 pontos; - 10 anos completos: 0,5 pontos. | 0,5 por ano completo. | 5,0 |
| B | Atuação em Laboratórios da rede oficial de sanidade agropecuária ou credenciados pelo MAPA, a Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários conforme Anexo VIII deste edital. (máximo 10 anos) Pontuação da experiência profissional: pontos por ano completo, sem sobreposição de períodos de experiência, conforme exposto a seguir: - Mínimo de 1 ano completo: 0,5 ponto; - 2 anos completos: 0,5 pontos; - 3 anos completos: 0,5 pontos; - 4 anos completos: 0,5 pontos; - 5 anos completos: 0,5 pontos; - 6 anos completos: 0,5 pontos; - 7 anos completos: 0,5 pontos; - 8 anos completos: 0,5 pontos; - 9 anos completos: 0,5 pontos; - 10 anos completos: 0,5 pontos. | 0,5 por ano completo. | 5,0 |
| Pontos máximos para experiência profissional | | | 10,0 |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS | | | 10,0 |

ANEXO VI- CRONOGRAMA

| EVENTOS BÁSICOS - CPNU 2023 | DATAS |
|--|--------------------|
| Publicação do Edital. | 10/01/2024 |
| Inscrições. | 19/01 a 09/02/2024 |
| Solicitação de inscrição com isenção do valor da mesma. | 19 a 26/01/2024 |
| Resultado preliminar dos pedidos de isenção do valor de inscrição. | 29/01/2024 |
| Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida. | 29 e 30/01/2024 |
| Consulta a situação final dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação | 06/02/2024 |
| Consulta à situação provisória da solicitação de adaptações razoáveis, divulgação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social. | 21/02/2024 |
| Prazo para contestação dos candidatos não considerados inscritos como pessoas com deficiência e contra o indeferimento da solicitação de adaptações razoáveis e nome social. | 21 e 22/02/2024 |
| Consulta à situação final da solicitação de adaptações razoáveis e divulgação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e nome social. | 28/02/2024 |
| Obtenção impressa do Cartão de Confirmação de Inscrição no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/) | 25/04/2024 |
| Atendimento aos candidatos com dúvidas sobre os locais de provas, vagas reservadas ou tratamento diferenciado para realização das provas. | 25/04 a 04/05/2024 |
| Aplicação das provas objetivas e de Redação | 05/05/2024 |
| Divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas. | 07/05/2024 |
| Prazo para interposição de eventuais recursos quanto às questões formuladas e/ou aos gabaritos divulgados. | 07 e 08/05/2024 |
| Disponibilização da imagem do Cartão-Resposta. | 03/06/2024 |
| Prazo para acerto cadastral (endereço, telefone e e-mail), se necessário, no endereço eletrônico do Concurso Público Nacional Unificado (https://www.gov.br/gestao/pt-br/concursonacional/) | 07/05 a 12/07/2024 |
| Divulgação das notas finais das provas objetivas e da nota preliminar da Redação | 21/06/2024 |
| Interposição de eventuais pedidos de revisão das notas da Redação | 21 e 22/06/2024 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas da prova de Redação | 29/06/2024 |
| Convocação para o envio de Títulos (via upload) | 29/06/2024 |
| Envio dos Títulos | 29/06 a 01/07/2024 |
| Convocação para o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas (exclusivamente para os cargos da Fundação Nacional dos Povos Indígenas) e da perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos que se declararem com deficiência. | 24/06/2024 |
| Perícia médica (avaliação biopsicossocial) dos candidatos que se declararem com deficiência, para verificar se efetivamente se trata de pessoas com deficiência, | 26/06 a 30/06/2024 |
| Procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros. | 29/06 a 30/06/2024 |
| Procedimento de confirmação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas | 30/06/2024 |
| Resultado preliminar da Avaliação de Títulos. | 16/07/2024 |
| Prazo para interposição de eventuais recursos quanto ao resultado preliminar da Avaliação de Títulos. | 16 e 17/07/2024 |
| Divulgação dos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e da confirmação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas. | 16/07/2024 |
| Interposição de eventuais recursos quanto aos resultados preliminares da avaliação da veracidade da autodeclaração prestada por candidatos concorrentes às vagas reservadas para negros, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e da confirmação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas. | 16 e 17/07/2024 |
| Divulgação do resultado dos pedidos de revisão das notas dos títulos | 23/07/2024 |
| Previsão de divulgação dos resultados finais. | 30/07/2024 |

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A INSCRIÇÃO E PARA A AVALIAÇÃO DE EQUIPE

MULTIPROFISSIONAL (candidatos que se declararam com deficiência).

Atesto, para fins de participação em Concurso Público, que _____
_____, portador do documento de identidade nº _____, é considerado pessoa com
deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físicos, auditivos, visuais, intelectuais ou
psicossociais/mentais” _____,
que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades _____
_____. Informo, ainda, a provável causa do comprometimento _____.

Cidade/UF, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e carimbo do médico ou profissional de saúde de nível superior (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional e psicólogo)

ATENÇÃO aos documentos e(ou) informações que devem ser adicionados para cada caso.

1 - Deficiência Auditiva

É necessário enviar também o Laudo do exame audiométrico.

2 - Deficiência Visual

Acompanhado de exame oftalmológico com acuidade visual, com a melhor correção ótica, em ambos os olhos, de acordo com a Tabela Snellen e/ou, quando for caso de campo visual, campimetria em que conste o somatório do campo visual em ambos os olhos. Estes dados também devem constar no Laudo Caracterizador de Deficiência.

3 - Deficiência Intelectual e Deficiência Mental/Psicossocial:

Tanto no Laudo caracterizador, como no Laudo psiquiátrico/psicológico anexo, deverão também constar, conforme o caso duas ou mais das seguintes limitações, nos termos do Art. 4º, do Decreto 3.298/99:

a) Comunicação; b) Cuidado Pessoal; c) Habilidades sociais; d) Utilização de recursos da comunidade; e) Segurança; f) Habilidades Acadêmicas; g) Lazer; e h) Trabalho.

4) Deficiência Mental/Psicossocial

I Transtorno do Espectro Autista:

O candidato deverá apresentar relatório médico especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (início e duração de alterações e(ou) prejuízos): a) capacidade de comunicação e interação social; b) reciprocidade social; c) qualidade das relações interpessoais; d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos; e e) idade do início do comprometimento.

II Deficiência Mental (Psicossocial)

O Laudo deverá informar se há outras doenças associadas (comorbidades) e data de início de manifestação da doença, bem como estarem descritas as limitações associadas às habilidades adaptativas:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização de recursos da comunidade.

ANEXO VIII - RELAÇÃO DA REDE NACIONAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS

| | NOME DO LABORATÓRIO | CNPJ | RAZÃO SOCIAL | REGIÃO | UF | MUNICÍPIO |
|----|--|--------------------|--|--------------|----|-----------------|
| 1 | SPACE SAÚDE ANIMAL | 00.003.851/0001-98 | SPACE SAÚDE ANIMAL LTDA. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 2 | Seminal | 00.067.583/0001-78 | Seminal Análise de Sementes Ltda – ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 3 | Pró Semente | 00.281.011/0001-97 | Pró Semente Laboratório de Análise de Sementes Ltda | Centro-Oeste | MT | Rondonópolis |
| 4 | Dois Marcos | 00.291.633/0001-04 | Dois Marcos Sementes Ltda. | Centro-Oeste | GO | Cristalina |
| 5 | Agropecuaria Maggi | 00.315.457/0018-33 | Agropecuária Maggi Ltda | Centro-Oeste | MT | Sapezal |
| 6 | LABORATÓRIO DE QUALIDADE DO LEITE PROFESSOR JOSÉ DE ALENCAR - EMBRAPA GADO DE LEITE | 00.348.003/0013-54 | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Juiz de Fora |
| 7 | EMBRAPA TRIGO (PASSO FUNDO) - LABORATÓRIO OFICIAL | 00.348.003/0015-16 | Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária | Sul | RS | Passo Fundo |
| 9 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE AZEITES EMBRAPA CLIMA TEMPERADO | 00.348.003/0137-94 | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sul | RS | Pelotas |
| 9 | LABORATÓRIO DE QUALIDADE DO LEITE - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO | 00.348.003/0137-94 | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sul | RS | Pelotas |
| 10 | EQUINLAB LABORATÓRIO | 00.354.318/0001-70 | EQUINLAB LABORATORIO VETERINARIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | Sul | RS | Pelotas |
| 10 | EQUINLAB LABORATÓRIO | 00.354.318/0001-70 | EQUINLAB LABORATORIO VETERINARIO DE ANALISES CLINICAS LTDA | Sul | RS | Pelotas |
| 11 | LABORATÓRIO SUPERINSPECT | 00.355.861/0008-69 | SUPERINSPECT LTDA | Sudeste | SP | Santos |
| 11 | LABORATÓRIO SUPERINSPECT | 00.355.861/0008-69 | SUPERINSPECT LTDA | Sudeste | SP | Santos |
| 12 | Microbioticos | 00.417.583/0002-31 | Microbioticos Análises Laboratoriais Ltda | Sudeste | SP | Campinas |
| 13 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES | 00.496.812/0001-70 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 13 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES | 00.496.812/0001-70 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 13 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES | 00.496.812/0001-70 | VP LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 14 | FACHOLI - PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, IMP. E EXP. LTDA | 00.580.847/0001-92 | FACHOLI PRODUCAO COMERCIO E INDUSTRIA IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA | Sudeste | SP | Santo Anastácio |
| 15 | CLINILAB | 00.623.621/0001-21 | CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA | Nordeste | BA | Salvador |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|---|--------------|----|----------------|
| 15 | CLINILAB | 00.623.621/0001-21 | CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA | Nordeste | BA | Salvador |
| 15 | CLINILAB | 00.623.621/0001-21 | CLINILAB LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO VETERINÁRIO LTDA | Nordeste | BA | Salvador |
| 16 | HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA | 00.645.232/0001-05 | HIRONO LABORATÓRIO DE ANÁLISES E CONSULTORIA LTDA | Sul | PR | Paranaguá |
| 17 | CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | 00.799.205/0001-89 | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 17 | CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTOS | 00.799.205/0001-89 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 17 | CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTOS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS | 00.799.205/0001-89 | FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 18 | APROSMAT | 00.815.175/0002-38 | Associação dos Produtores de Sementes Mato Grosso - APROSMAT | Centro-Oeste | MT | Rondonópolis |
| 19 | INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 00.993.264/0019-12 | INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | LONDRINA |
| 20 | Germisul | 01.049.985/0001-02 | Comercializadora e Exportadora de Sementes Germisul Ltda | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 21 | LASSOL LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES SOL LTDA | 01.173.761/0001-08 | LASSOL - LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES SOL LTDA. | Nordeste | BA | BARREIRAS |
| 22 | Germipasto | 01.239.158/0001-81 | Germipasto Industria e Comércio, Imp. e Exp. de Sementes Ltda | Centro-Oeste | MS | Camapuã |
| 23 | LABORATÓRIO CLINICA EQUINA SÃO FRANCISCO | 01.336.028/0001-67 | CLINICA EQUINA SÃO FRANCISCO LTDA | Sudeste | MG | Juiz de Fora |
| 23 | LABORATÓRIO CLINICA EQUINA SÃO FRANCISCO | 01.336.028/0001-67 | CLINICA EQUINA SÃO FRANCISCO LTDA | Sudeste | MG | Juiz de Fora |
| 24 | C.M.V. DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME | 01.507.437/0001-89 | CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME | Sudeste | RJ | Itaboraí |
| 24 | C.M.V. DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME | 01.507.437/0001-89 | CMV DE VENDA DAS PEDRAS CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. ME | Sudeste | RJ | Itaboraí |
| 25 | PLANTEC LABORATÓRIOS | 01.579.398/0001-25 | PLANTEC P.T.A. LTDA | Sudeste | SP | Iracemápolis |
| 25 | PLANTEC LABORATÓRIOS | 01.579.398/0001-25 | PLANTEC P.T.A. LTDA | Sudeste | SP | Iracemápolis |
| 26 | Agroquima | 01.626.951/0013-77 | Agroquima Produtos Agropecuários Ltda | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 27 | TECSA LABORATÓRIOS | 01.648.667/0001-68 | TECSA LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 27 | TECSA LABORATÓRIOS | 01.648.667/0001-68 | TECSA LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 27 | TECSA LABORATÓRIOS | 01.648.667/0001-68 | TECSA LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 27 | TECSA LABORATÓRIOS | 01.648.667/0001-68 | TECSA LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|--|--------------|----|------------|
| 28 | Agro Sementes Laboratório de Análise | 01.889.918/0018-44 | Sementes Estrela Comércio, Importação e Exportação Ltda | Sul | RS | Erechim |
| 29 | Agro Jangada | 01.960.475/0001-92 | Jangada Sementes e Fertilizantes Ltda | Centro-Oeste | MS | Itaporã |
| 30 | MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA. | 02.009.228/0001-78 | MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA | Sudeste | SP | Campinas |
| 30 | MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA. | 02.009.228/0001-78 | MICROBIAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS LTDA | Sudeste | SP | Campinas |
| 31 | LABOR TRÊS LABORATÓRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. | 02.021.076/0001-29 | LABOR TRÊS LABORATÓRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 31 | LABOR TRÊS LABORATÓRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA. | 02.021.076/0001-29 | LABOR TRÊS LABORATÓRIOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 32 | Comigo | 02.077.618/0002-66 | Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 33 | PADDOCK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS E BIOLÓGICAS | 02.109.167/0001-10 | PADDOCK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS E BIOLÓGICAS S/S LTDA. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 33 | PADDOCK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS E BIOLÓGICAS | 02.109.167/0001-10 | PADDOCK LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS E BIOLÓGICAS S/S LTDA. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 34 | Gerência de Diagnóstico Laboratorial - GEDELAB | 02.254.666/0001-00 | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF | Sudeste | ES | Cariacica |
| 34 | Gerência de Diagnóstico Laboratorial - GEDELAB | 02.254.666/0001-00 | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF | Sudeste | ES | Cariacica |
| 34 | Gerência de Diagnóstico Laboratorial - GEDELAB | 02.254.666/0001-00 | INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO - IDAF | Sudeste | ES | Cariacica |
| 35 | VIGORTESTTE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA | 02.561.653/0001-75 | VIGORTESTTE LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES LTDA | Sul | PR | Cascavel |
| 36 | ACLIVE | 02.617.001/0001-05 | CANDIDA ROBERTA DE ALMEIDA REGO BUONORA ME | Nordeste | PE | Recife |
| 36 | ACLIVE | 02.617.001/0001-05 | CANDIDA ROBERTA DE ALMEIDA REGO BUONORA ME | Nordeste | PE | Recife |
| 37 | Agrocria | 02.728.855/0008-35 | Agrocria Comércio e Indústria Ltda | Centro-Oeste | GO | Anápolis |
| 38 | LABORATÓRIO CIPEC - CENTRO DE INTEGRAÇÃO PECUÁRIA | 02.862.397/0001-56 | Evolução Genética LTDA - ME | Norte | TO | Gurupi |
| 39 | LABORATÓRIO BIOZOO | 02.931.730/0001-31 | LABORATÓRIO BIOZOO EIRELI. - ME | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 39 | LABORATÓRIO BIOZOO | 02.931.730/0001-31 | LABORATÓRIO BIOZOO EIRELI. - ME | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 40 | IBERPHARM DO BRASIL | 03.021.183/0001-10 | IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. | Sudeste | MG | Machado |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|---|--------------|----|--------------|
| 40 | IBERPHARM DO BRASIL | 03.021.183/0001-10 | IBERPHARM LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. | Sudeste | MG | Machado |
| 41 | INCOTEC América do Sul Tecnologia em Sementes LTDA | 03.050.406/0001-77 | INCOTEC AMÉRICA DO SUL TECNOLOGIA EM SEMENTES LTDA. | Sudeste | SP | Holambra |
| 42 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL - ADAB | 03.057.966/0001-53 | AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA | Nordeste | BA | Salvador |
| 42 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL - ADAB | 03.057.966/0001-53 | AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA | Nordeste | BA | Salvador |
| 43 | APROSSUL | 03.120.581/0001-93 | Associação dos Produtores de Sementes e Mudanças do Mato Grosso do Sul – APROSSUL | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 44 | CLINICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO SAFFARY | 03.127.752/0001-06 | GEORGE DANTAS VILAR-ME | Nordeste | RN | Macaíba |
| 44 | CLINICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO SAFFARY | 03.127.752/0001-06 | GEORGE DANTAS VILAR-ME | Nordeste | RN | Macaíba |
| 45 | LABORATÓRIO CENTERVET | 03.371.277/0001-19 | LABORATÓRIO BOTEGA LTDA | Sudeste | SP | Jaguariúna |
| 45 | LABORATÓRIO CENTERVET | 03.371.277/0001-19 | LABORATÓRIO BOTEGA LTDA | Sudeste | SP | Jaguariúna |
| 45 | LABORATÓRIO CENTERVET | 03.371.277/0001-19 | LABORATÓRIO BOTEGA LTDA | Sudeste | SP | Jaguariúna |
| 46 | DELORT DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 03.430.670/0001-36 | DELORT DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA ME | Sudeste | SP | Jundiáí |
| 46 | DELORT DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 03.430.670/0001-36 | DELORT DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA ME | Sudeste | SP | Jundiáí |
| 47 | Sementes Goiás | 03.482.332/0001-48 | Sementes Goiás Ltda | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 48 | NAVET CLÍNICA VETERINÁRIA NAVIRAÍ | 03.546.317/0001-16 | VIEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Naviraí |
| 48 | NAVET CLÍNICA VETERINÁRIA NAVIRAÍ | 03.546.317/0001-16 | VIEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Naviraí |
| 49 | LABORATÓRIO CECALVET | 03.562.229/0001-08 | JANAINA MARCHESI TORREZAN - ME | Sudeste | SP | Penápolis |
| 49 | LABORATÓRIO CECALVET | 03.562.229/0001-08 | JANAINA MARCHESI TORREZAN - ME | Sudeste | SP | Penápolis |
| 50 | FOOD INTELLIGENCE | 03.627.116/0001-43 | FOOD INTELLIGENCE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 50 | FOOD INTELLIGENCE | 03.627.116/0001-43 | FOOD INTELLIGENCE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 50 | FOOD INTELLIGENCE | 03.627.116/0001-43 | FOOD INTELLIGENCE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 50 | FOOD INTELLIGENCE | 03.627.116/0001-43 | FOOD INTELLIGENCE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 50 | FOOD INTELLIGENCE | 03.627.116/0001-43 | FOOD INTELLIGENCE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 51 | DAVE | 03.665.564/0001-31 | DAVE ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA - ME. | Sudeste | SP | Sorocaba |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|--|--------------|----|----------------|
| 52 | Senai | 03.772.576/0003-27 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 53 | Centro de Inovação e Tecnologia - Instituto Senai de Tecnologia em Química | 03.773.700/0083-53 | Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI-MG) | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 54 | LANAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS | 03.774.688/0076-72 | SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | Sul | SC | Chapecó |
| 54 | LANAL – LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS | 03.774.688/0076-72 | SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL | Sul | SC | Chapecó |
| 55 | LABCENTRO – ANÁLISES EM ALIMENTOS E AMBIENTAL | 03.883.103/0001-35 | LABCENTRO – ANÁLISES EM ALIMENTOS E AMBIENTAL LTDA - EPP | Sudeste | SP | Votuporanga |
| 55 | LABCENTRO – ANÁLISES EM ALIMENTOS E AMBIENTAL | 03.883.103/0001-35 | LABCENTRO – ANÁLISES EM ALIMENTOS E AMBIENTAL LTDA - EPP | Sudeste | SP | Votuporanga |
| 56 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL - SANIMAL | 03.895.663/0001-00 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL S/C LTDA - ME | Nordeste | CE | Fortaleza |
| 56 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL - SANIMAL | 03.895.663/0001-00 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA ANIMAL S/C LTDA - ME | Nordeste | CE | Fortaleza |
| 57 | CEMEVE - CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE NANUQUE | 03.941.078/0001-07 | CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE NANUQUE LTDA | Sudeste | MG | Nanuque |
| 57 | CEMEVE - CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE NANUQUE | 03.941.078/0001-07 | CENTRO MÉDICO VETERINÁRIO DE NANUQUE LTDA | Sudeste | MG | Nanuque |
| 58 | Riber KWS Sementes Ltda | 03.946.067/0005-35 | RIBER - KWS SEMENTES LTDA | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 59 | LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES IAGRO DOURADOS | 03.980.919/0001-87 | Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 60 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN | 03.980.919/0001-87 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN, da Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal - IAGRO/LADDA | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 60 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN | 03.980.919/0001-87 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN, da Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal - IAGRO/LADDA | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 60 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN | 03.980.919/0001-87 | Laboratório de Diagnóstico de Doenças Animais - LADDAN, da Agência Estadual de Defesa Sanitária animal e Vegetal - IAGRO/LADDA | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |

| | | | | | | |
|----|---|--------------------|---|--------------|----|-------------------|
| 61 | LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES IAGRO Campo Grande | 03.980.919/0001-87 | Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 62 | UNIANÁLISES - LABORATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIVATES | 04.008.342/0001-09 | FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES | Sul | RS | Lajeado |
| 62 | UNIANÁLISES - LABORATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIVATES | 04.008.342/0001-09 | FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES | Sul | RS | Lajeado |
| 62 | UNIANÁLISES - LABORATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA UNIVATES | 04.008.342/0001-09 | FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES | Sul | RS | Lajeado |
| 63 | LABORCARE – CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 04.177.256/0001-20 | LABORCARE – CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA ME | Sudeste | SP | Bauru |
| 63 | LABORCARE – CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 04.177.256/0001-20 | LABORCARE – CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA ME | Sudeste | SP | Bauru |
| 64 | Brasil Sementes e Tecnologia Ltda | 04.218.080/0001-07 | Brasil Sementes e Tecnologia Ltda | Sul | RS | Santa Cruz do Sul |
| 65 | AGROPECUÁRIA VITÓRIA | 04.218.743/0001-93 | Valquiria Alonso Pereira - ME | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 66 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 66 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 66 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 67 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS | 04.329.668/0001-38 | EUROFINS DO BRASIL ANÁLISES DE ALIMENTOS LTDA | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 68 | LAS Helix Sementes e Biotecnologia Ltda | 04.365.017/0010-94 | LAS Helix Sementes e Biotecnologia Ltda | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 69 | SEMENTES PARANÁ LTDA | 04.415.166/0001-20 | SEMENTES PARANA LTDA | Sul | PR | MAUÁ DA SERRA |
| 70 | Agropecuária Cereal Ouro | 04.712.017/0003-94 | Agropecuária Cereal Ouro Ltda | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 71 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS E PATOLOGIA ANIMAL - LANAPA | 04.713.916/0001-40 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS E PATOLOGIA ANIMAL LTDA - ME | Nordeste | PE | Recife |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|---|--------------|----|-------------------------|
| 72 | CENTRO VETERINÁRIO DA CAXANGA | 04.772.484/0001-48 | CENTRO VETERINÁRIO DA CAXANGA LTDA | Nordeste | PE | Recife |
| 72 | CENTRO VETERINÁRIO DA CAXANGA | 04.772.484/0001-48 | CENTRO VETERINÁRIO DA CAXANGA LTDA | Nordeste | PE | Recife |
| 73 | VET LAB CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO | 04.810.118/0001-36 | VET LAB CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO LTDA | Sul | SC | Lages |
| 73 | VET LAB CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO | 04.810.118/0001-36 | VET LAB CLÍNICA VETERINÁRIA E LABORATÓRIO LTDA | Sul | SC | Lages |
| 74 | MERCOLAB CASCAVEL | 04.857.370/0001-09 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | PR | Cascavel |
| 74 | MERCOLAB CASCAVEL | 04.857.370/0001-09 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | PR | Cascavel |
| 74 | MERCOLAB CASCAVEL | 04.857.370/0001-09 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | PR | Cascavel |
| 74 | MERCOLAB CASCAVEL | 04.857.370/0001-09 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | PR | Cascavel |
| 75 | MERCOLAB CHAPECÓ | 04.857.370/0003-62 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Chapecó |
| 75 | MERCOLAB CHAPECÓ | 04.857.370/0003-62 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Chapecó |
| 75 | MERCOLAB CHAPECÓ | 04.857.370/0003-62 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Chapecó |
| 75 | MERCOLAB CHAPECÓ | 04.857.370/0003-62 | MERCOLAB LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Chapecó |
| 76 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES PAPINI S/C LTDA | 04.958.108/0001-42 | LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES PAPINI LTDA | Sudeste | SP | Cosmorama |
| 77 | CENTROVET – CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 05.065.211/0001-26 | TRINDADE E LUNA LTDA - ME | Nordeste | AL | Maceió |
| 77 | CENTROVET – CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 05.065.211/0001-26 | TRINDADE E LUNA LTDA - ME | Nordeste | AL | Maceió |
| 78 | Interface Engenharia LTDA | 05.065.657/0001-50 | Interface Engenharia LTDA | Sudeste | SP | Santos |
| 79 | LABOVET | 05.198.691/0001-01 | EDUARDO PINTO COELHO E CIA LTDA | Sudeste | MG | João Monlevade |
| 79 | LABOVET | 05.198.691/0001-01 | EDUARDO PINTO COELHO E CIA LTDA | Sudeste | MG | João Monlevade |
| 80 | CLASP | 05.240.149/0001-61 | CLASP Classificação e Laboratório de Análises de Serviços Padronizados LTDA - EPP | Sudeste | SP | Santa Cruz do Rio Pardo |
| 80 | CLASP | 05.240.149/0001-61 | CLASP Classificação e Laboratório de Análises de Serviços Padronizados LTDA - EPP | Sudeste | SP | Santa Cruz do Rio Pardo |
| 81 | LABORATÓRIO CETAL | 05.253.717/0001-69 | Cetal - Centro Tecnológico de análises de Alimentos Ltda | Sudeste | SP | Mogi das Cruzes |
| 81 | LABORATÓRIO CETAL | 05.253.717/0001-69 | Cetal - Centro Tecnológico de análises de Alimentos Ltda | Sudeste | SP | Mogi das Cruzes |
| 82 | Pró-Vigor | 05.268.819/0001-58 | LAS Pró-Vigor Análise e Certificação de Sementes Ltda | Centro-Oeste | GO | Goiatuba |

| | | | | | | |
|----|--|--------------------|---|--------------|----|-----------------------|
| 83 | CLÍNICA DO PLANALTO | 05.292.275/0001-60 | ROGÉRIO KISSMANN & CIA LTDA - ME | Sul | RS | Carazinho |
| 84 | RBVETT LABORATÓRIO | 05.299.035/0001-97 | ROBERLEI CUSTÓDIO DA SILVA & CIA LTDA | Norte | RO | Cacoal |
| 84 | RBVETT LABORATÓRIO | 05.299.035/0001-97 | ROBERLEI CUSTÓDIO DA SILVA & CIA LTDA | Norte | RO | Cacoal |
| 84 | RBVETT LABORATÓRIO | 05.299.035/0001-97 | ROBERLEI CUSTÓDIO DA SILVA & CIA LTDA | Norte | RO | Cacoal |
| 85 | FTS SEMENTES S.A. | 05.334.306/0001-06 | FTS SEMENTES S.A. | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 86 | Laboratório Paddock de Análises Clínicas Veterinárias | 05.470.816/0001-00 | Laboratório Paddock de Análises Clínicas Veterinárias Ltda | Sul | PR | Curitiba |
| 86 | Laboratório Paddock de Análises Clínicas Veterinárias | 05.470.816/0001-00 | Laboratório Paddock de Análises Clínicas Veterinárias Ltda | Sul | PR | Curitiba |
| 87 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO DR. JAIME SIMÕES PIRES | 05.497.218/0001-17 | LUCIANA SIMÕES PIRES XAVIER E CIA LTDA - ME | Sul | RS | Santana do Livramento |
| 88 | Cooperativa Agropecuária Tradição | 05.528.196/0013-49 | COOPERATIVA AGROPECUARIA TRADICAO | Sul | PR | PATO BRANCO |
| 89 | AGROLAB | 05.539.974/0001-61 | TELMA DOLORES RODRIGUES - ME | Centro-Oeste | MT | Sinop |
| 89 | AGROLAB | 05.539.974/0001-61 | TELMA DOLORES RODRIGUES - ME | Centro-Oeste | MT | Sinop |
| 90 | Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria | 05.554.224/0001-69 | Agronômica Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário Ltda EPP | Sul | RS | Porto Alegre |
| 91 | Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria | 05.554.224/0001-69 | Agronômica Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário Ltda EPP | Sul | RS | Porto Alegre |
| 92 | Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria | 05.554.224/0001-69 | Agronômica Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário Ltda EPP | Sul | RS | Porto Alegre |
| 92 | Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria | 05.554.224/0001-69 | Agronômica Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário Ltda EPP | Sul | RS | Porto Alegre |
| 93 | Agronômica - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário e Consultoria | 05.554.224/0001-69 | Agronômica Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário Ltda EPP | Sul | RS | Porto Alegre |
| 94 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO PEGADAS | 05.593.563/0001-54 | CLÍNICA VETERINÁRIA BORSATTO LTDA | Sul | RS | Santa Maria |
| 94 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO PEGADAS | 05.593.563/0001-54 | CLÍNICA VETERINÁRIA BORSATTO LTDA | Sul | RS | Santa Maria |
| 95 | LABORATÓRIO ECOLVET | 05.615.920/0001-38 | ECOLVET LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS, AMBIENTAIS E ALIMENTOS LTDA | Sul | PR | Londrina |
| 96 | A3Q LABORATÓRIOS | 05.642.544/0001-70 | A3Q LABORATÓRIOS LTDA. | Sul | PR | Cascavel |
| 96 | A3Q LABORATÓRIOS | 05.642.544/0001-70 | A3Q LABORATÓRIOS LTDA. | Sul | PR | Cascavel |
| 97 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO | 05.774.391/0001-15 | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP | Nordeste | PE | Recife |
| 97 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO | 05.774.391/0001-15 | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP | Nordeste | PE | Recife |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|---|--------------|----|---------------------|
| 97 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO | 05.774.391/0001-15 | ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – ITEP | Nordeste | PE | Recife |
| 98 | SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | 05.834.462/0001-28 | SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 98 | SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS | 05.834.462/0001-28 | SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 99 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS | 05.889.942/0001-96 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 99 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS | 05.889.942/0001-96 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 99 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS | 05.889.942/0001-96 | BIONOSTIC ANÁLISES LABORATORIAIS LTDA | Sul | PR | Curitiba |
| 100 | WOLF SEEDS DO BRASIL S/A | 05.900.322/0001-00 | WOLF SEEDS DO BRASIL LTDA | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 101 | Laboratório Hípica Ltda | 05.915.330/0001-20 | Laboratório Hípica Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 101 | Laboratório Hípica Ltda | 05.915.330/0001-20 | Laboratório Hípica Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 102 | Laboratório Agropecuário Agrônômico | 05.962.190/0001-41 | Laboratório Agropecuário Agrônômico Ltda | Centro-Oeste | GO | Silvânia |
| 103 | VETLAB ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS | 05.995.512/0001-59 | VETLAB – ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS LTDA | Sudeste | RJ | Petrópolis |
| 103 | VETLAB ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS | 05.995.512/0001-59 | VETLAB – ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS LTDA | Sudeste | RJ | Petrópolis |
| 104 | LABVET LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 06.064.227/0001-87 | AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 104 | LABVET LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 06.064.227/0001-87 | AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 104 | LABVET LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 06.064.227/0001-87 | AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 104 | LABVET LABORATÓRIO DE ANÁLISE E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 06.064.227/0001-87 | AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 105 | Laboratório Oficial de Análise de Sementes Agrodefesa | 06.064.227/0001-87 | Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 106 | Germinax | 06.112.136/0001-70 | Germinax Laboratório de Análise de Sementes Ltda | Centro-Oeste | GO | Formosa |
| 107 | LABOVET - LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 06.113.119/0001-57 | LABOVET - LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. | Nordeste | MA | Balsas |
| 108 | MAZZEO LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS | 06.116.011/0001-18 | ROMERO MAZZEO VETERINÁRIA LTDA - ME | Sudeste | SP | São José dos Campos |
| 108 | MAZZEO LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS | 06.116.011/0001-18 | ROMERO MAZZEO VETERINÁRIA LTDA - ME | Sudeste | SP | São José dos Campos |
| 108 | MAZZEO LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS | 06.116.011/0001-18 | ROMERO MAZZEO VETERINÁRIA LTDA - ME | Sudeste | SP | São José dos Campos |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--|--------------|----|-----------------------|
| 109 | HEMOVET LABORATÓRIO ANIMAL | 06.298.019/0001-42 | HEMOVET LABORATÓRIO ANIMAL LTDA | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 109 | HEMOVET LABORATÓRIO ANIMAL | 06.298.019/0001-42 | HEMOVET LABORATÓRIO ANIMAL LTDA | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 110 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DO CERRADO - LASCER | 06.343.590/0001-31 | CQTC - CONSULTORIA DE QUALIDADE E TECNOLOGIA DO CERRADO LTDA | Nordeste | MA | BALSAS |
| 111 | Integrated Petroleum Expertise Company | 06.940.354/0004-45 | Integrated Petroleum Expertise Company - Serviços em Petróleo Ltda | Sudeste | SP | São Bernardo do Campo |
| 111 | Integrated Petroleum Expertise Company | 06.940.354/0004-45 | Integrated Petroleum Expertise Company - Serviços em Petróleo Ltda | Sudeste | SP | São Bernardo do Campo |
| 112 | Base Assessoria Agronômica Ltda | 07.009.659/0001-58 | Base Assessoria Agronômica Ltda | Sul | RS | Silveira Martins |
| 113 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DE GOIÁS – LASGO | 07.040.048/0001-72 | Gislaine Valéria Alencar – Empresa Individual | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 114 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | 07.056.044/0001-82 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | Sudeste | SP | Botucatu |
| 114 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | 07.056.044/0001-82 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | Sudeste | SP | Botucatu |
| 114 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | 07.056.044/0001-82 | JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA. - EPP | Sudeste | SP | Botucatu |
| 115 | Sementes Ponto Alto | 07.080.431/0001-54 | Sementes Ponto Alto EIRELI EPP | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 116 | LAS 3M | 07.136.861/0001-40 | 3M EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA S/S LTDA | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 117 | Genealógica LTDA | 07.145.623/0001-00 | Genealógica LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 118 | PASTOBRAS SEMENTES LTDA | 07.169.742/0001-94 | PASTOBRAS SEMENTES LTDA | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 119 | MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | 07.177.642/0001-00 | MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | Sudeste | SP | Araçatuba |
| 120 | MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | 07.177.642/0001-00 | MOLINARI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | Sudeste | SP | Araçatuba |
| 121 | LABORATÓRIO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - CLÍNICA VETERINÁRIA ADAMANTINA | 07.225.197/0001-06 | JOSÉ MAURO ZAMBÃO | Sudeste | SP | Adamantina |
| 121 | LABORATÓRIO DE ANEMIA INFECCIOSA EQUINA - CLÍNICA VETERINÁRIA ADAMANTINA | 07.225.197/0001-06 | JOSÉ MAURO ZAMBÃO | Sudeste | SP | Adamantina |
| 122 | JEM Análise Agrícola | 07.240.661/0001-33 | JEM Análise Agrícola Ltda. | Centro-Oeste | GO | Aparecida de Goiânia |
| 123 | LINHAGEN PRODUTOS E SERVIÇOS EM BIOTECNOLOGIA LTDA | 07.276.342/0001-88 | LINHAGEN PRODUTOS E SERVIÇOS EM BIOTECNOLOGIA LTDA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 124 | LABORATÓRIO AC VILELA – BARRA VET | 07.284.397/0001-30 | AC VILELA LABORATÓRIO DE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA | Sudeste | RJ | Barra do Piraí |
| 124 | LABORATÓRIO AC VILELA – BARRA VET | 07.284.397/0001-30 | AC VILELA LABORATÓRIO DE CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA | Sudeste | RJ | Barra do Piraí |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|---|--------------|----|---------------------|
| 125 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO ANALYSIS VET | 07.285.078/0001-49 | TATIANE DE ALMEIDA BUENO - ME | Sudeste | SP | Avaré |
| 126 | PHYTONEMA CLINICA DE PLANTAS S/S LTDA ME | 07.350.191/0001-60 | PHYTONEMA CLINICA DE PLANTAS S/S LTDA | Sudeste | SP | Limeira |
| 127 | JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S.A | 07.440.269/0001-38 | JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S.A | Sudeste | SP | Marília |
| 127 | JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S.A | 07.440.269/0001-38 | JLA BRASIL LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S.A | Sudeste | SP | Marília |
| 128 | Sanuvidas Laboratórios Ltda | 07.605.836/0001-69 | Sanuvidas Laboratórios Ltda | Sul | RS | Garibaldi |
| 128 | Sanuvidas Laboratórios Ltda | 07.605.836/0001-69 | Sanuvidas Laboratórios Ltda | Sul | RS | Garibaldi |
| 129 | Progresso Agroindustrial | 07.620.341/0001-09 | Progresso Agroindustrial Ltda | Nordeste | PI | Sebastião Leal |
| 130 | LABORATÓRIO ZOOVET | 07.672.049/0001-30 | ZANIN E CRISTALINO LTDA | Nordeste | BA | Barreiras |
| 130 | LABORATÓRIO ZOOVET | 07.672.049/0001-30 | ZANIN E CRISTALINO LTDA | Nordeste | BA | Barreiras |
| 131 | CEDISA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL | 07.677.948/0001-25 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA | Sul | SC | Concórdia |
| 131 | CEDISA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL | 07.677.948/0001-25 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE SANIDADE ANIMAL - CEDISA | Sul | SC | Concórdia |
| 132 | LLT LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 07.682.975/0001-96 | LLT SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA - ME | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 133 | ANIMALLAB | 07.830.164/0001-95 | DIAS DUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | Sudeste | RJ | Campos |
| 133 | ANIMALLAB | 07.830.164/0001-95 | DIAS DUQUE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA | Sudeste | RJ | Campos |
| 134 | DIAGNOSTIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 07.867.370/0001-70 | MICHELLE APARECIDA DE ABREU BRITO - ME | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 134 | DIAGNOSTIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 07.867.370/0001-70 | MICHELLE APARECIDA DE ABREU BRITO - ME | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 134 | DIAGNOSTIC - CENTRO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 07.867.370/0001-70 | MICHELLE APARECIDA DE ABREU BRITO - ME | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 135 | LABVET PLANTEL – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 07.870.886/0001-73 | GEPLAN – GENÉTICA ANIMAL PLANTEL LTDA. | Sudeste | SP | Presidente Prudente |
| 135 | LABVET PLANTEL – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 07.870.886/0001-73 | GEPLAN – GENÉTICA ANIMAL PLANTEL LTDA. | Sudeste | SP | Presidente Prudente |
| 136 | LABOVET – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS | 07.898.850/0001-06 | LABOVET – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS LTDA ME | Nordeste | SE | Aracajú |
| 136 | LABOVET – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS | 07.898.850/0001-06 | LABOVET – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS LTDA ME | Nordeste | SE | Aracajú |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--------------|----|-------------------|
| 137 | LABORATÓRIO PLANTEL | 07.906.577/0001-06 | BOCALAN & CARRIJO LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Costa Rica |
| 137 | LABORATÓRIO PLANTEL | 07.906.577/0001-06 | BOCALAN & CARRIJO LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Costa Rica |
| 138 | DIAGNOVET | 07.943.304/0001-31 | DIAGNOVET – CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICO | Nordeste | PB | Campina Grande |
| 138 | DIAGNOVET | 07.943.304/0001-31 | DIAGNOVET – CENTRO DE ANÁLISES E DIAGNÓSTICO | Nordeste | PB | Campina Grande |
| 139 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DE PRODUÇÃO - LASP | 07.954.563/0001-68 | SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA | Nordeste | CE | FORTALEZA |
| 140 | LABORATÓRIO AGROBOI | 07.969.303/0001-66 | CLINIKRAMER VETERINÁRIA LTDA - ME | Sul | PR | Guarapuava |
| 141 | Laboratório Brasileiro de análises agrícolas e ambientais Ltda. LABRAS | 07.971.580/0001-03 | LABORATORIO BRASILEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E AMBIENTAIS LTDA | Sudeste | MG | Monte Carmelo |
| 142 | TABAJARA SEMENTES, Lab. De Anál. Consult e Ass. Técnica Ltda | 07.999.475/0001-82 | TABAJARA SEMENTES, Laboratório De Análises Consultoria e Assessoria Técnica Ltda | Sul | RS | Cruz Alta |
| 143 | BR CERT LABORATÓRIOS LTDA | 08.034.143/0001-26 | BR CERT LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 143 | BR CERT LABORATÓRIOS LTDA | 08.034.143/0001-26 | BR CERT LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 144 | LABORATÓRIO SISALVET | 08.074.336/0001-00 | SISALVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA | Nordeste | BA | Riação do Jacuípe |
| 145 | LABORATÓRIO SISALVET | 08.074.336/0001-00 | SISALVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA | Nordeste | BA | Riação do Jacuípe |
| 145 | Laboratório de Análise de Sementes HSN Ltda. | 08.175.511/0001-56 | LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES H S N LTDA | Sul | SC | Abelardo Luz |
| 146 | DIAGNO VET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. ME | 08.188.699/0001-77 | DIAGNO VET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 146 | DIAGNO VET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. ME | 08.188.699/0001-77 | DIAGNO VET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 147 | QUALITY ANÁLISE DE SEMENTES | 08.283.159/0001-72 | Quality Seeds Laboratório e Certificação de Sementes Ltda - ME | Centro-Oeste | GO | Formosa |
| 148 | Degrana Laboratório de Análise de Sementes | 08.336.389/0001-52 | Alexandre Ferreira Senra – ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 149 | LASF | 08.342.250/0001-11 | Laboratório De Análise de Sementes de Culturas, Pastagens e Forrageiras Unipessoal - LASF | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 150 | HORSE LAB – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 08.388.825/0001-37 | HORSE LAB – LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. | Nordeste | BA | Feira de Santana |
| 150 | HORSE LAB – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 08.388.825/0001-37 | HORSE LAB – LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA. | Nordeste | BA | Feira de Santana |
| 151 | ANALISAR SEMENTES LTDA | 08.405.596/0001-11 | ANALISAR SEMENTES LTDA | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 152 | MAPI LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 08.468.678/0001-05 | F C PIRES MARZOLA - ME | Norte | AC | Rio Branco |
| 152 | MAPI LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 08.468.678/0001-05 | F C PIRES MARZOLA - ME | Norte | AC | Rio Branco |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|-----------------|
| 153 | EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 08.593.332/0001-39 | EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 153 | EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS | 08.593.332/0001-39 | EQUALLI SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 154 | LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL | 08.672.307/0001-40 | BORGES & NASTRI LTDA ME | Centro-Oeste | MS | Aquidauana |
| 154 | LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL | 08.672.307/0001-40 | BORGES & NASTRI LTDA ME | Centro-Oeste | MS | Aquidauana |
| 155 | LABORATÓRIO VET VIDA | 08.782.861/0001-80 | ESPAÇO ANIMAL LTDA | Centro-Oeste | MT | Cuiabá |
| 155 | LABORATÓRIO VET VIDA | 08.782.861/0001-80 | ESPAÇO ANIMAL LTDA | Centro-Oeste | MT | Cuiabá |
| 155 | LABORATÓRIO VET VIDA | 08.782.861/0001-80 | ESPAÇO ANIMAL LTDA | Centro-Oeste | MT | Cuiabá |
| 156 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO DE ASSIS | 08.802.195/0001-03 | MATOS CARVALHO VETERINÁRIA LTDA - ME | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 157 | LongPing High-Tech Sementes e Biotecnologia Ltda | 08.864.422/0003-89 | LongPing High-Tech Sementes e Biotecnologia Ltda | Sudeste | SP | Cravinhos |
| 157 | LongPing High-Tech Sementes e Biotecnologia Ltda | 08.864.422/0010-08 | LongPing High-Tech Sementes e Biotecnologia Ltda | Sudeste | MG | Paracatu |
| 158 | LAS FERTILQUÁ RS | 08.909.993/0004-73 | Qalyquimica Industria e Comercio de Produtos Químicos S.A. | Sul | RS | Cruz Alta |
| 159 | LAPOA/MT | 08.983.655/0001-39 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA - ME | Centro-Oeste | MT | Várzea Grande |
| 159 | LAPOA/MT | 08.983.655/0001-39 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA - ME | Centro-Oeste | MT | Várzea Grande |
| 159 | LAPOA/MT | 08.983.655/0001-39 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ALIMENTOS LTDA - ME | Centro-Oeste | MT | Várzea Grande |
| 160 | VETERINÁRIA DIAGNÓSTICOS | 08.986.811/0001-15 | VETERINÁRIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME | Nordeste | PB | Catolé do Rocha |
| 160 | VETERINÁRIA DIAGNÓSTICOS | 08.986.811/0001-15 | VETERINÁRIA DIAGNÓSTICOS LTDA - ME | Nordeste | PB | Catolé do Rocha |
| 161 | NÚCLEO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS | 09.007.426/0001-41 | NÚCLEO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS LTDA | Sul | PR | Foz do iguaçu |
| 162 | Sementes São Francisco | 09.022.330/0001-52 | Sementes São Francisco Ltda. | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 163 | SERVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA | 09.069.595/0001-06 | Servvet Serviços Veterinários Ltda | Sudeste | RJ | Macaé |
| 163 | SERVET SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA | 09.069.595/0001-06 | Servvet Serviços Veterinários Ltda | Sudeste | RJ | Macaé |
| 164 | Laboratório Oficial de Diagnóstico Fitossanitário da Universidade Federal do Espírito Santo | 09.094.142/0001-30 | CENTRO UNIVERSITARIO NORTE DO ESPIRITO SANTO - CEUNES | Sudeste | ES | São Matheus |
| 165 | LAMEV - LABORATÓRIO EM MEDICINA VETERINÁRIA | 09.169.800/0001-05 | CYNTHIA ARAUJO DA SILVA - ME | Nordeste | PE | Garanhuns |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--------------|----|-----------------------|
| 165 | LAMEV - LABORATÓRIO EM MEDICINA VETERINÁRIA | 09.169.800/0001-05 | CYNTHIA ARAUJO DA SILVA - ME | Nordeste | PE | Garanhuns |
| 166 | VETEX | 09.322.489/0001-92 | S & S ATIVIDADES VETERINÁRIAS S/S | Sul | SC | Camboriú |
| 166 | VETEX | 09.322.489/0001-92 | S & S ATIVIDADES VETERINÁRIAS S/S | Sul | SC | Camboriú |
| 167 | Laboratório Labominas | 09.371.163/0001-55 | A P LOMEU ME | Sudeste | MG | Manhuaçu |
| 168 | Girasol Agrícola | 09.409.968/0001-40 | Girassol Agrícola Ltda. | Centro-Oeste | MT | Rondonópolis |
| 169 | Centro de Equinos de Pernambuco | 09.455.604/0001-05 | Centro de Equinos de Pernambuco LTDA | Nordeste | PE | Gravatá |
| 169 | Centro de Equinos de Pernambuco | 09.455.604/0001-05 | Centro de Equinos de Pernambuco LTDA | Nordeste | PE | Gravatá |
| 170 | Atto Agrícola Ltda | 09.509.017/0003-05 | Atto Agrícola Ltda | Centro-Oeste | MT | Alto Garças |
| 171 | SEMPRE SEMENTES | 09.536.120/0002-63 | SEMPRE SEMENTES EIRELI | Centro-Oeste | GO | Santa Helena de Goiás |
| 172 | LABORATÓRIO DE AIE DO 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS | 09.585.272/0001-75 | 2º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDAS | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 173 | CEB TEC Agro | 10.255.763/0001-37 | Centro de Biotecnologia na Agricultura - CEBTEC-AGRO S/S Ltda | Sul | RS | Mato Castelhana |
| 174 | AMBIENTALE | 10.307.392/0001-90 | AMBIENTALE ANÁLISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA EPP. | Sul | PR | Maringá |
| 174 | AMBIENTALE | 10.307.392/0001-90 | AMBIENTALE ANÁLISES AMBIENTAIS E DE ALIMENTOS LTDA EPP. | Sul | PR | Maringá |
| 175 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO LABOVET LTDA ME | 10.318.831/0001-60 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO LABOVET LTDA ME | Centro-Oeste | MS | Coxim |
| 175 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO LABOVET LTDA ME | 10.318.831/0001-60 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO LABOVET LTDA ME | Centro-Oeste | MS | Coxim |
| 176 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO TATUÍ | 10.406.214/0001-16 | ROBERTO PAIVA DE OLIVEIRA SERVIÇOS VETERINÁRIOS - ME | Sudeste | SP | Tatuí |
| 177 | Bom Futuro Agrícola Ltda | 10.425.282/0003-94 | Bom Futuro Agrícola Ltda | Centro-Oeste | MT | Campo Verde |
| 178 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO COMPANHIA DOS BICHOS | 10.434.317/0001-90 | NOLL & MEIRELES LTDA - ME | Sul | RS | Ijuí |
| 178 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO COMPANHIA DOS BICHOS | 10.434.317/0001-90 | NOLL & MEIRELES LTDA - ME | Sul | RS | Ijuí |
| 179 | Agrex | 10.515.785/0003-50 | Agrex do Brasil S.A. | Centro-Oeste | GO | Goiatuba |
| 180 | EMBRYOGEN – LABORATÓRIO CLÍNICO E VETERINARIA | 10.544.409/0001-22 | EMBRYOGEN – LABORATÓRIO CLÍNICO E VETERINÁRIA LTDA - ME | Centro-Oeste | MT | Alta Floresta |
| 181 | ANAVET – ANÁLISES VETERINÁRIAS | 10.552.567/0001-24 | B.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS LTDA. - ME | Sul | RS | Uruguaiana |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|----------------------|
| 181 | ANAVET – ANÁLISES VETERINÁRIAS | 10.552.567/0001-24 | B.G. LABORATÓRIO DE ANÁLISES VETERINÁRIAS LTDA. - ME | Sul | RS | Uruguiana |
| 182 | Germinar Agroanálises | 10.570.808/0001-68 | Germinar Agroanálises Ltda - ME | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |
| 183 | GTA Alimentos | 10.579.195/0001-20 | GTA - Gestão e Tecnologia de Alimentos Ltda | Sudeste | MG | Juíz de Fora |
| 183 | GTA Alimentos | 10.579.195/0001-20 | GTA - Gestão e Tecnologia de Alimentos Ltda | Sudeste | MG | Juíz de Fora |
| 184 | MUNDO VET CENTRO VETERINÁRIO | 10.641.145/0001-25 | CN VET LTDA | Nordeste | BA | Vitória da Conquista |
| 184 | MUNDO VET CENTRO VETERINÁRIO | 10.641.145/0001-25 | CN VET LTDA | Nordeste | BA | Vitória da Conquista |
| 185 | LABORTEC - LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA | 10.664.361/0001-96 | LABORTEC - LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES LTDA | Sul | PR | PALOTINA |
| 186 | VRGEN LABORATÓRIO DE DNA | 10.714.225/0001-63 | VRGEN LABORATÓRIO DE DNA LTDA. | Sudeste | SP | Araçatuba |
| 187 | FREITAG LABORATÓRIOS LTDA | 10.743.183/0001-99 | FREITAG LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Timbó |
| 187 | FREITAG LABORATÓRIOS LTDA | 10.743.183/0001-99 | FREITAG LABORATÓRIOS LTDA | Sul | SC | Timbó |
| 188 | LABORATÓRIO DE DIAGNOSE DE DOENÇAS DE PLANTAS - IFES SANTA TEREZA | 10.838.653/0015-01 | Instituto Federal do Espírito Santo Ifes Campus Santa Teresa | Sudeste | ES | Santa Tereza |
| 189 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES DO INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - (LAS - IPA) | 10.912.293/0001-37 | INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO - IPA | Nordeste | PE | RECIFE |
| 190 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO RVE | 10.932.817/0001-51 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO RVE SERVIÇOS LTDA | Nordeste | AL | Maceió |
| 190 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO RVE | 10.932.817/0001-51 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO RVE SERVIÇOS LTDA | Nordeste | AL | Maceió |
| 191 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO | 10.934.806/0001-00 | JLM LABORATÓRIO LTDA ME | Sul | SC | Joaçaba |
| 191 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO | 10.934.806/0001-00 | JLM LABORATÓRIO LTDA ME | Sul | SC | Joaçaba |
| 191 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO SÃO FRANCISCO | 10.934.806/0001-00 | JLM LABORATÓRIO LTDA ME | Sul | SC | Joaçaba |
| 192 | LABORATÓRIO EQUUSLAB | 10.951.249/0001-36 | R. MARINHO LEITE | Nordeste | BA | Eunápolis |
| 193 | Cedivet Diagnósticos Clínicos Eireli Me | 10.959.270/0001-88 | Cedivet Diagnósticos Clínicos Eireli Me | Sudeste | SP | Rio Claro |
| 193 | Cedivet Diagnósticos Clínicos Eireli Me | 10.959.270/0001-88 | Cedivet Diagnósticos Clínicos Eireli Me | Sudeste | SP | Rio Claro |
| 194 | LABORATÓRIO JAC-VET | 11.041.402/0001-50 | LABORATÓRIO JAC-VET CASA DA FAZENDA LTDA | Nordeste | BA | Jacobina |
| 194 | LABORATÓRIO JAC-VET | 11.041.402/0001-50 | LABORATÓRIO JAC-VET CASA DA FAZENDA LTDA | Nordeste | BA | Jacobina |
| 195 | LABORATÓRIO CLINIMASTER | 11.147.947/0001-46 | WALDEMAR OLIVEIRA D'AFONSECA ME | Nordeste | BA | Itabuna |
| 196 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO ARIZA | 11.181.319/0001-87 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO ARIZA LTDA - ME | Sudeste | SP | Itu |
| 196 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO ARIZA | 11.181.319/0001-87 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO ARIZA LTDA - ME | Sudeste | SP | Itu |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|-------------------|
| 197 | SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES | 11.459.551/0001-34 | SEEDTES LABORATORIO E ANALISE DE SEMENTES LTDA | Sul | PR | Pato Branco |
| 198 | VERTÀ LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.569.194/0001-67 | IPDVET - INSTITUTO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | Sul | SC | Curitibanos |
| 198 | VERTÀ LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.569.194/0001-67 | IPDVET - INSTITUTO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | Sul | SC | Curitibanos |
| 198 | VERTÀ LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.569.194/0001-67 | IPDVET - INSTITUTO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | Sul | SC | Curitibanos |
| 198 | VERTÀ LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.569.194/0001-67 | IPDVET - INSTITUTO DE PESQUISA E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | Sul | SC | Curitibanos |
| 199 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO URBANO | 11.686.362/0001-02 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO URBANO LTDA - ME | Nordeste | PE | Recife |
| 199 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO URBANO | 11.686.362/0001-02 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO URBANO LTDA - ME | Nordeste | PE | Recife |
| 200 | BIOTEC – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.827.232/0001-34 | S C DA SILVA VETERINÁRIO ME | Centro-Oeste | MT | Tangará da Serra |
| 200 | BIOTEC – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 11.827.232/0001-34 | S C DA SILVA VETERINÁRIO ME | Centro-Oeste | MT | Tangará da Serra |
| 201 | Ruthes Laboratório Veterinário de Análises Clínicas | 11.892.216/0001-25 | Ruthes Laboratório Veterinário de Análises Clínicas Ltda | Sul | SC | Mafra |
| 201 | Ruthes Laboratório Veterinário de Análises Clínicas | 11.892.216/0001-25 | Ruthes Laboratório Veterinário de Análises Clínicas Ltda | Sul | SC | Mafra |
| 202 | Qualiteste Análises Agronômicas Ltda - ME | 11.913.914/0001-60 | QUALITESTE ANALISES AGRONOMICAS LTDA | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 203 | LABVET BRAGANÇA | 12.068.827/0001-16 | LABVET BRAGANÇA LTDA - ME | Sudeste | SP | Bragança Paulista |
| 203 | LABVET BRAGANÇA | 12.068.827/0001-16 | LABVET BRAGANÇA LTDA - ME | Sudeste | SP | Bragança Paulista |
| 204 | Conceito Agrônomico | 12.113.795/0001-23 | LAS Conceito Agrônomico Ltda | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 205 | GENEAL DIAGNÓSTICOS | 12.211.582/0001-34 | GENEAL DIAGNÓSTICOS LTDA. | Sudeste | MG | Uberaba |
| 206 | Bioma Laboratório Veterinário | 12.483.279/0001-90 | Bioma Laboratórios Ltda | Sul | SC | Chapecó |
| 206 | Bioma Laboratório Veterinário | 12.483.279/0001-90 | Bioma Laboratórios Ltda | Sul | SC | Chapecó |
| 206 | Bioma Laboratório Veterinário | 12.483.279/0001-90 | Bioma Laboratórios Ltda | Sul | SC | Chapecó |
| 207 | AGROCAMPUS | 12.545.746/0001-60 | Rodrigo Pereira da Silva - Empresa Individual | Centro-Oeste | GO | Goiatuba |
| 208 | LABORATÓRIO CERNITAS | 12.655.020/0001-80 | LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA - EPP | Nordeste | MA | São Luís |
| 208 | LABORATÓRIO CERNITAS | 12.655.020/0001-80 | LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA - EPP | Nordeste | MA | São Luís |
| 208 | LABORATÓRIO CERNITAS | 12.655.020/0001-80 | LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA - EPP | Nordeste | MA | São Luís |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|-----------------|
| 208 | LABORATÓRIO CERNITAS | 12.655.020/0001-80 | LABORATÓRIO DE BIOPRODUTOS LTDA - EPP | Nordeste | MA | São Luís |
| 209 | BONFÁ SAÚDE ANIMAL LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 12.665.819/0001-57 | SAÚDE ANIMAL – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL S/S LTDA | Sudeste | SP | Araraquara |
| 209 | BONFÁ SAÚDE ANIMAL LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 12.665.819/0001-57 | SAÚDE ANIMAL – CENTRO DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL S/S LTDA | Sudeste | SP | Araraquara |
| 210 | Limagrain | 12.770.927/0002-70 | Limagrain Brasil S.A. | Centro-Oeste | GO | Goianésia |
| 211 | RAÇA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 13.062.648/0001-34 | TIEPPO & ROSSI LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Bonito |
| 211 | RAÇA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 13.062.648/0001-34 | TIEPPO & ROSSI LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Bonito |
| 212 | CÉLIA DE ANDRADE SANCHES ALVES - LASSA | 13.234.470/0001-61 | CELIA DE ANDRADE SANCHES ALVES | Sudeste | SP | Santo Anastácio |
| 213 | SERVET – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 13.239.988/0001-98 | C. M. DOS SANTOS J. R. FONSECA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | Nordeste | MA | Imperatriz |
| 213 | SERVET – LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 13.239.988/0001-98 | C. M. DOS SANTOS J. R. FONSECA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | Nordeste | MA | Imperatriz |
| 214 | LABORATÓRIO RAÇA | 13.329.988/0001-89 | LABORATÓRIO RAÇA LTDA - ME | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 215 | WINELAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA. | 13.548.082/0001-55 | WINELAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA | Sul | SC | Itajaí |
| 216 | LABORATÓRIO SÃO CAMILO VETERINÁRIA | 13.718.661/0001-07 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO CAMILO LTDA. | Sul | PR | Maringá |
| 216 | LABORATÓRIO SÃO CAMILO VETERINÁRIA | 13.718.661/0001-07 | LABORATÓRIO DE PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO CAMILO LTDA. | Sul | PR | Maringá |
| 217 | QUALISTATUS ANALÍTICA E CONSULTORIA LTDA. | 13.783.970/0001-52 | QUALISTATUS ANALÍTICA E CONSULTORIA LTDA. | Sul | RS | Viamão |
| 218 | Campos e Santana Assistência Veterinária | 14.107.442/0001-46 | Campos e Santana Assistência Veterinária LTDA | Nordeste | BA | Paulo Afonso |
| 218 | Campos e Santana Assistência Veterinária | 14.107.442/0001-46 | Campos e Santana Assistência Veterinária LTDA | Nordeste | BA | Paulo Afonso |
| 219 | Priscila Toesca Ferri | 14.457.579/0001-20 | Laboratório Priscila Toesca Ferri ME | Sudeste | SP | Itobi |
| 219 | Priscila Toesca Ferri | 14.457.579/0001-20 | Laboratório Priscila Toesca Ferri ME | Sudeste | SP | Itobi |
| 220 | LABORATÓRIO OFICIAL DE ANÁLISE DE SEMENTES GUILHERME DE ABREU LIMA – LASGAL | 14.939.979/0001-72 | Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT | Centro-Oeste | MT | Cuiabá |
| 221 | LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA, DA FACULDADE DE FARMÁCIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | 15.180.714/0001-04 | UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA | Nordeste | BA | Salvador |
| 222 | CIASEEDS AGRONEGÓCIO LTDA | 15.302.951/0001-92 | CIASEEDS AGRONEGÓCIO LTDA | Nordeste | BA | Correntina |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|--------------------|
| 223 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES ASSIST | 15.335.050/0001-05 | ASSIST Consultoria e Experimentação Agronômica LTDA - ME | Centro-Oeste | MT | Campo Verde |
| 224 | Sementes Bonamigo | 15.389.950/0001-27 | Sementes Bonamigo Ltda | Centro-Oeste | MS | Bandeirantes |
| 225 | SÃO CAMILO MEDICINA VETERINÁRIA LABORATÓRIO E REPRODUÇÃO ANIMAL | 15.403.268/0001-41 | SÃO CAMILO LABORATÓRIO E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA | Sudeste | RJ | Itaperuna |
| 225 | SÃO CAMILO MEDICINA VETERINÁRIA LABORATÓRIO E REPRODUÇÃO ANIMAL | 15.403.268/0001-41 | SÃO CAMILO LABORATÓRIO E REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA | Sudeste | RJ | Itaperuna |
| 226 | SOLOS & PLANTAS - AGROANÁLISES | 15.424.456/0001-56 | Agrocella Análises Agronômicas Ltda. - ME | Centro-Oeste | MT | Sorriso |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 227 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO "MARCOS ENRIETTI" | 15.496.101/0001-72 | AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 228 | ADAPAR | 15.496.101/0001-72 | Agência de Defesa Agropecuária do Paraná-ADAPAR | Sul | PR | Curitiba |
| 229 | CLINVET CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO BERNARDO | 15.557.077/0001-34 | MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 229 | CLINVET CLÍNICA VETERINÁRIA SÃO BERNARDO | 15.557.077/0001-34 | MARIA CRISTINA GALVÃO ROSA CARRIJO | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 230 | LAGROVET CLÍNICA VETERINÁRIA | 15.573.439/0001-80 | JOSÉ APARECIDO SANCHEZ MARTINEZ | Centro-Oeste | MS | Glória de Dourados |
| 230 | LAGROVET CLÍNICA VETERINÁRIA | 15.573.439/0001-80 | JOSÉ APARECIDO SANCHEZ MARTINEZ | Centro-Oeste | MS | Glória de Dourados |
| 231 | LAS BARENBRUG DO BRASIL SEMENTES LTDA | 15.574.816/0001-04 | BARENBRUG DO BRASIL SEMENTES LTDA | Sudeste | SP | Guaíra |
| 232 | FoodChain ID Análises | 15.699.557/0001-30 | FoodChain ID Análises Biotecnológicas Ltda | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 232 | FoodChain ID Análises | 15.699.557/0001-30 | FoodChain ID Análises Biotecnológicas Ltda | Sul | RS | Caxias do Sul |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|----------------------|
| 232 | FoodChain ID Análises | 15.699.557/0001-30 | FoodChain ID Análises Biotecnológicas Ltda | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 233 | BERIMBAU LABORATÓRIO | 15.794.537/0001-48 | BERIMBAU LABORATÓRIO LTDA ME | Nordeste | BA | Conceição do Jacuípe |
| 233 | BERIMBAU LABORATÓRIO | 15.794.537/0001-48 | BERIMBAU LABORATÓRIO LTDA ME | Nordeste | BA | Conceição do Jacuípe |
| 234 | Petrovina | 15.873.559/0001-01 | Petrovina Agroindustrial Ltda. | Centro-Oeste | MT | Pedra Preta |
| 235 | LAS - APSEMG | 16.518.912/0001-90 | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE SEMENTES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - APSEMG | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 236 | LABORATÓRIO DE GENÉTICA DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG | 16.629.388/0001-24 | FUNDAÇÃO DE ESTUDO E PESQUISA EM MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 237 | LATINSEM COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE SEMENTES LTDA. | 17.069.078/0001-65 | LATINSEM COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE SEMENTES LTDA. | Sudeste | SP | Regente Feijó |
| 238 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DA QUALIDADE DO LEITE DA ESCOLA DE VETERINÁRIA DA UFMG-LABUFMG | 17.217.985/0014-29 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 239 | LABDOC | 17.231.526/0001-85 | LEIZINARA GONÇALVES LOPES - ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 239 | LABDOC | 17.231.526/0001-85 | LEIZINARA GONÇALVES LOPES - ME | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 240 | VET LIFE DIAGNÓSTICOS | 17.516.901/0001-33 | Veterinária Life Diagnósticos Ltda -ME | Nordeste | PB | João Pessoa |
| 240 | VET LIFE DIAGNÓSTICOS | 17.516.901/0001-33 | Veterinária Life Diagnósticos Ltda -ME | Nordeste | PB | João Pessoa |
| 241 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO INDAIATUBA | 17.625.409/0001-04 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO INDAIATUBA LTDA. | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 241 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO INDAIATUBA | 17.625.409/0001-04 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO INDAIATUBA LTDA. | Sudeste | SP | Indaiatuba |
| 242 | INTECSO | 18.031.052/0001-90 | INTECSO– SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM AGRONEGÓCIOS – EIRELI-EPP | Sul | PR | Curitiba |
| 242 | INTECSO | 18.031.052/0001-90 | INTECSO– SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM AGRONEGÓCIOS – EIRELI-EPP | Sul | PR | Curitiba |
| 242 | INTECSO | 18.031.052/0001-90 | INTECSO– SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM AGRONEGÓCIOS – EIRELI-EPP | Sul | PR | Curitiba |
| 242 | INTECSO | 18.031.052/0001-90 | INTECSO– SOLUÇÕES E INOVAÇÕES EM AGRONEGÓCIOS – EIRELI-EPP | Sul | PR | Curitiba |
| 243 | Origem Analises Agrícolas LTDA | 18.133.556/0001-11 | Origem Analises Agrícolas LTDA | Centro-Oeste | GO | Cristalina |
| 244 | LASA | 18.403.978/0001-60 | LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL | Sudeste | ES | Colatina |
| 244 | LASA | 18.403.978/0001-60 | LABORATÓRIO SAÚDE ANIMAL | Sudeste | ES | Colatina |
| 245 | LABORATÓRIO LOCI GENÉTICA LABORATORIAL | 18.496.213/0001-11 | LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA - ME | Sudeste | MG | Lagoa Santa |
| 245 | LABORATÓRIO LOCI GENÉTICA LABORATORIAL | 18.496.213/0001-11 | LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA - ME | Sudeste | MG | Lagoa Santa |
| 245 | LABORATÓRIO LOCI GENÉTICA LABORATORIAL | 18.496.213/0001-11 | LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA - ME | Sudeste | MG | Lagoa Santa |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--------------|----|--------------------|
| 246 | AGRO-SEMEAR | 18.679.492/0001-59 | Agro-Semear Comércio de Produtos Agrícolas Ltda | Centro-Oeste | MT | Primavera do Leste |
| 247 | MELLIS Serviços Veterinários Ltda | 18.768.870/0001-70 | MELLIS Serviços Veterinários Ltda | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 247 | MELLIS Serviços Veterinários Ltda | 18.768.870/0001-70 | MELLIS Serviços Veterinários Ltda | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 248 | Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias São Francisco de Assis | 18.834.869/0001-05 | Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias São Francisco de Assis Ltda | Sul | SC | Blumenau |
| 248 | Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias São Francisco de Assis | 18.834.869/0001-05 | Laboratório de Análises Clínicas Veterinárias São Francisco de Assis Ltda | Sul | SC | Blumenau |
| 249 | GERMITEL LTDA | 18.909.887/0001-09 | GERMITEL LTDA | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 250 | JAGUARY LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA | 19.535.474/0001-66 | JAGUARY LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA | Sudeste | SP | Jaguariúna |
| 250 | JAGUARY LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA | 19.535.474/0001-66 | JAGUARY LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA | Sudeste | SP | Jaguariúna |
| 251 | Lab & Vet Analises Veterinárias | 19.828.440/0001-60 | Lab & Vet Analises Veterinárias Ltda | Sul | PR | Pato Branco |
| 251 | Lab & Vet Analises Veterinárias | 19.828.440/0001-60 | Lab & Vet Analises Veterinárias Ltda | Sul | PR | Pato Branco |
| 252 | LABORATÓRIO SIGNORI | 19.861.476/0001-45 | LABORATÓRIO SIGNORI LTDA | Centro-Oeste | MS | Amambi |
| 252 | LABORATÓRIO SIGNORI | 19.861.476/0001-45 | LABORATÓRIO SIGNORI LTDA | Centro-Oeste | MS | Amambi |
| 253 | LABORATÓRIO DO CRIADOR | 20.808.849/0001-01 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO DO CRIADOR LTDA | Centro-Oeste | GO | Porangatu |
| 254 | Costa Beber | 20.926.486/0001-09 | Sementes Costa Beber Ltda | Sul | RS | Condor |
| 255 | LAS Terras Gerais Experimental Ltda | 21.179.335/0001-99 | LAS Terras Gerais Experimental Ltda | Centro-Oeste | MG | Lavras |
| 256 | Diagnostika Centro de Diagnóstico Animal | 21.346.688/0001-36 | Diagnostika Centro de Diagnóstico Animal LTDA | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 256 | Diagnostika Centro de Diagnóstico Animal | 21.346.688/0001-36 | Diagnostika Centro de Diagnóstico Animal LTDA | Centro-Oeste | MS | Dourados |
| 257 | FRONTEIRA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 21.433.145/0001-56 | FRONTEIRA LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Bela Vista |
| 257 | FRONTEIRA LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 21.433.145/0001-56 | FRONTEIRA LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA-ME | Centro-Oeste | MS | Bela Vista |
| 258 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA | 21.613.050/0001-14 | LDA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA | Sudeste | MG | Sete Lagoas |
| 258 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA | 21.613.050/0001-14 | LDA – LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO ANIMAL LTDA | Sudeste | MG | Sete Lagoas |
| 259 | Vigor Seeds | 21.977.361/0001-62 | Vigor Seeds | Centro-Oeste | GO | Rio Verde |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--------------|----|---------------------------|
| 260 | LAB. DE ANÁLISE DE SEMENTES E MUDAS DA UNIV. FED. DE LAVRAS - UFLA | 22.078.679/0001-74 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | Sudeste | MG | Lavras |
| 261 | LAB. DE ANÁLISE DE SEMENTES E MUDAS DA UFLA - NEMATÓIDES EM CAFÉ | 22.078.679/0001-74 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | Sudeste | MG | Lavras |
| 262 | Centro de Indexação de Vírus de M.G (Universidade Federal de Lavras) | 22.078.679/0001-74 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | Sudeste | MG | Lavras |
| 263 | Centro de Indexação de Vírus de M.G (Universidade Federal de Lavras) | 22.078.679/0001-74 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | Sudeste | MG | Lavras |
| 263 | Centro de Indexação de Vírus de M.G (Universidade Federal de Lavras) | 22.078.679/0001-74 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS | Sudeste | MG | Lavras |
| 264 | Solum Laboratório Ltda | 22.212.934/0001-20 | Solum Laboratório Ltda | Centro-Oeste | MT | Cuiabá |
| 265 | LABVET SUL | 22.226.901/0001-39 | RÔMULO GODIK ANTUNES -ME. | Sul | SC | Criciúma |
| 265 | LABVET SUL | 22.226.901/0001-39 | RÔMULO GODIK ANTUNES -ME. | Sul | SC | Criciúma |
| 265 | LABVET SUL | 22.226.901/0001-39 | RÔMULO GODIK ANTUNES -ME. | Sul | SC | Criciúma |
| 265 | LABVET SUL | 22.226.901/0001-39 | RÔMULO GODIK ANTUNES -ME. | Sul | SC | Criciúma |
| 266 | MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | 22.322.799/0001-75 | MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | Sudeste | RJ | Niterói |
| 266 | MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | 22.322.799/0001-75 | MULTI TESTES LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | Sudeste | RJ | Niterói |
| 267 | LABIO BIOTECNOLOGIA ANIMAL | 22.454.131/0001-81 | O. DE LABIO JUNIOR – EIRELI – ME | Centro-Oeste | MS | Jardim |
| 267 | LABIO BIOTECNOLOGIA ANIMAL | 22.454.131/0001-81 | O. DE LABIO JUNIOR – EIRELI – ME | Centro-Oeste | MS | Jardim |
| 268 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO KIRIAKUS | 22.591.418/0001-53 | LABORATÓRIO KIRIAKUS LTDA | Sul | RS | Santo Antônio das Missões |
| 268 | LABORATÓRIO VETERINÁRIO KIRIAKUS | 22.591.418/0001-53 | LABORATÓRIO KIRIAKUS LTDA | Sul | RS | Santo Antônio das Missões |
| 269 | GMO – CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE | 22.641.575/0001-26 | GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 269 | GMO – CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE | 22.641.575/0001-26 | GMO CENTRO DE PESQUISAS E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 270 | LAUDO LABORATÓRIO | 23.259.427/0001-04 | LAUDO LABORATÓRIO AVÍCOLA UBERLÂNDIA LTDA. | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 271 | ALLELE BIOTECNOLOGIA | 23.474.150/0001-32 | ALLELE BIOTECNOLOGIA LTDA ME. | Sudeste | SP | São Paulo |
| 272 | Plant Analysis Laboratório e Pesquisa Agrícola Ltda | 23.622.422/0001-02 | Plant Analysis Laboratório e Pesquisa Agrícola Ltda | Centro-Oeste | MT | Primavera do Leste |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|------------------------|
| 273 | LAB LEM LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA | 24.417.622/0001-88 | LAB LEM LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA ME | Nordeste | BA | LUÍS EDUARDO MAGALHÃES |
| 274 | BELA SEMENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA. | 24.692.714/0001-76 | BELA SEMENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE SEMENTES LTDA | Sul | PR | TAMARANA |
| 275 | FUNDAÇÃO RIO VERDE | 24.978.041/0001-15 | Fundação de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico Rio Verde | Centro-Oeste | MT | Lucas do Rio Verde |
| 276 | Agrosolo | 25.152.623/0001-00 | Agrosolo Clínica de Análise Agronômica Ltda. | Centro-Oeste | MT | Nova Mutum |
| 277 | FITOAGRO LABOR | 25.172.582/0001-14 | AMT AGRICULTURA LTDA | Nordeste | PI | BOM JESUS |
| 278 | Agrolab | 26.289.111/0001-53 | Agrolab Laboratorio de Analises de Sementes Ltda. | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 279 | INOVAGENE LABORATORIO DE ANALISES LTDA | 27.096.187/0001-25 | INOVAGENE LABORATORIO DE ANALISES LTDA | Sudeste | SP | Sorocaba |
| 279 | INOVAGENE LABORATORIO DE ANALISES LTDA | 27.096.187/0001-25 | INOVAGENE LABORATORIO DE ANALISES LTDA | Sudeste | SP | Sorocaba |
| 280 | PLANTE BEM LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA - ME | 27.194.530/0001-74 | PLANTE BEM LABORATORIO DE ANALISE DE SEMENTES LTDA | Sudeste | SP | Auriflama |
| 281 | Foco Diagnóstico | 27.391.070/0001-74 | Foco Diagnóstico LTDA | Sudeste | MG | Pedro Leopoldo |
| 281 | Foco Diagnóstico | 27.391.070/0001-74 | Foco Diagnóstico LTDA | Sudeste | MG | Pedro Leopoldo |
| 282 | Agrobiol | 27.396.954/0001-11 | Laboratório Agrobiol Consultoria e Assessoria ao Agronegócio | Sudeste | SP | São Paulo |
| 282 | Agrobiol | 27.396.954/0001-11 | Laboratório Agrobiol Consultoria e Assessoria ao Agronegócio | Sudeste | SP | São Paulo |
| 283 | Sementes Três Pinheiros Seeds | 28.122.878/0001-19 | Sementes Três Pinheiros Seeds Ltda | Centro-Oeste | DF | Brasília |
| 284 | SYNGENTA SEEDS LTDA | 28.403.532/0038-80 | SYNGENTA SEEDS LTDA | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 285 | Plantar o Amanhã Ltda | 28.793.888/0001-86 | Plantar o Amanhã Ltda | Sudeste | SP | Itaberá |
| 286 | CERTILAB | 28.843.882/0001-76 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO-LTDA | Sul | SC | Canoinhas |
| 287 | CERTILAB - Oficial | 28.843.882/0001-76 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO-LTDA | Sul | SC | Canoinhas |
| 288 | Laboratório de análise de Sementes Seeds | 28.994.350/0001-30 | SEEDS LABORATÓRIO DE ANALISES E CONSULTORIA AGRICOLA. LTDA | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 289 | Caballus Laboratório Veterinário Ltda | 29.172.581/0001-20 | Caballus Laboratório Veterinário Ltda | Sudeste | ES | Serra |
| 289 | Caballus Laboratório Veterinário Ltda | 29.172.581/0001-20 | Caballus Laboratório Veterinário Ltda | Sudeste | ES | Serra |
| 290 | Agroteste Análises Agronômicas | 29.214.854/0001-52 | Agroteste Análises Agronômicas Ltda | Centro-Oeste | GO | Jataí |
| 291 | LABORATÓRIO DO CAVALO DE ESPORTE | 29.280.781/0001-05 | LABORATÓRIO DO CAVALO DE ESPORTE LTDA | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|------------------------|
| 291 | LABORATÓRIO DO CAVALO DE ESPORTE | 29.280.781/0001-05 | LABORATÓRIO DO CAVALO DE ESPORTE LTDA | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 292 | Laboratório Veterinário Norte de Minas | 29.365.292/0001-48 | Laboratório Veterinário Norte de Minas LTDA | Centro-Oeste | MG | Montes Claros |
| 292 | Laboratório Veterinário Norte de Minas | 29.365.292/0001-48 | Laboratório Veterinário Norte de Minas LTDA | Centro-Oeste | MG | Montes Claros |
| 293 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO - UFRRJ | 29.427.465/0001-05 | UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - UFRRJ | Sudeste | RJ | Seropédica |
| 294 | CLÍNICA DO LEITE | 29.891.886/0001-92 | Clínica do Leite Ltda | Sudeste | SP | Piracicaba |
| 295 | Agro seeds | 30.111.581/0001-08 | Agro seeds Análise e Certificação de Sementes EIRELI | Centro-Oeste | GO | Goiatuba |
| 296 | Agrilab | 30.802.002/0001-65 | Agrilab Laboratorio de Análise e Certificação de Sementes Ltda. | Centro-Oeste | GO | Santa Helena de Goiás |
| 297 | SGM do Brasil | 32.204.652/0001-34 | SGM do Brasil, Soluções em Sementes de Pastagem LTDA | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 298 | MONDIAL Laboratório de Produtos Químicos LTDA | 32.383.245/0001-31 | MONDIAL Laboratório de Produtos Químicos LTDA | Sul | RS | Cruz Alta |
| 299 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE BEBIDAS DE ORIGEM VEGETAL DO ESPÍRITO SANTO - LABEVES | 32.479.123/0001-43 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - ITUFES/UFES | Sudeste | ES | Vitória |
| 300 | Max-Lab Laboratorio De Analise Clinica Veterinaria Eireli | 32.494.385/0001-87 | Max-Lab Laboratorio De Analise Clinica Veterinaria Eireli | Sudeste | SP | Porto Feliz |
| 300 | Max-Lab Laboratorio De Analise Clinica Veterinaria Eireli | 32.494.385/0001-87 | Max-Lab Laboratorio De Analise Clinica Veterinaria Eireli | Sudeste | SP | Porto Feliz |
| 301 | SOUZA CRUZ LTDA | 33.009.911/0083-85 | SOUZA CRUZ LTDA | Sul | PR | RIO NEGRO |
| 302 | Nemabio | 33.042.013/0001-82 | CR Consultoria e Pesquisa Agropecuária Ltda | Centro-Oeste | MT | Sinop |
| 303 | SGS DO BRASIL | 33.182.809/0017-06 | SGS DO BRASIL LTDA | Sudeste | SP | Santos |
| 303 | SGS DO BRASIL | 33.182.809/0017-06 | SGS DO BRASIL LTDA | Sudeste | SP | Santos |
| 304 | AGRISTAR DO BRASIL LTDA. | 33.345.950/0005-30 | AGRISTAR DO BRASIL LTDA. | Sudeste | SP | Santo Antonio da Posse |
| 305 | LAÇADOR SEMENTES | 33.544.853/0003-05 | LAÇADOR SEMENTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 306 | LABORATÓRIO JOCKEY CLUB BRASILEIRO | 33.621.756/0003-79 | JOCKEY CLUB BRASILEIRO | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 306 | LABORATÓRIO JOCKEY CLUB BRASILEIRO | 33.621.756/0003-79 | JOCKEY CLUB BRASILEIRO | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 307 | LCD Laboratório Cearense de Diagnósticos Ltda | 33.697.341/0001-17 | LCD Laboratório Cearense de Diagnósticos Ltda | Nordeste | CE | Fortaleza |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|---|--------------|----|--------------------------|
| 307 | LCD Laboratório Cearense de Diagnósticos Ltda | 33.697.341/0001-17 | LCD Laboratório Cearense de Diagnósticos Ltda | Nordeste | CE | Fortaleza |
| 308 | Microbioma Análises Agronômicas | 33.700.050/0001-30 | Microbioma Análises Agronômicas | Sul | PR | Corbélia |
| 309 | Sementes Boi Gordo | 33.775.990/0002-70 | Sementes Boi Gordo Ltda | Centro-Oeste | MS | Campo Grande |
| 310 | Ana Terra Serviços Agropecuários | 33.776.382/0001-07 | Ana Terra Serviços Agropecuários | Sul | RS | Palmeira das Missões |
| 311 | M & N Centro de Diagnóstico Veterinário EIRELI | 34.113.024/0001-79 | M & N Centro de Diagnóstico Veterinário EIRELI | Centro-Oeste | GO | Iporá |
| 311 | M & N Centro de Diagnóstico Veterinário EIRELI | 34.113.024/0001-79 | M & N Centro de Diagnóstico Veterinário EIRELI | Centro-Oeste | GO | Iporá |
| 312 | Agroalves Análises Agrícolas | 35.405.063/0001-02 | Agroalves Análises Agrícolas Ltda | Centro-Oeste | MT | Água Boa |
| 313 | Agro Conecta Clínica de Análises de Sementes e Plantas | 35.475.500/0001-64 | Renato Carrer Filho | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 314 | HORSE CENTER | 36.059.376/0001-19 | HORSE CENTER LABORATÓRIO E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. | Sudeste | RJ | Petrópolis |
| 314 | HORSE CENTER | 36.059.376/0001-19 | HORSE CENTER LABORATÓRIO E CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA. | Sudeste | RJ | Petrópolis |
| 315 | Germilab | 36.375.548/0001-72 | Germilab | Sul | RS | Passo Fundo |
| 316 | Arkano Diagnósticos Especializados Veterinários Ltda | 36.812.282/0001-79 | Arkano Diagnósticos Especializados Veterinários Ltda | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 316 | Arkano Diagnósticos Especializados Veterinários Ltda | 36.812.282/0001-79 | Arkano Diagnósticos Especializados Veterinários Ltda | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 317 | CLAVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 37.026.234/0001-18 | CLAVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 317 | CLAVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO | 37.026.234/0001-18 | CLAVET LABORATÓRIO VETERINÁRIO LTDA - ME | Centro-Oeste | GO | Goiânia |
| 318 | Trisolo | 37.043.130/0003-83 | Trisolo Comércio e Representação de Produtos Agrícolas Ltda | Centro-Oeste | GO | Catalão |
| 319 | Prime Seeds Ltda | 37.292.728/0001-44 | Prime Seeds Ltda | Sul | PR | Cascavel |
| 320 | Talismã | 37.637.139/0006-65 | Agropecuária Sementes Talismã Ltda. | Norte | TO | Formoso do Araguaia |
| 321 | Cadan Laboratório Veterinário LTDA | 37.994.137/0001-19 | Cadan Laboratório Veterinário LTDA | Sul | SC | Concórdia |
| 322 | EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA. EPP | 37.997.194/0001-51 | EMPRESA NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE LTDA. EPP | Centro-Oeste | DF | Taguatinga |
| 323 | Laboratório de Análise de Sementes Matsuda Minas | 38.608.360/0001-43 | Laboratório de Análise de Sementes Matsuda Minas | Sudeste | MG | São Sebastião do Paraíso |
| 324 | Celeiro Laboratório | 39.838.865/0001-67 | CELEIRO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES LTDA | Nordeste | PI | MONTE ALEGRE DO PIAUÍ |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--|----------|----|-----------------------|
| 325 | Paula Gerardi Bernardo | 40.147.280/0001-80 | Paula Gerardi Bernardo ME | Sul | RS | Nova Santa Rita |
| 325 | Paula Gerardi Bernardo | 40.147.280/0001-80 | Paula Gerardi Bernardo ME | Sul | RS | Nova Santa Rita |
| 326 | Caroline Bondan Laboratório Veterinário Ltda | 40.512.373/0001-66 | Caroline Bondan Laboratório Veterinário Ltda | Sul | RS | Farroupilha |
| 326 | Caroline Bondan Laboratório Veterinário Ltda | 40.512.373/0001-66 | Caroline Bondan Laboratório Veterinário Ltda | Sul | RS | Farroupilha |
| 327 | ARION LAB LTDA | 40.583.240/0001-80 | ARION LAB LTDA | Sudeste | MG | Caxambu |
| 327 | ARION LAB LTDA | 40.583.240/0001-80 | ARION LAB LTDA | Sudeste | MG | Caxambu |
| 328 | LABORATÓRIO NUTRISAN | 41.268.160/0001-01 | R.S. VELOSO | Nordeste | PI | Teresina |
| 328 | LABORATÓRIO NUTRISAN | 41.268.160/0001-01 | R.S. VELOSO | Nordeste | PI | Teresina |
| 329 | SOLIS Serviços Veterinários Ltda | 42.025.892/0001-25 | SOLIS Serviços Veterinários Ltda | Sudeste | SP | São José do Rio Preto |
| 329 | SOLIS Serviços Veterinários Ltda | 42.025.892/0001-25 | SOLIS Serviços Veterinários Ltda | Sudeste | SP | São José do Rio Preto |
| 330 | Vigor Agroanálises | 42.508.430/0001-69 | Vigor Agroanálises e Consultoria Ltda | Sudeste | MG | Campo Belo |
| 331 | Vigor Agroanálises | 42.508.430/0001-69 | Vigor Agroanálises e Consultoria Ltda | Sudeste | MG | Campo Belo |
| 332 | CENTRO ESTADUAL DE PESQUISA EM SANIDADE ANIMAL – CEPGM - Área de Patologia Clínica | 42.516.773/0001-75 | PESAGRO-RIO / EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO | Sudeste | RJ | Niterói |
| 333 | COM. E IND. MATSUDA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | 43.206.069/0001-89 | COM IND MATSUDA IMP EXPORTADORA LTDA | Sudeste | SP | Álvares Machado |
| 334 | Semente Forte LTDA | 44.494.964/0001-09 | Semente Forte LTDA | Sul | RS | Júlio de Castilhos |
| 335 | SEMENTES GASPARIM PROD., COM., IMP., E EXP. LTDA | 44.938.694/0001-88 | SEMENTES GASPARIM PRODUCAO COMERCIO IMP.E EXP.LTDA | Sudeste | SP | Presidente Bernardes |
| 336 | LABORATÓRIO CENTRAL DE SEMENTES E MUDAS - CATI - CAMPINAS/SP | 46.384.400/0016-25 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Sudeste | SP | Campinas |
| 337 | INSTITUTO AGRONÔMICO | 46.384.400/0023-54 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | Campinas |
| 338 | LABORATÓRIO DE BACTERIOLOGIA GERAL – LBG | 46.384.400/0024-35 | Instituto Biológico | Sudeste | SP | São Paulo |
| 338 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 338 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 338 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--|--------------|----|--------------------|
| 338 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 338 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 339 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 339 | LABORATÓRIO DE RESÍDUOS DE PESTICIDAS | 46.384.400/0024-35 | Instituto Biológico | Sudeste | SP | São Paulo |
| 340 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Sudeste | SP | Descalvado |
| 341 | IB - INSTITUTO BIOLÓGICO | 46.384.400/0024-35 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Sudeste | SP | Bastos |
| 342 | CLÍNICA FITOPATOLÓGICA - INSTITUTO AGRÔNOMICO | 46.384.400/0145-22 | SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Sudeste | SP | Cordeirópolis |
| 343 | BASF | 48.539.407/0109-38 | BASF S/A | Centro-Oeste | GO | Trindade |
| 344 | BASF | 48.539.407/0114-03 | BASF S/A | Centro-Oeste | MT | Primavera do Leste |
| 345 | COPLANA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 48.662.175/0010-81 | COPLANA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sudeste | SP | Jaboticabal |
| 346 | JF LABORATÓRIO DE PATOLOGIA | 50.101.997/0001-44 | JF LABORATÓRIO DE PATOLOGIA LTDA. | Sudeste | SP | Campinas |
| 347 | DI SOLO Sementes Melhoradas | 50.405.778/0001-59 | DI SOLO SEMENTES MELHORADAS LTDA | Sudeste | SP | São Carlos |
| 348 | AGROMEN SEMENTES AGRÍCOLAS LTDA | 50.899.293/0001-69 | AGROMEN SEMENTES AGRICOLAS LTDA | Sudeste | SP | Orlândia |
| 349 | LACI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E CONTROLE INDUSTRIAL | 51.665.727/0001-29 | FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO | Sudeste | SP | Lins |
| 349 | LACI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E CONTROLE INDUSTRIAL | 51.665.727/0001-29 | FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO | Sudeste | SP | Lins |
| 349 | LACI – LABORATÓRIO DE ANÁLISES QUÍMICAS, MICROBIOLÓGICAS E CONTROLE INDUSTRIAL | 51.665.727/0001-29 | FUNDAÇÃO PAULISTA DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO | Sudeste | SP | Lins |
| 350 | SELEGRAM PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA | 52.070.356/0001-03 | SELEGRAM PRODUCAO E COMERCIO DE SEMENTES LTDA | Sudeste | SP | Santo Anastácio |
| 351 | PROD. ALIMENTICIOS ORLANDIA S. A. COMERCIO E INDUSTRIA - BREJEIRO | 53.309.845/0001-20 | PRODUTOS ALIMENTICIOS ORLANDIA S A COMERCIO E INDUSTRIA | Sudeste | SP | Orlândia |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|--|--------------|----|---------------------|
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 352 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS | 53.687.752/0001-39 | CERELAB – LABORATÓRIOS QUÍMICOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 353 | SEMENTES JC MASCHIETTO LTDA | 53.774.022/0001-75 | SEMENTES J C MASCHIETTO LTDA | Sudeste | SP | Penápolis |
| 354 | SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA (SOESP) | 55.164.644/0001-07 | SEMENTES OESTE PAULISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA | Sudeste | SP | Presidente Prudente |
| 355 | SEMENTES ESPERANÇA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA | 55.859.656/0001-56 | SEMENTES ESPERANCA COMERCIO, IMP. E EXPORTACAO LTDA | Sudeste | SP | Jaboticabal |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 356 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | 55.953.079/0001-67 | TÜV SÜD SFDK LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE PRODUTOS LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 357 | MD – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS RIBEIRÃO PRETO | 57.710.063/0001-59 | MD – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS RIBEIRÃO PRETO LTDA | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 357 | MD – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS RIBEIRÃO PRETO | 57.710.063/0001-59 | MD – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VETERINÁRIAS RIBEIRÃO PRETO LTDA | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 358 | SEPROTEC | 58.525.668/0001-32 | SEPROTEC - Semenseed Sementes Insumos e Rações | Sudeste | SP | Ribeirão Preto |
| 359 | Laboratório Sementes Pirai | 60.723.772/0001-83 | Sementes Pirai Ltda | Sudeste | SP | Piracicaba |
| 360 | LABORATÓRIO DO JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO | 60.920.345/0005-19 | JOCKEY CLUB DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | São Paulo |
| 361 | Corteva | 61.064.929/0032-75 | Corteva Agriscience do Brasil Ltda | Centro-Oeste | GO | Itumbiara |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|---|--------------|----|-------------------|
| 361 | Corteva | 61.064.929/0046-70 | Corteva Agriscience do Brasil Ltda | Centro-Oeste | DF | Planaltina |
| 362 | SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA | 62.196.167/0001-27 | SAKATA SEED SUDAMERICA LTDA | Sudeste | SP | Bragança Paulista |
| 363 | SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA | 62.199.633/0001-28 | SEMEALI SEMENTES HIBRIDAS LTDA | Sudeste | SP | Birigui |
| 364 | BIOAGRI LABORATÓRIOS | 62.473.004/0001-44 | BIOAGRI LABORATÓRIOS LTDA | Sudeste | SP | Piracicaba |
| 365 | MONSANTO DO BRASIL LTDA | 64.858.525/0067-71 | MONSANTO DO BRASIL LTDA | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 367 | LABORATÓRIO DE SAÚDE ANIMAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Belo Horizonte |
| 368 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Contagem |
| 369 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO FITOSSANITÁRIO - INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | 65.179.400/0001-51 | INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA | Sudeste | MG | Contagem |
| 370 | IMA - Laboratório de Diagnóstico Fitossanitário em Fungos e Nematoides (LDFN) | 65.179.400/0001-51 | Instituto Mineiro de Agropecuária | Sudeste | MG | Contagem |
| 371 | SGS CRONOLAB LTDA | 65.978.090/0004-88 | SGS CRONOLAB LTDA | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 371 | SGS CRONOLAB LTDA | 65.978.090/0004-88 | SGS ENVIRON LTDA. | Sudeste | RJ | Rio de Janeiro |
| 372 | Laboratório de Nematologia do Centro de Ciências Agrárias da UFSCar | 66.991.647/0004-83 | Fundação de Apoio Inst. ao Desenvolv. Cient e Tecnológico | Sudeste | SP | Araras |
| 373 | Cooperativa dos Plantadores de Cana do Oeste de São Paulo - Copercana | 71.320.915/0006-37 | COOP. DOS PLANT. DE CANA DO OESTE DO EST. DE SÃO PAULO | Sudeste | SP | Sertãozinho |
| 374 | LABORATÓRIO ARCA DE NOÉ | 74.592.882/0001-68 | LUIS SERGIO FERNANDES FARALDO | Sudeste | SP | Avaré |
| 374 | LABORATÓRIO ARCA DE NOÉ | 74.592.882/0001-68 | LUIS SERGIO FERNANDES FARALDO | Sudeste | SP | Avaré |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|---|-----|----|---------------------------|
| 375 | ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DOS PRODUTORES DE SEMENTES E MUDAS | 75.089.888/0002-60 | APASEM ASSOC PARANAENSE DOS PROD DE SEMENTES E MUDAS | Sul | PR | Toledo |
| 376 | APASEM - Ass. Paranaense dos Produtores de Sementes e Mudás | 75.089.888/0003-41 | APASEM ASSOC PARANAENSE DOS PROD DE SEMENTES E MUDAS | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 377 | COAMO AGROINDUSTRIALCOOPERATIVA | 75.904.383/0055-14 | COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA | Sul | PR | CAMPO MOURÃO |
| 378 | COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA | 76.093.731/0051-50 | COPACOL-COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA | Sul | PR | CAFELÂNDIA |
| 379 | COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 76.098.219/0015-32 | COOPAVEL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | Cascavel |
| 380 | FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 76.107.770/0019-29 | FRISIA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 381 | CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA | 76.108.349/0001-03 | CASTROLANDA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA | Sul | PR | CASTRO |
| 382 | SEMENTES MAUÁ LTDA | 76.123.934/0003-44 | SEMENTES MAUA LTDA | Sul | PR | MAUÁ DA SERRA |
| 383 | COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTÓVÃO LTDA | 76.194.091/0011-87 | COOPERATIVA AGRICOLA MISTA SAO CRISTOVAO LTDA | Sul | PR | MARIÓPOLIS |
| 384 | LABORATÓRIO CENTRALIZADO DE ANÁLISE DE LEITE DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE REBANHOS LEITEIROS DO PARANÁ | 76.607.597/0001-07 | LABORATÓRIO CENTRALIZADO DE ANÁLISE DE LEITE DO PROGRAMA DE ANÁLISE DE REBANHOS LEITEIROS DO PARANÁ | Sul | PR | Curitiba |
| 385 | COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LAR | 77.752.293/0001-98 | LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | MEDIANEIRA |
| 386 | C. VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 77.863.223/0182/35 | C.VALE - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | PALOTINA |
| 387 | COOPERATIVA AGRÁRIA AGROINDUSTRIAL | 77.890.846/0016-55 | COOPERATIVA AGRARIA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | GUARAPUAVA |
| 388 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO | 77.964.393/0001-88 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ | Sul | PR | Curitiba |
| 388 | DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO | 77.964.393/0001-88 | INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ | Sul | PR | Curitiba |
| 389 | Capal Cooperativa Agroindustrial | 78.320.397/0024-82 | Capal Cooperativa Agroindustrial | Sul | PR | Wenceslau Braz |
| 390 | COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL | 78.956.968/0001-83 | COCARI - COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL | Sul | PR | MANDAGUARI |
| 391 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | 79.114.450/0200-00 | COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL | Sul | PR | SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA |
| 392 | COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE PONTA GROSSA | 80.224.348/0002-82 | COOPERATIVA AGRICOLA MISTA DE PONTA GROSSA | Sul | PR | Ponta Grossa |
| 393 | SEMENTEST - LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES S/S LTDA | 80.927.122/0001-67 | SEMENTEST-LABORATORIO DE ANALISES DE SEMENTES S/S LTDA | Sul | PR | IBIPORÃ |
| 394 | ADV CONSULTORIA AGRONÔMICA LTDA. | 81.307.662/0001-00 | ADV CONSULTORIA AGRONOMICA LTDA | Sul | SC | Chapecó |

| | | | | | | |
|-----|---|--------------------|---|--------------|----|---------------|
| 395 | LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SEMENTES COPERCAMPOS | 83.158.824/0001-11 | COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS - COPERCAMPOS | Sul | SC | Campos Novos |
| 396 | LABORATÓRIO ESTADUAL DA QUALIDADE DO LEITE – Lab. Leite UnC | 83.395.921/0003-90 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC | Sul | SC | Concórdia |
| 397 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES - LABCAL | 83.476.911/0001-17 | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | Sul | SC | Florianópolis |
| 397 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES - LABCAL | 83.476.911/0001-17 | FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA | Sul | SC | Florianópolis |
| 398 | CIDASC | 83.807.586/0001-28 | COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC | Sul | SC | Chapecó |
| 398 | CIDASC | 83.807.586/0001-28 | COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA DE SC | Sul | SC | Chapecó |
| 399 | Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina | 83.891.283/0001-36 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC | Sul | SC | Lages |
| 400 | Central de Laboratórios de ensaios analíticos - CLEAN | 84.307.974/0001-02 | Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI | Sul | SC | Itajaí |
| 401 | Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC | 84.592.369/0005-54 | Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC | Sul | SC | Xanxerê |
| 402 | LABORATÓRIO CAMPOS IMAGEM E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 85.036.333/0001-23 | LABORATÓRIO CAMPOS IMAGEM E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA - ME | Sul | PR | Londrina |
| 402 | LABORATÓRIO CAMPOS IMAGEM E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 85.036.333/0001-23 | LABORATÓRIO CAMPOS IMAGEM E DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO LTDA - ME | Sul | PR | Londrina |
| 403 | LABORATÓRIO LANALI | 86.787.538/0002-94 | LANALI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S. S. - Ltda | Sul | PR | Cascavel |
| 403 | LABORATÓRIO LANALI | 86.787.538/0002-94 | LANALI - LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS S. S. - Ltda | Sul | PR | Cascavel |
| 404 | FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA (INTEC/URCAMP) | 87.415.725/0001-29 | FUNDAÇÃO ÁTILA TABORDA | Sul | RS | Bagé |
| 405 | Agropastoril Jotabasso | 87.700.746/0002-77 | Agropastoril Jotabasso Ltda | Centro-Oeste | MS | Ponta Porã |
| 406 | Agropastoril Jotabasso | 87.700.746/0012-49 | Agropastoril Jotabasso Ltda | Centro-Oeste | MT | Rondonópolis |
| 407 | UCS - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL | 88.648.761/0040-01 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL | Sul | RS | Vacaria |
| 408 | COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA - CCGL TECNOLOGIA | 88.933.114/0025-02 | COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA | Sul | RS | Cruz Alta |
| 409 | LABORATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL DA EMATER/RS - ASCAR | 89.161.475/0001-73 | ASSOC RIOGR DE EMPR DE ASSIST TEC E EXTENSÃO RURAL | Sul | RS | Porto Alegre |
| 410 | LABORATÓRIO VETERINÁRIA RB | 89.619.118/0001-06 | VETERINÁRIA RB LTDA | Sul | RS | Caxias do Sul |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--|--------------|----|----------------------|
| 410 | LABORATÓRIO VETERINÁRIA RB | 89.619.118/0001-06 | VETERINÁRIA RB LTDA | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 411 | Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda (COTRIEL) | 89.677.595/0001-28 | Cooperativa Tritícola de Espumoso Ltda | Sul | RS | Espumoso |
| 412 | FELTRIN SEMENTES LTDA | 89.844.922/0001-99 | FELTRIN SEMENTES LTDA | Sul | RS | Farroupilha |
| 413 | Laboratório Porto Belo | 90.074.899/0001-80 | Belo Serviços Veterinários Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 413 | Laboratório Porto Belo | 90.074.899/0001-80 | Belo Serviços Veterinários Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 413 | Laboratório Porto Belo | 90.074.899/0001-80 | Belo Serviços Veterinários Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 414 | UNIJUI - UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RS | 90.738.014/0002-80 | Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - FIDENE | Sul | RS | Ijuí |
| 415 | Neogen | 90.821.554/0001-42 | Neogen do Brasil Industria e Comércio LTDA | Sudeste | SP | Pindamonhangaba |
| 416 | E. Orlando Roos | 91.494.765/0002-61 | E. Orlando Roos Comércio de Cereais Ltda | Sul | RS | Não-ME-Toque |
| 417 | Cooperativa Agropecuária e Industrial (COTRIJAL) | 91.495.549/0001-50 | COTRIJAL Cooperativa Agropecuária e Industrial | Sul | RS | Não-ME-Toque |
| 418 | RURALTEK | 92.006.352/0001-72 | RURALTEK Planejamento e Assessoria Agropecuária Ltda | Sul | RS | Palmeira das Missões |
| 419 | CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM SANIDADE ANIMAL - CDSA | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 419 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 419 | LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 420 | UPF - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 421 | CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTAÇÃO - CEPA | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 421 | CENTRO DE PESQUISA EM ALIMENTAÇÃO - CEPA | 92.034.321/0001-25 | FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO | Sul | RS | Passo Fundo |
| 422 | ISLA Sementes Ltda | 92.666.056/0001-06 | ISLA Sementes Ltda | Sul | RS | Porto Alegre |
| 423 | UNILASALLE | 92.741.990/0029-38 | Sociedade Porvir Científico (Centro Universitário La Salle - Unilasalle - Lucas) | Centro-Oeste | MT | Lucas do Rio Verde |
| 424 | Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA Uruguaiana) | 92.854.876/0004-66 | Instituto Rio Grandense do Arroz | Sul | RS | Uruguaiana |
| 425 | Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA Cachoeirinha) | 92.854.876/0006-28 | Instituto Rio Grandense do Arroz | Sul | RS | Cachoeirinha |

| | | | | | | |
|-----|--|--------------------|--|-----|----|----------------------|
| 426 | Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA PELOTAS) | 92.854.876/0009-70 | Instituto Rio Grandense do Arroz | Sul | RS | Pelotas |
| 427 | Instituto Rio Grandense do Arroz (IRGA Rosário do Sul) | 92.854.876/0018-61 | Instituto Rio Grandense do Arroz | Sul | RS | Rosário do Sul |
| 428 | LABORATÓRIO DE REFERENCIA ENOLÓGICA EVANIR DA SILVA - LAREN | 93.021.632/0001-12 | SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL | Sul | RS | Caxias do Sul |
| 429 | FEPAGRO / Laboratório de Tecnologia de Sementes (LTS) | 93.021.632/0085-20 | Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação | Sul | RS | Porto Alegre |
| 430 | INSTITUTO DE PESQUISAS VETERINÁRIAS DESIDÉRIO FINAMOR - IPVDF | 93.021.632/0093-30 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sul | RS | Eldorado do Sul |
| 430 | INSTITUTO DE PESQUISAS VETERINÁRIAS DESIDÉRIO FINAMOR - IPVDF | 93.021.632/0093-30 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sul | RS | Eldorado do Sul |
| 430 | INSTITUTO DE PESQUISAS VETERINÁRIAS DESIDÉRIO FINAMOR - IPVDF | 93.021.632/0093-30 | FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA | Sul | RS | Eldorado do Sul |
| 431 | NSF BIOENSAIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA | 93.464.204/0001-64 | NSF BIOENSAIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA | Sul | RS | Viamão |
| 431 | NSF BIOENSAIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA | 93.464.204/0001-64 | NSF BIOENSAIOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES E CERTIFICAÇÃO LTDA | Sul | RS | Viamão |
| 432 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | 94.088.952/0001-52 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | Sul | RS | Garibaldi |
| 432 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | 94.088.952/0001-52 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | Sul | RS | Garibaldi |
| 432 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | 94.088.952/0001-52 | LABORATÓRIO ALAC LTDA | Sul | RS | Garibaldi |
| 433 | LASSUL - Análises de Sementes e Comércio de Insumos Ltda | 94.789.153/0001-03 | LASSUL - Análises de Sementes e Comércio de Insumos Ltda | Sul | RS | Santo Ângelo |
| 434 | UNILAB - Laboratório de Análise de Sementes Ltda | 94.795.853/0001-00 | UNILAB - Laboratório de Análise de Sementes Ltda | Sul | RS | Passo Fundo |
| 435 | TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL | 94.813.102/0007-65 | TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL AS | Sul | RS | Santa Bárbara do Sul |
| 436 | UNISC - CENTRAL ANALÍTICA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC | 95.438.412/0001-14 | ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL | Sul | RS | Santa Cruz do Sul |
| 436 | UNISC - CENTRAL ANALÍTICA - ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC | 95.438.412/0001-14 | ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL | Sul | RS | Santa Cruz do Sul |
| 437 | UFSM- UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA | 95.591.764/0001-05 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA | Sul | RS | Santa Maria |

| | | | | | | |
|-----|--|---------------------|---|--------------|----|----------------------|
| 438 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES MICOTOXICOLÓGICAS - LAMIC | 95.591.764/0001-05 | UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA | Sul | RS | Santa Maria |
| 439 | LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ALIMENTOS E BEBIDAS | 96.216.841/0003-71 | FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA – CAMPUS FREDERICO | Sul | RS | Frederico Westphalen |
| 440 | SEMENTES PONTAL BRASIL IMP. E EXP. LTDA | 96.267.075/0001-02 | SEMENTES PONTAL BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA | Sudeste | SP | Álvares Machado |
| 441 | Cooperativa Triticola Regional São Luizense (COOPATRIGO) | 97.078.463/0001-08 | Cooperativa Triticola Regional São Luizense Ltda | Sul | RS | São Luiz Gonzaga |
| 442 | SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO (SETREM) | 98.039.852/0001-97 | SOCIEDADE EDUCACIONAL TRES DE MAIO | Sul | RS | Três de Maio |
| 443 | Laboratório De Análise De Sementes: Germibras | CPF: 062.054.358-29 | OMERO DE ASSUMPÇÃO FERNANDES SILVA | Sudeste | SP | Pirapozinho |
| 444 | Marcelo Balerini de Carvalho - MONTESA | CPF: 063.883.198-90 | Marcelo Balerini de Carvalho | Sudeste | MG | Serra do Salitre |
| 445 | LAS Sementes Farroupilha/Inácio Urban | CPF: 194.096.130-00 | Carlos Inácio Urban | Sudeste | MG | Patos de Minas |
| 446 | Sementes Ouro Verde - Maria Denise Piva Sov Industria E Comercio | CPF: 540.733.596-49 | Maria Denise Piva | Sudeste | MG | Presidente Olegário |
| 447 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | 00.000.410/0001-32 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 447 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | 00.000.410/0001-32 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 447 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | 00.000.410/0001-32 | Bioagri Análises de Alimentos LTDA | Sudeste | SP | São Paulo |
| 448 | Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários | 10.406.214/0001-16 | Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários | Sudeste | SP | Tatuí |
| 449 | Laboratório de Análise de Sementes Safrar | 46.182.363/0001-96 | Laboratório de Análise de Sementes Safrar | Sudeste | MG | Uberlândia |
| 450 | Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários | 75.444.133/0001-56 | Laboratório Dala Rosa Análise Humano e Veterinária LTDA | Sul | SC | Catanduvas |
| 450 | Roberto Paiva de Oliveira Serviços Veterinários | 75.444.133/0001-56 | Laboratório Dala Rosa Análise Humano e Veterinária LTDA | Sul | SC | Catanduvas |
| 451 | Binotti Seeds Ltda | 23.005.683/0001-75 | Binotti Seeds Ltda | Centro-Oeste | GO | Cabeceiras |
| 452 | Vetlab Centro de Diagnóstico Veterinário LTDA | 37.760.695/0001-10 | Vetlab Centro de Diagnóstico Veterinário LTDA | Nordeste | AL | Maceió |
| 452 | Vetlab Centro de Diagnóstico Veterinário LTDA | 37.760.695/0001-10 | Vetlab Centro de Diagnóstico Veterinário LTDA | Nordeste | AL | Maceió |